



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	200
ATOS DE LICITAÇÃO	213
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	229
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	267
MUNICIPALIDADES	268
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	283

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 044, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 044/2024 EM 22 DE MARÇO DE 2024

PORTO MURTINHO		
1	ADELINO AZEVEDO	28.752.241-5
2	BERNARDINO CORREA ANASTACIO	28.753.305-0
3	EDIR VAEZ	28.754.648-9
4	ELEIDA DOS SANTOS	28.745.431-2
5	HERMINIA GARCIA	28.749.507-8
TRES LAGOAS		
6	ADALBERTO DE FREITAS NETO	28.740.938-4
7	ANDREIA MARIA DE ARAUJO	28.745.810-5
8	ANGELA PIRES DO NASCIMENTO SILVA	28.745.811-3
9	ANTONIO GILBERTO GARCIA	28.735.876-3
10	ARLINDO PEREIRA	28.741.454-0
11	BERTO PAULINO DOMINGO	28.734.975-6
12	CARLA PEREIRA DA SILVA BORGES	28.755.315-9
13	CICERO NOEL DE SOUZA	28.746.157-2
14	CLAUDETE LOURENCO DE ARAUJO BATISTA	28.740.308-4

15	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA	28.744.372-8
16	CLAUDIO ALVES CORREA	28.746.499-7
17	DEOCLIDES ANTONIO DOS SANTOS	28.755.316-7
18	DONIZETE ALVES DA SILVA	28.741.879-0
19	EDNA DE OLIVEIRA GOULART	28.739.859-5
20	EDSON RONEI CAMPAGNOLLO	28.745.998-5
21	ELIANDRA EVANGELISTA DE ALMEIDA	28.745.548-3
22	EUSA APARECIDA DE ALMEIDA	28.737.403-3
23	FERNANDO SEIJI KUBO	28.755.940-8
24	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS	28.740.861-2
25	GENEBALDO BARBOSA ONUMA	28.784.515-0
26	HELENA GUIMARAES SOBRINHO	28.756.185-2
27	HILSON MORAES DA SILVA	28.725.438-0
28	IRENE LINHARES PAVAN	28.736.049-0
29	ISALTINO JOSE DE SOUSA REIS	28.740.027-1
30	IVANIR FATIMA ROSA DE FREITAS CORSATTO	28.755.432-5
31	JAIR DE SOUZA FARIAS	28.747.313-9
32	JAIR TURCI	28.740.937-6
33	JERONIMO RODRIGUES DO CARMO NETO	28.751.573-7
34	JOAO DOS SANTOS	28.741.245-8
35	JOELMA DANTE AVELAR	28.747.824-6
36	JOSE DIVINO DE ARAUJO	28.747.718-5
37	JUCINETE LOPES FARIAS	28.753.401-4
38	JULIA GAMA DE SOUZA	28.740.467-6
39	LUCAS MAIA	28.757.698-1
40	LUCIANA LINHARES PAVAN DE SOUZA	28.736.045-8
41	LUCIANA VIDAL DE OLIVEIRA ALVES	28.741.583-0
42	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	28.740.873-6
43	LUIZA HELENA PEREIRA	28.784.513-3
44	MADALENA BASILIO	28.735.631-0
45	MAILSON RODRIGUES VIANA	28.747.823-8
46	MARCOS APARECIDO DE MATOS	28.735.550-0
47	MARIA APARECIDA BENTO FERREIRA	28.745.036-8
48	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGO	28.739.864-1
49	MARIA MADALENA FERREIRA	28.747.717-7
50	MARIA NATALINA SANTOS MARTINS	28.746.660-4
51	MARINA APARECIDA GOMES	28.736.332-5
52	MASSAO YAMAMOTO	28.725.120-9
53	MILTON GARCIA DUARTE	28.698.975-1
54	NEIDE GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	28.736.026-1
55	NOEMIA ARAUJO ASSIS	28.747.305-8
56	ORIDES RAMOS LACERDA	28.734.638-2
57	OSVALDO TSUYOSHI TANAKA	28.740.112-0
58	PATRICIA PIRES FARIAS	28.756.129-1
59	REGINALDO ANTONIO MANTOVANI	28.745.773-7
60	REGINALDO FERNANDES COLINOS	28.713.103-3
61	ROBERTO ITIRO TAKATA	28.749.693-7

62	ROSAINA SIQUEIRA LACERDA	28.742.693-9
63	ROSELI HERNANDEZ DIAS	28.756.106-2
64	ROSIMEIRE APARECIDA CAMARGO	28.733.763-4
65	SARIA REIS DA GAMA	28.745.562-9
66	SUELI QUEIROZ RODRIGUES	28.751.575-3
67	TITO TROLESI	28.744.668-9
68	TSUYOSHI ITAYA	28.750.972-9
69	VALDECIR FARINELI MOREIRA	28.735.041-0
70	VALDIR PAGANIN	28.740.028-0

SEF/GERAL

71	ESPÓLIO DE BERNARDO CARLOS B SPONCHIADO	28.681.469-2
72	RITA DE CASSIA CAMARGO DA SILVA	28.665.467-9
73	ROBERTO LAILADA GONCALVES	28.829.853-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 044/2024 EM 22 DE MARÇO DE 2024**AGUA CLARA**

1	DANIEL APARECIDO GONCALVES	28.373.153-2
---	----------------------------	--------------

AQUIDAUANA

2	VALDIR MACHUCA DE ANDRADE	28.386.599-7
---	---------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	ANDERSON MONTEALVAO BRANDAO 88735249153	28.469.465-7
4	AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO 93787693149	28.458.280-8
5	GIGA COMUNICAO VISUAL EIRELI	28.418.157-9
6	JHONATAN DUARTE GARCIA	28.451.351-2
7	MARAS FASHION CLOSET LTDA	28.464.990-2

CORUMBA

8	GIFT LOVE COMERCIO LTDA ME	28.423.808-2
---	----------------------------	--------------

DOURADOS

9	CONSTRUCUNHA COM CONSTRUCAO SERVICO LTDA	28.284.141-5
10	JERONIMA VEIGA 80257194134	28.430.331-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 044/2024 EM 22 DE MARÇO DE 2024**NOVA ANDRADINA**

1	APARECIDA LOPES DOS REIS VIANA EPP	28.441.910-9
2	ESPOLIO DE ALCIDES VILLA	28.525.620-3
3	FERNANDA VARELA DO PRADO LTDA	28.476.235-0
4	LUCIMAR FELIX MULLER	28.470.364-8
5	RICARDO RODRIGUES GUIMARAES 73393843168	28.466.908-3
6	ROBISON MARTINS RIGON	28.379.348-1
7	ROGER MIZOGUTI GUIMARAES 03848845121	28.453.839-6
8	SANTINNI IND COM IMP E EXPORT CAFE LTDA - EPP	28.418.422-5
9	SANTINNI IND E DISTRIB DE ALIMENTOS EIRELI	28.438.407-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 044/2024 EM 22 DE MARÇO DE 2024**AQUIDAUANA**

1	SIRLENE PEDROSO DE OLIVEIRA	28.382.430-1
---	-----------------------------	--------------

CORUMBA

2 MARCIO ANTONIO DE CARVALHO 28.824.165-7

DOURADOS

3 FILOMENA SOMAVILLA 28.851.002-0

PARANAIBA

4 ALCEU DUVAL XAVIER DA SILVA JUNIOR 28.564.293-6

5 ARAGAO TRANSPORTES FIRELI 28.456.826-0

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 17098****Processo:** 11/004.056/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - EPP**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 006/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, com base no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 01/02/2024**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Dirceu Luiz Ficagna**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/ 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/ 2024

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,77	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	106,20	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,15	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	129,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3318, de 22 de março de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2024

Campo Grande, 22 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3318, de 22 de março de 2024

01 - Autopeças**53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949008088	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 4 BS - 4AH - 1UN	97,00	I
7899970701566	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 5 NS - 5AH - 1UN	160,00	I
7899970701573	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 6 NS - 6AH - 1UN	163,00	I
7899970701580	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 7 NS - 7AH - 1UN	186,00	I
7898949008101	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 5 VP - 5AH - 1UN	190,00	I
7898949008064	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 5,5 BS - 5,5AH - 1UN	193,00	I
7898949008118	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 7 VP - 7AH - 1UN	225,00	I
7898949008040	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 7A BS - 7 AH - 1UN	227,00	I
7898949008125	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 8 VP - 8AH - 1UN	265,00	I
7899970700590	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 9A YS - 9AH - 1UN	270,00	I
7899970701900	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 9A YS NAJA - 9AH - 1UN	270,00	I
7899970700408	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 10 BS - 10AH - 1UN	290,00	I
7898949008132	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 11 VP - 11AH - 1UN	308,00	I
7899970700460	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 14 BS - 14AH - 1UN	398,00	I

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899970700651	BATERIA PIONEIRO F48GD - TECNOLOGIA SLI - 48AH - 1UN	341,30	A
7899970701399	BATERIA PIONEIRO F60OD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	356,67	A
7899970700682	BATERIA PIONEIRO F65GD - TECNOLOGIA SLI - 65AH - 1UN	410,00	A
7899970701351	BATERIA PIONEIRO EFB72D - TECNOLOGIA SLI - 72AH - 1UN	862,02	A
7899970702686	BATERIA PIONEIRO F225PD - TECNOLOGIA SLI - 225AH - 1UN	1.680,00	A
7899970701542	BATERIA PIONEIRO B225PD - TECNOLOGIA SLI - 225AH - 1UN	1.680,00	A
7899970702693	BATERIA PIONEIRO F225PE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.680,00	A
7899970700613	BATERIA PIONEIRO B225PE - TECNOLOGIA SLI - 225AH - 1UN	1.680,00	A
7899970714320	BATERIA PIONEIRO F180EX - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	1.352,62	A
7899970702815	BATERIA PIONEIRO F110EG - TECNOLOGIA SLI 110AH - 1UN	700,00	I

7899970708473	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	279,73	I
7899970708480	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45E - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	279,73	I
7899970708626	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45DN - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	225,60	I
7899970708558	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60DN - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	290,00	I
7899970708589	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60SD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	290,00	I
7898949008569	BATERIA PIONEIRO F75HE - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	580,13	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/IAGRO Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional, visando o mapeamento das competências técnicas de que trata o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e

Considerando a necessidade de estabelecer políticas governamentais voltadas à melhoria na qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio do desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, da modernização institucional, da busca pela excelência em gestão pública e da consequente valorização das pessoas; e,

Considerando que a gestão por competência, é um modelo de gestão que desenvolve conhecimentos, habilidades e atitudes, representando importante mecanismo para a modernização da área pública e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional, visando o mapeamento das competências técnicas de que trata o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será integrado por 8 (oito) membros, conforme abaixo especificado:

I – O Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, que o coordenará;

II – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pela Secretaria de Estado de Administração, dentre servidores vinculados à área de gestão de pessoas;

III – 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), dentre servidores vinculados às áreas de gestão de pessoas e de planejamento.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

§ 2º Cabe à SAD e à IAGRO prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 3º As conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional e o mapa de competências técnicas serão apresentadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, permitida a prorrogação, por ato do Secretário de Estado de Administração em conjunto com o Diretor-Presidente da IAGRO.

Parágrafo único. O mapa de competências revisado deverá ser homologado e publicado pelo Diretor-Presidente da IAGRO.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e dar-se-á sem prejuízo das atividades regulares dos membros que o integram, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Juliana Martins de Matos Leal - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 508512021 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/005.285/2023

Contrato nº 003/2024/PGE-MS

OBJETO: Contratação do serviço eletrônico denominado “Zênite Fácil”, compreendendo conteúdo eletrônico específico de licitações e contratos, sendo um único login e senha que pode ser compartilhado, com 05 (cinco) acessos simultâneos, ilimitados, com assinaturas rotativas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 005-A/2024 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0046/2022/SED**Nº Cadastral 17971**

Processo: 29/028.347/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RMA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, referente ao Contrato n. 046/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, bem como, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Magna Jardim de Almeida

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0069/2023/SED**Nº Cadastral 22383**

Processo: 29/029.676/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 069/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 20/03/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Rodrigo Trovato de Souza

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastrai 000163, de 2024.**Processo n. 29/010.811/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA, Município de Campo Grande - MS, CNPJ/MS n. 86.835.535/0001-06, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 2.331.233,75 (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 2.331.233,75 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3721/NE3722 de 19/03/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 20/03/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

WILSON JOSÉ DE ALMEIDA - CPF/MF N. 465.279.231-04

Associação Juliano Varela - CONVENENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 72/SED/2024**PROCESSO N.** 29/006.747/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 9.394/1996, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Estadual n. 4.621/2014**Objeto:** Disponibilização de espaço físico de 01 sala de aula, 01 laboratório de aulas práticas, 01 laboratório de informática com internet, banheiros e refeitório na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, R. Duque de Caxias, 569 - Centro, Amambai - MS, para a CONVENIENTE operacionalizar o "Curso Técnico em Enfermagem" oferecido pela Escola Técnica do SUS - ETSUS "Professora Ena de Araujo Galvão" integrada à Rede de ESCOLAS Técnicas do SUS - RETSUS, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MS.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 22/03/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 72/SED/2024**PROCESSO N.** 29/004.650/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 9.394/1996, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Estadual n. 4.621/2014**Objeto:** Disponibilização de espaço físico de 01 sala de aula, 01 laboratório de aulas práticas, 01 laboratório de informática com internet, banheiros e refeitório na Escola Estadual Dom Aquino Correa, Av. Dr. Clodoaldo Garcia, 723 - Santos Dumont, Três Lagoas - MS, para a CONVENIENTE operacionalizar o "Curso Técnico em Enfermagem" oferecido pela Escola Técnica do SUS - ETSUS "Professora Ena de Araujo Galvão" integrada à Rede de ESCOLAS Técnicas do SUS - RETSUS, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MS.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 22/03/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 73/SED/2024**PROCESSO N.** 29/006.756/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 9.394/1996, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Estadual n. 4.621/2014.**Objeto:** Disponibilização de espaço físico de 01 sala de aula, 01 laboratório de aulas práticas, 01 laboratório de informática com internet, banheiros e refeitório no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", Rua Francisco Feitosa Sobreira, nº 1525 - Jardim Água Boa - Dourados - MS, para a CONVENIENTE operacionalizar o "Curso Técnico em Enfermagem" oferecido pela Escola Técnica do SUS - ETSUS "Professora Ena de Araujo Galvão" integrada à Rede de ESCOLAS Técnicas do SUS - RETSUS, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MS.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 22/03/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.445 de 21 de março de 2024, PÁG 43 e 44.Extrato de Retificação ao Contrato 0050/2024/SES Nº Cadastral 23643****Processo:** 27/002.303/2023**Onde se Lê:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa HD - MIYHARA Comercio e Serviços LTDA - ME.
Leia-se:

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por retificação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.446 - Suplemento, de 22 de março de 2024, páginas 167 a 217

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 26, de 19 de março de 2024.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2023 da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas, correspondentes às contas anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), relativo ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	238.034.200,00	596.285.471,77	473.778.980,34	(122.506.491,43)
TOTAL (VII) = (V + VI)	238.034.200,00	596.285.471,77	473.778.980,34	(122.506.491,43)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	50.856.734,69	50.856.734,69	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	50.856.734,69	50.856.734,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	235.538.100,00	582.901.903,31	469.135.913,39	462.003.142,99	455.134.698,00	113.765.989,92
Pessoal e Encargos Sociais	69.795.700,00	61.033.548,88	59.265.094,06	59.224.462,59	55.327.047,40	1.768.454,82
Juros e Encargos da Dívida	7.300,00	7.300,00	6.706,76	6.706,76	6.706,76	593,24
Outras Despesas Correntes	165.735.100,00	521.861.054,43	409.864.112,57	402.771.973,64	399.800.943,84	111.996.941,86
Despesas de Capital (IX)	2.496.100,00	13.383.568,46	4.643.066,95	2.538.689,74	643.765,12	8.740.501,51
Investimentos	2.483.100,00	13.370.568,46	4.637.501,83	2.533.124,62	638.200,00	8.733.066,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.000,00	13.000,00	5.565,12	5.565,12	5.565,12	7.434,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	238.034.200,00	596.285.471,77	473.778.980,34	464.541.832,73	455.778.463,12	122.506.491,43
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	238.034.200,00	596.285.471,77	473.778.980,34	464.541.832,73	455.778.463,12	122.506.491,43
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	238.034.200,00	596.285.471,77	473.778.980,34	464.541.832,73	455.778.463,12	122.506.491,43
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Balanço 2023						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Balanço 2023					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022			
	(a)	(b)			(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		474.874.002,63	422.145.108,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		474.874.002,63	422.145.108,63
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		293.039.703,71	274.532.998,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.237.147,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.763.369,61	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.864.517,50	20.468.650,75
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		77.047,14	89.588,79
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		3.552.720,41	2.592.424,92
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		74.211,92	61.730,39
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.419,26	8.105,48
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.309.647,34	6.329.051,59
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		305.735,29	234.358,44
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		141.628,37	1.173,66
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		3.823,85	1.454,83
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		3.054.052,78	2.861.587,78
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.038.184,88	3.869.526,40
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.443.570,96	2.787.933,03
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.754.340,86	1.559.652,82
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		63.644,88	0,00
218850108 - ISS		40.489,56	72.062,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		249.174.668,99	254.064.347,89
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.206.763,50	1.510.627,46
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.206.763,50	1.439.000,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	71.627,17
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		769.120.469,84	698.188.734,73

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Despesa Orçamentária (VI)		473.778.980,34	420.009.084,43
Ordinária		66.487.306,07	184.897.429,42
Vinculada		407.291.674,27	235.111.655,01
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		286.500,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		407.005.174,27	235.111.655,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.811.262,61	955.434,08
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	538.961,79
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.811.262,61	416.472,29
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		273.546.656,07	276.017.452,72
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	777.130,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	606.512,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.372.532,26	20.569.462,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		70.860,81	89.588,79
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		3.253.461,23	2.592.424,92
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		69.838,39	61.730,39
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.030,52	8.105,48
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.612.971,02	6.329.051,59
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		274.623,56	233.467,74
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		141.628,37	0,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		3.823,85	1.454,83
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		3.054.052,78	2.861.587,78
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.731.356,35	3.869.526,40
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.443.570,96	2.787.933,03
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.609.577,48	1.662.528,43
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		63.644,88	0,00
218850108 - ISS		38.092,06	72.062,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários		249.174.123,81	254.064.347,89
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		19.983.570,82	1.206.763,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.983.570,82	1.206.763,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		769.120.469,84	698.188.734,73

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2023						
ESPECIFICACAO	Exercicio de 2023			Exercicio de 2022		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO		102.453.106,66	80.785.610,07
Ativo Circulante		78.872.771,13	51.755.494,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.983.570,82	1.206.763,50
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		56.040.525,46	50.187.825,46
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.833.674,85	345.906,03
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		15.000,00	15.000,00
Ativo Não Circulante		23.580.335,53	29.030.115,08
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		23.094.235,53	29.030.115,08
Intangível		486.100,00	0,00
Total de Ativo		102.453.106,66	80.785.610,07

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.453.106,66	80.785.610,07
Passivo Circulante		11.853.131,47	1.397.848,25
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		4.986.547,02	1.011.200,40
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		750.822,78	207.999,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		4.079.900,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.035.861,67	178.648,44
Passivo Não Circulante		0,00	4.637,59
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	4.637,59
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		90.599.975,19	79.383.124,23
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		500.000,00	0,00
Resultados Acumulados		90.099.975,19	79.383.124,23
Superávits ou Déficits Acumulados		90.099.975,19	79.383.124,23
Superávits ou Déficits do Exercício		10.547.093,66	11.667.933,77
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		79.383.124,23	63.204.622,59
Ajustes de Exercícios Anteriores		169.757,30	4.510.567,87
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		102.453.106,66	80.785.610,07

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO (I)		102.453.106,66	80.785.610,07
Ativo Financeiro		19.983.570,82	1.206.763,50
Ativo Permanente		82.469.535,84	79.578.846,57
PASSIVO (II)		21.090.279,08	1.402.485,84
Passivo Financeiro		19.830.152,20	178.648,44
Passivo Permanente		1.260.126,88	1.223.837,40
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		81.362.827,58	79.383.124,23

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Balanço 2023			
	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.786.692,86	2.786.692,86
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		2.786.692,86	2.786.692,86
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
Balanço 2023			
	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos		829.694,76	1.021.958,51
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		(286.500,00)	0,00
761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		0,10	0,10
799 Outras Vinculações Legais		(389.776,24)	6.156,45
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		153.418,62	1.028.115,06

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		522.972.451,00	473.258.978,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		475.764.748,90	422.856.123,45
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		47.207.702,10	50.402.855,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		512.425.357,34	461.591.045,11
Pessoal e Encargos		59.404.451,69	55.537.064,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		232.097.922,37	219.797.833,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		69.363.558,07	72.523.801,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.706,76	6.010,66
Transferências e Delegações Concedidas		5.176.430,18	1.656.371,96
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		2.211.530,38	487.488,93
Tributárias		1.580,15	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		144.163.177,74	111.582.474,18
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		10.547.093,66	11.667.933,77

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	18.000.517,22	0,00	18.000.517,22
PROCESSADOS	0,00	8.763.369,61	0,00	8.763.369,61
2023	0,00	8.763.369,61	0,00	8.763.369,61
NÃO PROCESSADOS	0,00	9.237.147,61	0,00	9.237.147,61
2023	0,00	9.237.147,61	0,00	9.237.147,61
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	178.648,44	25.877.782,18	24.385.796,94	1.670.633,68
VALORES RESTITUÍVEIS	178.648,44	25.877.782,18	24.385.796,94	1.670.633,68
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	77.047,14	70.860,81	6.186,33
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	4.468,77	3.552.720,41	3.253.461,23	303.727,95
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.941,41	74.211,92	69.838,39	9.314,94
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	5.419,26	5.030,52	388,74
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9,97	8.309.647,34	7.612.971,02	696.686,29
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	18.525,50	305.735,29	274.623,56	49.637,23
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	141.628,37	141.628,37	141.628,37	141.628,37
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	3.823,85	3.823,85	3.823,85	3.823,85
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	3.067.317,46	3.067.317,46	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.038.184,88	3.731.356,35	306.828,53
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.443.570,96	4.443.570,96	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5.250,57	1.754.340,86	1.609.577,48	150.013,95
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	63.644,88	63.644,88	0,00
218850108 - ISS	0,00	40.489,56	38.092,06	2.397,50

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balanço 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	18.000.517,22	0,00	18.000.517,22
PROCESSADOS	0,00	8.763.369,61	0,00	8.763.369,61
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	8.763.369,61	0,00	8.763.369,61
NÃO PROCESSADOS	0,00	9.237.147,61	0,00	9.237.147,61
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	9.237.147,61	0,00	9.237.147,61
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	178.648,44	25.877.782,18	24.385.796,94	1.670.633,68
VALORES RESTITUÍVEIS	178.648,44	25.877.782,18	24.385.796,94	1.670.633,68
650101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	178.648,44	0,00	178.648,44	0,00
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	25.877.782,18	24.207.148,50	1.670.633,68

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2023

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	8.763.369,61	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	9.237.147,61
TOTAL:	8.763.369,61	9.237.147,61

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		749.913.189,12	696.750.908,10
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		749.913.189,12	696.750.908,10
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		731.130.816,68	694.822.496,62
Pessoal e demais despesas		446.156.256,91	398.384.991,70
Juros e encargos da dívida		6.706,76	6.010,66
Transferências concedidas		9.609.934,33	20.841.076,63
Outros desembolsos operacionais		275.357.918,68	275.590.417,63
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		18.782.372,44	1.928.411,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			2.155.083,15
Aquisição de ativo não circulante		0,00	2.143.312,25
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	11.770,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)			(2.155.083,15)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2023	2022
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		5.565,12	5.565,12
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		5.565,12	5.565,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(5.565,12)	(5.565,12)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.776.807,32	(232.236,79)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.206.763,50	1.439.000,29
Caixa e Equivalente de caixa final		19.983.570,82	1.206.763,50

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Balanço 2023			
	Nota	2023	2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
		620.000,00	1.581.180,61
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		620.000,00	1.581.180,61
Intragovernamentais			
		7.837.134,33	8.296.298,94
Outras transferências concedidas			
		1.152.800,00	10.963.597,08
Total das Transferências Concedidas			
		9.609.934,33	20.841.076,63

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Balanco 2023			
	Nota	2023	2022
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		446.143.256,91	398.384.991,70
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		13.000,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		446.156.256,91	398.384.991,70

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Balanço 2023			
	Nota	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		6.706,76	6.010,66
Total dos Juros e Encargos da Dívida		6.706,76	6.010,66

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023****BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1 INTRODUÇÃO**

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – (DCASP) e parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

As Demonstrações Contábeis evidenciam os resultados das gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do órgão, elaboradas segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP), complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo os dados contábeis oriundos essencialmente do Sistema de Planejamento e Finanças-SPF.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

2 CONTEXTO OPERACIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), pessoa jurídica de direito público interno, criado pela lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 (lei que reorganiza a estrutura básica do poder executivo do estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências) é um órgão que compete:

I - A recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que assegurem a proteção social, a garantia da vida e a redução de danos aos cidadãos, como consequência de ação ou omissão do Estado;

II - A coordenação, a fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos do consumidor.

III - O acompanhamento e a promoção da aplicação das normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação correlata.

IV - A gestão da política estadual de assistência social em Mato Grosso do Sul, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

V - A implementação e a consolidação do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social nos Municípios.

VI - A implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar, para o fortalecimento da identidade e da convivência em sociedade dos destinatários da política de assistência social.

Entre outras competências previstas no artigo 21 da referida lei 6.035 de 26 de dezembro de 2022.

Seu número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ é número 04.150.335/0001-47, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 810101 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 Fundos Vinculados à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)

- I – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- II – Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);
- III – Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FEINAD);
- IV – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI);
- V – Fundo Estadual de Apoio dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FEAD-PCD/MS)

Apesar dos Fundos serem vinculados a SEAD, as demonstrações financeiras dos Fundos não fazem parte deste balanço, pois são apresentadas separadamente e de remessa individualizada de acordo com as legislações vigentes.

3 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

4 DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

4.1 Moeda Funcional e de Apresentação - As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

4.2 Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

4.3 Reconhecimento de Ativos - Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os aspectos de reconhecimento e mensuração estão em conformidade com o disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

4.4 Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

4.5 Restos a Pagar – Os Restos a Pagar são despesas orçamentárias empenhadas pela Administração Pública e não pagas até 31 de dezembro de 2023, destacando as processadas das não processadas:

I- Restos a Pagar Processados são as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2023;

II- Restos a Pagar Não Processados, são as despesas de caráter essenciais, legalmente empenhadas, mas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro de 2023, ou seja, cumpriram apenas o 1º estágio da despesa, condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

O Decreto 16.317, de 10 de novembro de 2023, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e dá outras providências. O decreto estabeleceu que somente devem ser inscritos em restos pagar as despesas empenhadas de competência do exercício, quais sejam, aquelas que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados.

4.6 Estoques - É composto pelos materiais adquiridos, produzidos, recebidos enquanto não utilizados para a destinação específica. O valor de custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016

4.7 Imobilizado - O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. Porém quando esses ativos forem obtidos a título gratuito deve-se considerar o valor resultado da avaliação ou pelo valor patrimonial definindo nos termos da doação. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.

O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado do Estado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

4.8 Intangível - O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 9ª edição do MCASP). Caso o intangível seja obtido a título gratuito, o valor inicial do intangível em questão será feito com base em procedimentos técnicos ou com base no termo de doação.

4.9 Depreciação, Amortização e Exaustão - A depreciação, amortização e exaustão são apuradas mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido e registrado no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado, bem a bem e reconhecido nas contas do resultado do exercício. O método de depreciação utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes, e a tabela de vida útil e o valor residual dos bens deve ser aplicada no cálculo da depreciação, de acordo com os critérios definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda. A depreciação de um ativo, bem como a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida têm início quando o item estiver disponível para uso, e a exaustão deve ter início a partir do registro do respectivo ativo. A depreciação e a amortização cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. A depreciação e a amortização são reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

4.10 Contabilização da retenção para fins orçamentários - Esta Secretaria adota a política contábil de registro das retenções na conta “crédito empenhado liquidado pago” no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

4.11 Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são consideradas como circulante, independente do prazo de devolução do recurso. Os demais serão classificados como não circulantes.

4.12 Apuração do Resultado - Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo assim, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício. As despesas orçamentárias que foram empenhadas e não pagas foram inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o surgimento do seu fato gerador.

5. BASES DE MENSURAÇÃO

5.1 Imobilizado - Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicados ao Ativo Imobilizado do órgão estão em consonância com as Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado e 12-Contabilização de Transferências Bens Móveis e Imóveis. A Gestão do patrimônio do Estado, realizada pela Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas – SUPGDF unidade central de gestão patrimonial do Estado da Secretaria de Estado de Administração, elaborou a Nota Explicativa N.01/2024.

Inventário de Patrimônio Mobiliário - Implantação do Projeto de Inovação da Gestão do Patrimônio Mobiliário que teve como escopo mapear, desenvolver e implantar as melhores práticas de gestão mobiliária e implementação do sistema SISMOBI (Sistema Informatizado de Móveis, Intangíveis e Semoventes).

Os Procedimentos de Amortização, Depreciação, Reavaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, estão sendo realizados conforme dispõe as legislações aplicadas e Decretos Estaduais:

- Decreto n. 16.268 04/09/2023: Obrigatoriedade de realização de inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes;
- Decreto n. 16.291 09/10/2023: Instituição do Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário (SGPM), criando a Rede de Patrimônio Mobiliário de Mato Grosso do Sul (REMOBI);
- Decreto n. 16.293 09/10/2023: Procedimentos de reconhecimento, definição de vida útil contábil, amortização, reavaliação, redução ao valor recuperável e baixa de bens intangíveis sob a responsabilidade dos órgãos e entidades;
- Decreto n. 16.294 09/10/2023: Procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis, intangíveis e semoventes inservíveis
- Decreto n. 16.295 09/10/2023: Gestão dos bens móveis, intangíveis e semoventes no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Em 2023, na realização do inventário foram realizadas as seguintes ações:

- Mapeamento e otimização do procedimento de realização de inventário;
- Adequação da base legal;
- Adequação da infraestrutura tecnológica;
- Execução e monitoramento, e
- Encerramento do inventário.

A normatização definida pela legislação elaborada e publicada pelo Estado, permitiu a padronização da execução do inventário dos bens móveis em todos os órgãos. Houve também melhora significativa na qualidade das informações patrimoniais através da identificação e baixa de inúmeros bens móveis que não existiam mais fisicamente, bens que sequer deveriam ter sido cadastrados que foram devidamente identificados e baixados no inventário 2023. Além do relatado, também foi realizada a incorporação de bens móveis fisicamente existentes que não tinham cadastro no sistema informatizado que garantiu maior veracidade nas informações patrimoniais.

Inventário de Patrimônio Bens Intangíveis - Foi realizado pela Secretaria Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como dona da política de intangíveis (softwares) do Estado de Mato Grosso do Sul, ela foi responsável por verificar valores de mercado adequados aos softwares que já estavam amortizados e por informar quais bens deveriam ser baixados ou incorporados.

Inventário de Patrimônio Bens Imóveis – Com a publicação da nova Lei de Regime Jurídico de Bens Imóveis, lei estadual nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023 (em substituição a lei nº 273/1981), já se adequando a nova lei de licitações, trabalho conjunto da Secretaria de Administração e da Procuradoria Geral do Estado, que permitirá a melhoria das demais legislações essenciais às atividades de gestão patrimonial imobiliária do Estado.

Neste sentido, estão em processo a regularização de uso de bens imóveis ocupados por esta secretaria, pela afetação do órgão gestor responsável pela administração dos imóveis do Estado (SAD), por meio de Termo de Afetação, e consequentes registros de transferência patrimonial e contábil.

A realização dos bens imóveis demonstrou-se extremamente satisfatória pois, mesmo diante da necessidade de realização do Projeto de Censo Imobiliário, foi possível entregar o inventário e iniciar as correções de discrepância contábeis e patrimoniais, já apontadas Egrégia Corte de Contas.

De mais, prevê-se a continuidade dos trabalhos iniciado em 2023 para que até o ano de 2025 seja possível realizar o inventário do patrimônio imobiliário de forma completa, contendo todos os imóveis, com informações precisas, trazendo transparência e eficiência na gestão patrimonial dos bens de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário demonstrou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

As despesas foram demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

6.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício financeiro de 2023, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos e, que resultou num montante de **R\$ 596.285.471,77**, conforme abaixo detalhado:

Descrição	R\$
Dotação Inicial	238.034.200,00
(+) Créditos Adicionais	358.251.271,77
(=) Dotação Atualizada	596.285.471,77

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

6.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA aprovada pelo Legislativo representava a expectativa de gastos e arrecadação para o exercício financeiro. Durante a sua execução diversos fatores contribuíram para alteração do cenário previsto inicialmente. Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Fontes de Financiamento: Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Fontes de Financiamento	Valor
Inciso I – Superávit Financeiro	50.856.734,69
Inciso II – Excesso de Arrecadação	320.540.708,00
Inciso III – Suplementação	284.471.027,16
(-) Inciso III – Redução	(297.617.198,08)
Total de Créditos Adicionais	358.251.271,77

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

6.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário demonstra o valor atingido pelo órgão na gestão orçamentária dos recursos. O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias.

Descrição	\$
Receitas Realizadas	0,00
(-) Despesas Empenhadas	473.778.980,34
(=) Resultado Orçamentário	473.778.980,34

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

O resultado orçamentário do período foi deficitário de R\$ 473.778.980,34, sendo obtido por meio da diferença entre a receita líquida arrecadada no período (R\$ 0,00) e a despesa empenhada (R\$ 473.778.980,34).

O déficit e desequilíbrio orçamentário se devem ao fato de que o órgão não é um agente arrecadador e depende de transferências financeiras do Tesouro para a execução de despesas orçamentárias, como a prestação de serviços públicos e manutenção de suas atividades.

Com relação ao fluxo financeiro demonstrado no Balanço Financeiro, pode-se constatar que o saldo de "Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária" (R\$ 474.874.002,63) é compatível com o saldo da coluna "Despesas Pagas" (R\$ 455.778.463,12) no Balanço Orçamentário.

6.4 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O órgão mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; mantém-se o resto a pagar não processado liquidado a pagar inscrito como restos a pagar não processados.

6.5 CONCILIAÇÃO DOS VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COM OS VALORES DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA.

Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12-Balanco Orçamentário (BO)		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos.		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento. Desembolsos	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Pessoal e encargos sociais	55.327.047,40	Pessoal e demais despesas	446.156.256,91
Juros e encargos da dívida	6.706,76	Juros e encargos da dívida	6.706,76
Outras despesas correntes	399.800.943,84	Transferências concedidas	9.609.934,33
Investimentos	638.200,00	Aquisição de ativo não circulante	0,00
Amortização da dívida	5.565,12	Outros desembolsos de Investimento	0,00
Restos a pagar processados pagos	0,00	Outros desembolsos de financiamentos	5.565,12
Restos a pagar não processados pagos	0,00		
Total	455.778.463,12	Total	455.778.463,12

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

7. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias pelo valor empenhado, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme art. 103 da lei 4.320/64.

INGRESSOS**7.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

Refletem as movimentações de recursos **Financeiros** entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. São demonstradas as transferências orçamentárias e extraorçamentárias.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	474.874.002,63	0,00	474.874.002,63
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS			
TOTAL	474.874.002,63		474.874.002,63

7.2 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento. Também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

a) Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício: R\$ 9.237.147,61

b) Inscrição em Restos a Pagar Processados do Exercício: R\$ 8.763.369,61

c) Depósitos restituíveis e valores vinculados: R\$ 25.864.517,50. Refere-se a consignações, retenções e adiantamento de salário.

Descrição	Recebimentos Extraorçamentários
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO - ANEXO 13	R\$ 3.054.052,78
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO - ANEXO 17	R\$ 3.067.317,46
Diferença (-)	R\$ 13.264,68

A divergência de valores é referente a retificação de informação sobre a compensação do salário maternidade do 13º salário. Foi retificado por meio de lançamentos débito e crédito da conta corrente contábil CNPJ 15412257000128 para PF 000001 utilizando o evento 540265/540174.

d) outros recebimentos extraorçamentários: R\$ 249.174.668,99. Conforme detalhado no quadro abaixo, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte".

Conta Contábil	Descrição	R\$
113110102	13º Salário Adiantamento	2.926.892,25
113110199	Outros adiantamentos a Pessoal	545,18
113810600	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	244.672.369,65
113810801	Créditos a Receber - Salário Família Pago-RGPS	62,02
113810901	Créditos a Receber-Salário Maternidade, Pago-RGPS	117.911,36
113812801	Créditos a Receber de Entidades Federais	8.776,97
113819999	Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	2.101,41
218919803	Suprimento de Fundos – Conciliação Bancária	57.071,81
237110402	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	1.388.938,34
Total de Outros Recebimentos Extraorçamentários		249.174.668,99

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

DISPÊNDIOS

7.3 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária foi de R\$ 473.778.980,34, correspondente à despesa empenhada no exercício. Comparado com o exercício anterior (2022), observa-se um aumento de 12,8%.

Descrição	2023	2022
Despesa Orçamentária	473.778.980,34	420.009.084,43

7.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos **Financeiros** entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. São demonstradas as transferências orçamentárias e extra orçamentárias.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0,00		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	1.811.262,61		1.811.262,61
TOTAL	1.811.262,61		1.811.262,61

7.5 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentário (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

- a) Pagamento de restos a pagar não processados: R\$ 0,00
- b) Pagamento de restos a pagar processados: R\$ 0,00
- c) Depósitos restituíveis e valores vinculados: R\$ 24.372.532,26. Refere-se a consignações, retenções e adiantamento de salário.

Descrição	Recebimentos Extraorçamentários	Pagamentos Extraorçamentários
SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO - ANEXO 13	R\$ 3.054.052,78	R\$ 3.054.052,78
SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO - ANEXO 17	R\$ 3.067.317,46	R\$ 3.067.317,46
Diferença (-)	R\$ 13.264,68	R\$ 13.264,68

A divergência encontrada entre os dois anexos é referente a retificação de informação sobre a compensação do salário maternidade do 13º salário. Foi retificado por meio de lançamentos débito e crédito da conta corrente contábil CNPJ 15412257000128 para PF 000001 utilizando o evento 540265/540174.

19/12/2023 – 2023NL000609 – R\$ 9.187,15

19/12/2023 – 2023NL000624 – R\$ 4.077,53

d) outros pagamentos extraorçamentários: R\$ 249.174.123,81. Conforme detalhado no quadro abaixo, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte".

Conta Contábil	Descrição	R\$
113110102	13º Salário Adiantamento	2.926.892,25
113810600	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	244.672.369,65
113810801	Créditos a Receber - Salário Família Pago-RGPS	62,02
113810901	Créditos a Receber-Salário Maternidade, Pago-RGPS	117.911,36
113812801	Créditos a Receber de Entidades Federais	8.776,97
113819999	Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	2.101,41
218919803	Suprimento de Fundos – Conciliação Bancária	57.071,81
237110402	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	1.388.938,34
Total de Outros Pagamentos Extraorçamentários		254.064.347,89

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

7.6 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Fonte	Pagos	Cancelados	Transferidos para exercício seguinte
Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante- Movimentação do Período: Baixa	0,00	0,00	0,00
Balanco Financeiro (BF)- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00		

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.7 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Fonte	Pagos	Cancelados	Transferidos para o Exercício Seguinte
Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante - Movimentação do Período: Baixa	0,00	0,00	0,00

Balanco Financeiro (BF) - Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
---	-------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.8 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanco Financeiro foi positivo no valor de R\$ 18.776.807,32, e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano do no início do ano.

Descrição	R\$
Saldo do exercício Anterior	1.206.763,50
Saldo para o Exercício Seguinte	19.983.570,82
Resultado Financeiro	18.776.807,32

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.9 CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O RESULTADO FINANCEIRO

Item	2023
Saldo do Exercício Anterior (BF)	1.206.763,50
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadadas (BO)	0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas (BF)	474.874.002,63
(+) Recebimentos Extra orçamentário (BF)	293.039.703,71
(-) Despesas Orçamentárias Pagas (BO)	(455.778.463,12)
(-) Transferências Financeiras Concedidas (BF)	(1.811.262,61)
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (BF)	(9.237.147,61)
(-) Inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	(8.763.369,61)
(-) Pagamentos Extraorçamentários (BF)	(273.546.656,07)
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	19.983.570,82

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8. ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

(MCASP 9ª Edição) "O Balanço Patrimonial **Anexo 14** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o "Ativo" que representa os bens e direitos e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante. O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público. A elaboração do BP, tem sua origem no "Balancete de Verificação Consolidado do Encerramento do Exercício", obtido do SPF em 31 de dezembro do exercício analisado, possibilitando, também, através deste, quando necessário, um maior detalhamento do saldo das contas contábeis. Para a elaboração do Balanço Patrimonial, foi utilizada a IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (atualizado em janeiro 2020) e do MCASP.

ATIVO

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Total	102.453.106,66	80.785.610,07

ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

8.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Conta Única	19.348.405,11	7.525,15
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	635.165,71	1.199.238,35
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	19.983.570,82	1.206.763,50

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.2 DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Em 2022, a conta "Demais Créditos a Curto Prazo" representou aproximadamente 96,97% do Ativo Circulante e 62,12% do Ativo Total. Já em 2023, esta mesma conta contribuiu aproximadamente 71,1% para formação do Ativo Circulante e 54,7% do Ativo Total.

Descrição	31/12/2023	%	31/12/2022	%
Adiantamentos de Entidades sem fins lucrativos	30.837.774,71	55,0	27.518.199,33	54,8
Transferências Voluntárias – Auxílios	16.594.534,19	29,6	14.681.409,57	29,2
Adiantamentos Concedidos – Inter OFSS Municípios - Convênios	8.597.068,18	15,3	7.977.068,18	15,8
Outros Créditos por Dano ao Patrimônio	270,00	0,0	270,00	0,0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,0	0,00	0,0
Créditos a Receber de Entidades Federais	8.776,97	0,0	8.776,97	0,0
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	2.101,41	0,0	2.101,41	0,0
Total Demais Créditos a Curto Prazo	56.040.525,46	100	50.187.825,46	100

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

- a) Adiantamento de Entidades sem fins lucrativos: Pagamentos a Entidades sem fins lucrativos através de Chamamento Público;
- b) Transferências Voluntárias - Auxílios: Pagamentos a Entidades sem fins lucrativos através de Emendas Parlamentares, Ação Direta.
- c) Adiantamentos Concedidos – Inter OFSS Municípios - Convênios: São transferências de recursos financeiros por auxílios e contribuições realizados aos municípios através de convênios.
- d) Outros Créditos por Dano ao Patrimônio: Créditos administrativos.
- e) Depósitos e Restituíveis e Valores Vinculados: Refere-se a depósitos e cauções relativos a contratos ou convenções.

8.3 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Em 2022, a conta "estoque" representou menos de 1% do Ativo total e do Ativo Circulante. Já em 2023, o estoque representou aproximadamente 3,6% do Ativo Circulante e 2,8% do Ativo Total

Descrição	31/12/2023	%	31/12/2022	%
-----------	------------	---	------------	---

1. Mercadorias para Doação	2.499.000,00	88,1	0,00	0,0
2. Almoxarifado	334.674,85	11,8	345.906,03	100,0
2.1 Material de consumo	176.479,23		159.328,08	
2.2 Gêneros Alimentícios	23.326,93		14.097,08	
2.3 Autopeças Manutenção Veículos	64.486,81		82.187,57	
2.4 Material de Expediente	70.381,88		90.293,30	
Estoques	2.833.674,85	100	345.906,03	100

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

a) Mercadorias para doação (R\$ 2.499.000,00): Aquisição de vestuários e afins (cobertor - tipo casal), para atender os 79 municípios e Defesa Civil do estado de MS, beneficiando o público prioritário atendido pelo Sistema único de Assistência Social - SUAS. Nota de Liquidação: 2023LQ001386 e 2023LQ001387.

8.4 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	15.000,00	15.000,00

R\$ 15.000,00 - Liquidação referente pagamento da anuidade do Fórum Nacional de Secretários (AS), de Assistência Social - FONSEAS.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização acima de doze (12) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, difere do ativo circulante apenas pelo prazo de conversibilidade dos bens e direitos.

8.5 IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos, destinados a manutenção das atividades do órgão, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisições, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta, na Secretaria de Estado de Administração (SAD).

Em 2022, o Ativo Imobilizado contribuiu em 99,37% para formação do Ativo Não Circulante e 39,94% na composição do Ativo Total. Já em 2023, o Ativo Imobilizado contribuiu em 97,9% para formação do Ativo Não Circulante e 22,5% na composição do Ativo Total.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1. Bens Móveis	23.039.121,79	25.832.189,02
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	241.523,56	558.856,36
Bens de Informática	2.019.938,24	3.215.245,39
Móveis e Utensílios	4.911.577,16	5.832.601,06
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	353.732,92	602.431,29
Veículos	12.662.220,39	13.568.646,17
Bens em Poder de Outra Unidade ou Terceiros	1.734.138,56	1.448.455,07
Bens Móveis a Alienar	694.007,00	0,00
Outros Bens Móveis	421.983,96	605.953,68
2. (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(4.488.388,71)	(3.798.506,77)
3. Total de Bens Móveis (1-2) =	18.550.733,08	22.033.682,25
4. Bens Imóveis	4.543.502,45	6.996.432,83
Bens de Uso Especial – Edifícios	462.915,18	0,00
Bens Dominicais - Terrenos	25.842,05	25.842,05
Obras em Andamento	3.839.893,58	5.384.226,76
Instalações	16.118,17	16.118,17
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	198.733,47	198.733,47
Outros Bens Imóveis	0,00	1.371.512,38
5. Total do Ativo Imobilizado (3+4) =	23.094.235,53	29.030.115,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Bens Móveis

Os Bens Móveis são demonstrados pelo custo de aquisição ou incorporação menos a depreciação acumulada dos bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Em números, o inventário da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em 31/12/2023 possuía 13.741 (treze mil, setecentos e quarenta e um) bens móveis cadastrados no sistema SISMOBI, totalizando R\$ 18.550.733,08.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Bens Imóveis

Em 2023 os Bens Imóveis, contribuíram com 19,7% para formação do Ativo Imobilizado e 4,4% para formação do Ativo Total.

Bens de Uso Especial – Edifícios (R\$ 462.915,18): Transferência de bens imóveis descritos nos MMBI nº 0670/2023, 0671/2023 e Termo de Afetação, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD). Nota de Lançamento: 2023NL00379 e 2023NL00381.

Na conta contábil “Obras em Andamento” R\$ 3.839.893,58: Em novembro/2023, houve uma transferência para a SAD (Secretaria de Administração e Desburocratização) no valor de R\$ 2.915.845,56, conforme Nota de Lançamento 2023NL000520, referente a incorporação ao patrimônio imobiliário do Estado, após a efetiva averbação na matrícula do imóvel sobre o número 36.204 - LIVRO 2 - registro geral, 1 tabelião oficial de registro de imóveis na comarca de ponta Porã. Em dezembro/2023, houve a reclassificação de bens imóveis, transferência no valor de R\$ 1.371.512,38 da conta 123219999 - OUTROS BENS IMÓVEIS para a conta 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO.

8.6 INTANGÍVEL

Os Bens Intangíveis compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Esta rubrica é composta por softwares.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Softwares	500.000,00	540.000,00
(-) Amortização Acumulada	(13.900,00)	(540.00,00)
Intangível	486.100,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Os bens intangíveis compreendem, especificamente, os softwares adquiridos de empresas especializadas visando atender a necessidades específicas da secretaria.

Conforme informado em “5. Bases de Mensuração”, foi realizado pela Secretaria Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como dona da política de intangíveis (softwares) do Estado de Mato Grosso do Sul, ela foi responsável por verificar valores de mercado adequados aos softwares que já estavam amortizados e por informar quais bens deveriam ser baixados ou incorporados.

Resultado do inventário da SEAD, identificou-se a existência, em 31 de dezembro de 2023, 03 bens intangíveis, totalizando R\$ 486.100,00.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

8.7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios a qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais com vencimento no curto prazo.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo contribuíram 72,34% para formação do Passivo Circulante e englobam as obrigações referentes:

- a) às remunerações legalmente cabíveis aos servidores públicos estaduais ativos em geral, inclusive quanto aos benefícios que os empregados públicos ou os servidores estatutários tenham direito;
- b) Benefícios Assistenciais a Pagar;
- c) Encargos Sociais a Pagar;

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1. Pessoal a Pagar	3.633.967,69	1.003.008,08
Salário, Remunerações e Benefícios.	2.238.255,55	0,00
Décimo Terceiro Salário	0,00	0,00
Férias	1.395.712,14	1.003.008,08
2. Benefícios Assistenciais a Pagar	243.231,05	0,00
Bolsa Auxílio	242.331,05	0,00
Programa Estadual – MS Turismo	900,00	0,00
3. Encargos Sociais a Pagar	950.346,98	8.192,32
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	619.076,44	2.627,20
Contribuição Previdenciária (RPPS)-Débitos Parcelados	0,00	0,00
Contribuições ao RGPS- Salários e Remunerações	326.265,96	0,00
Contribuição ao RGPS – Débitos Parcelados	4.637,59	5.565,12
Contribuição ao RPPS – Pessoal Requisitado de Outros Entes	366,99	0,00
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a curto prazo	4.986.547,02	1.011.200,40

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais. A conta contábil corresponde a políticas públicas de transferência de renda.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

8.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

8.9 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores Nacionais – Não Parcelados	748.822,78	205.999,41
Demais Fornecedores a Pagar	0,00	0,00
Contas Não Parceladas a Pagar	2.000,00	2.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar	750.822,78	207.999,41

8.10 TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Contribuições	2.184.975,38	0,00
Subvenções Sociais	1.894.924,62	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	4.079.900,00	0,00

Referente transferência de Recursos a entidades através Chamamentos Públicos, Emendas Parlamentares, entre outros.

8.11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Consignações – Seguros, Empréstimos e Outros	1.065.941,48	27.945,65
Depósitos Não Judiciais – depósito de terceiros e cauções	145.452,22	145.452,22
Consignações – Imposto de Renda Retido na Fonte	306.828,53	0,00
Consignações – Contribuição ao RGPS	150.013,95	5.250,57
Consignações – Contribuição ISS	2.397,50	0,00
Outras Indenizações e Restituições	365.227,99	0,00
Demais obrigações a Curto Prazo	2.035.861,67	178.648,44

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Outras Indenizações e Restituições -R\$ 365.227,99: Refere-se à Liquidação dos cessionários cedidos para SEAD.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis (longo prazo).

8.12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A LONGO PRAZO

A conta denominada Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes às remunerações legalmente cabíveis aos servidores públicos estaduais ativos em geral, inclusive quanto aos benefícios que os empregados públicos ou os servidores estatutários tenham direito, aos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, a outros encargos de pessoal a pagar e aos benefícios assistenciais que tenham vencimento em longo prazo.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Contribuição Previdenciária – RPPS – Débitos Parcelados - Patronal	0,00	0,00
Contribuições ao RGPS – Débito Parcelado	0,00	4.637,59
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a longo Prazo	0,00	4.637,59

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

8.13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o Ativo Circulante e Não Circulante e o Passivo Circulante e Não Circulante.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	90.599.975,19	79.383.124,23
Total do Patrimônio Líquido	90.599.975,19	79.383.124,23

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados.

RESULTADOS ACUMULADOS		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Superávit/Déficits Exercícios Anteriores	79.383.124,23	63.204.622,59
Superávit/Déficits do Exercício	10.547.093,66	11.667.933,77
Ajuste de Exercícios Anteriores	169.757,30	4.510.567,87
Resultado Acumulado	90.099.975,19	79.383.124,23

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

8.14 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:		
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	R\$	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	R\$	0,00
Incorporação de Bens Móveis de Exercícios Anteriores	R\$	169.757,30

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RETIFICAÇÕES DE ERROS			
Data do Lançamento	Número do Documento	Valor	Observação
31/12/2023	2023NL0687	R\$ 169.757,30	Refere-se a Incorporação de bens móveis Nota de incorporação nº 1392929 processo 81/017849/2023 inventario de bens moveis e intangíveis da SEAD, em conformidade com o decreto 16.268 de 04/09/2023 e o ofício circular 2657/GAB/SAD/2023 de 04/10/2023.

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.15 QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representam passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP, 9ª edição).

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante	78.872.771,13	51.755.494,99
Ativo Não Circulante	23.580.335,53	29.030.115,08
Ativos Financeiros e Permanentes	102.453.106,66	80.785.610,07

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
-----------	------------	------------

Passivo Circulante	11.853.131,47	1.397.848,25
Passivo Não Circulante	0,00	4.637,59
Inscrição de Restos a Pagar não Processados no Exercício	9.237.147,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Anexo 14 - Balanço Patrimonial – Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante – Saldo para o Exercício Seguinte	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Passivo Financeiro	19.830.152,20	Restos a Pagar Processados	8.763.369,61
		Restos a Pagar Não Processados	9.237.147,61
		Depósitos/Consignações	1.670.633,68
Total	19.830.152,20	Total	19.671.150,90
		(211220601) Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro a Pagar	159.001,30
		Total	19.830.152,20

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.16 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Somente são considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio, desconsiderando-se os atos potenciais já executados conforme estabelecido na IPC 04-Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial).

Anexo 14- Balanço Patrimonial – Quadro das Contas de Compensação		Balancete de Verificação – Razão Analítico	
Descrição	R\$	Conta Contábil/Descrição	R\$
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.786.692,86	(811210101) Convênios a Receber	268.856,74
		(811210102) Convênios a Comprovar	2.517.836,12
Total	2.786.692,86	Total	2.786.692,86

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

9. ANEXO 15- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

9.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com Transferências Recebidas, sendo: intergovernamentais, intragovernamentais, de instituições multigovernamentais, de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, de convênios e do exterior, tanto financeiras como Não Financeiras.

Descrição	2023
Repasse Recebido – Executivo	428.167.045,30
Repasse Recebido – Superávit Financeiro	46.706.957,33
Transferências Recebidas de Bens Imóveis – Unidades do mesmo órgão - Independentes de Execução Orçamentária	462.915,18
Transferências Recebidas de Bens Móveis – Unidades do mesmo Órgão - Independentes de Execução Orçamentária	115.844,62
Transferências Recebidas de Bens Móveis – Unidades de Órgãos Diferentes - Independentes de Execução Orçamentária	12.000,00
Outras Transferências Não Financeiras Recebidas – Independentes de Execução Orçamentária	299.986,47
Transferências Intragovernamentais Recebidas	475.764.748,90

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

9.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Descrição	2023	2022
1. Valorização e Ganhos com Ativo	47.207.702,10	48.842.588,80
Incorporação de Estoque em Almoxarifado	208.184,82	173.551,88
Incorporação de Imobilizado	0,00	97.071,00
Incorporação de materiais de distribuição Gratuita	46.999.517,28	48.571.965,92
2. Desincorporação de Passivos	0,00	1.560.266,63
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	0,00	1.439.621,52
Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Intra OFSS	0,00	120.645,11
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	47.207.702,10	50.402.855,43

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos são entradas provenientes de doações recebidas de bens, material de distribuição gratuita.

O aumento no saldo da Incorporação de materiais de distribuição gratuita deve-se a transferências de cestas básica para a Unidade Gestora conforme demonstrativo mensal de operações (DMO) no exercício de 2023.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**9.3 PESSOAL E ENCARGOS**

Compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades.

Descrição	2023	2022
Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	27.491.574,93	20.446.170,50
Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS	17.206.727,25	18.615.205,92
Encargos Patronais - RPPS	8.462.831,85	8.308.063,93
Encargos Patronais – RGPS	4.358.068,47	3.902.168,32
Benefícios a Pessoal	138.134,50	344.396,55
Outras Variações Diminutivas – Pessoal e Encargos	1.747.114,69	3.921.059,13
Pessoal e Encargos	59.404.451,69	55.537.064,35

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

9.4 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Compreendem, também, as ações de assistência social que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Descrição	2023	%	2022	%
1. Políticas Públicas de Transferência de Renda	231.945.261,77	100	219.797.833,34	%
Programa Mais Social	228.675.543,13	98,59	214.549.056,78	97,61
Auxílio Financeiro - Vale Renda	0,00	0,00	706.060,00	0,32
Bolsa Auxílio - Vale Universidade	3.231.918,64	1,39	4.542.716,56	2,07
Programa "Cuidar de Quem Cuida"	37.800,00	0,02	0,00	0,00

Descrição	2023
2. Outros Benefícios Previdenciários - Servidor Civil	152.660,60
Auxílio Transporte - RPPS	149.060,60
Auxílio Alimentação - RPPS	3.600,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais (1+2)	232.097.922,37
---	-----------------------

Políticas Públicas de transferência de Renda: Compreendem despesas com pagamento aos beneficiários do Programa Mais Social, beneficiários do programa "Cuidar de Quem Cuida" que teve início no ano de 2023 e beneficiários do Vale Universidade.

No exercício financeiro de 2023, o Programa Mais Social representou 98,59%, o Vale Universidade 1,39% e com menor percentual o Programa "Cuidar de Quem Cuida" representando 0,02% do montante das Políticas Públicas de Transferência de Renda.

9.5 USO DE BENS. SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Descrição	2023	2022
Consumo de Material	1.317.383,99	1.600.791,44
Material de Distribuição Grátis – Destinado a Assistência Social	51.366.837,95	52.099.007,47
Outros Materiais de Distribuição Grátis	0,00	2.913.169,62
Diárias	557.679,46	255.297,10
Serviços de Terceiros – PF	724.020,22	640.415,29
Serviços de Terceiros – PJ	14.105.036,45	13.690.265,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.292.600,00	1.324.855,63
Uso de Bens. Serviços e Consumo de Capital Fixo	69.363.558,07	72.523.801,69

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Material de Distribuição Grátis Destinado a Assistência Social: Compreende valores de:

- a) Cestas Básicas destinados ao atendimento da população indígena do estado de MS (gasto de R\$ 51.256.049,40);
- b) Despesas com passagens para atender vale universidade e o vale universidade indígena (gasto de R\$ 110.788,55);

9.6 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Descrição	2023	2022
Encargos da Dívida Contr. Interna Inter OFSS – União	6.706,76	6.010,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.706,76	6.010,66

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

9.7 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências concedidas, como: intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, de convênios e ao exterior, tanto financeiras como Não Financeiras.

Descrição	2023	2022
1. Transferências Intragovernamentais	5.176.430,18	1.656.371,96
Repasse Concedido- Executivo	0,00	538.961,79
Transferências Concedidas de Bens Móveis – Independentes de Execução Orçamentária	290.320,71	700.937,88
Transferências Concedidas de Bens Imóveis – Independentes de Execução Orçamentária	2.915.845,56	0,00
Plano Previdenciário – Recurso para cobertura de Déficit Financeiro	1.970.263,91	416.472,29
2. Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.176.430,18	1.656.371,96

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

9.8 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Descrição	2023	2022
1. Perdas Involuntárias	2.211.530,38	4.488,93
Perda Involuntária de Veículos	7.534,27	2.044,93
Perda Involuntária de Bens de Informática	854.554,60	1.949,00
Perda Involuntária de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos.	304.057,57	495,00
Perda Involuntária de Móveis e Utensílios	739.670,14	0,00
Perda Involuntária de Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	222.142,64	0,00
Perda Involuntária de Demais Bens Móveis	83.571,16	0,00
2. Incorporação de Passivos	0,00	483.000,00
Bens Cedidos a Devolver	0,00	483.000,00
3. Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Imobilizados	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.211.530,38	487.488,93

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

As baixas foram realizadas conforme o decreto 16.258 de 04 de setembro de 2023. Processo 81/017849/2023; ofício circular 2657/GAB/SAD/2023;

9.9 TRIBUTÁRIAS

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Descrição	2023	2022
Taxa de Limpeza Pública	1.580,15	0,00
Tributárias	1.580,15	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

9.10 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Descrição	2023	2022
Premiações em Pecúnia de Caráter Cultural	13.000,00	0,00
Premiações – Troféu / Medalhas/ Prêmios	3.120,00	1.750,00
Indenizações	44.967,42	224.480,00
Ressarcimentos	144.101.790,32	111.344.473,28
Indenizações por Danos Materiais	300,00	0,00
Devolução de Saldos de Convênios	0,00	11.770,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	144.163.177,74	111.582.474,18

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Indenizações: Pagamento referente Indenizações de entregas de imóveis locados pela SEAD.

Ressarcimentos: Referente ao pagamento da Energia Social. Programa Conta de Luz Zero, conforme a Lei nº 5.808. Comparando com o ano de 2022, observa-se um aumento de aproximadamente 29,4% no exercício de 2023.

Descrição	2023	2022
Ressarcimentos - Energia Social	144.101.790,32	111.344.473,28

9.11 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Descrição	2023	2022
Variação Patrimonial Aumentativa	522.972.451,00	473.258.978,88
Variação Patrimonial Diminutiva	512.425.357,34	461.591.045,11
Resultado Patrimonial do Período	10.547.093,66	11.667.933,77

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

O resultado patrimonial do período apresentou um superávit patrimonial de R\$ 10.547.093,66, apresentando uma variação negativa quando comparado ao exercício anterior.

10. ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

RESTOS A PAGAR

Lei 4.320/64: "Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."

-Inscrição- Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;

-Baixa- Compreende o valor de restos a pagar pagos e cancelados no exercício.

-Pagos- Compreende os restos a pagar pagos;

-Cancelados- Compreende o cancelamento de restos a pagar por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

10.1 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Compreendem as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas.

Saldo do Exercício Anterior	0,00
(-) Baixa	0,00
(+) Inscrição no Exercício	8.763.369,61
(=) Inscrição para Exercício Seguinte	8.763.369,61

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Restos a Pagar Pagos	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00
Baixa	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

10.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Compreendem as despesas empenhadas que não liquidadas e não pagas.

Saldo do Exercício Anterior	0,00
(-) Baixa	0,00
(+) Inscrição no Exercício	9.237.147,61
(=) Inscrição para Exercício Seguinte	9.237.147,61

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Restos a Pagar Pagos	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00

Baixa	0,00
-------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

10.3 SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Saldo Para o Exercício Seguinte	8.763.369,61	9.237.147,61	18.000.517,22

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

O saldo de restos a pagar para o exercício seguinte é de R\$ 18.000.517,22.

11. ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC registra a origem e a aplicação de todo o numerário que transitou pelo caixa no exercício (no caso, em 2023), bem como sua movimentação e os resultados obtidos, com os objetivos de trazer as seguintes informações:

I - que permitam a avaliação da capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa;

II - sobre o modo de obtenção de recursos, se próprios ou de terceiros, e sobre o financiamento das atividades estatais;

III - que propiciem, em última análise, demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo processo de prestação de contas e, se for o caso, pela responsabilização dos agentes públicos (accountability).

A DFC tornou-se exigível, no âmbito privado, a partir da edição da Lei (federal) n. 11.638, de 2017 (que deu nova redação à Lei n. 6.404, de 1976, e “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”), mas ela foi então incluída na publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP como um dos vetores do processo de convergência com as normas internacionais, em face da atuação do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e da Secretaria do Tesouro Nacional-STN

O Fluxo de Caixa compõe as atividades:

I - Operacionais são as geradoras e consumidoras dos recursos próprios e as atividades residuais que não se enquadrem como ações de investimentos e financiamentos;

II - de investimentos são as que referenciam a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e outros que não caracterizem equivalentes de caixa (sendo estes os que podem ser amortizados em curtíssimo prazo);

III - de financiamentos são as que se referem aos capitais de terceiros, impactando o endividamento da entidade (como, por exemplo, os empréstimos bancários), bem como à destinação de tais recursos providos de capitais de terceiros.

11.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias, já os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.5 e 6.5 da parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

TABELA DEMONSTRATIVA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Balço Patrimonial / Balço Financeiro		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Conta	R\$	Conta	R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.206.763,50	Caixa e Equivalentes de Caixa - Final	1.206.763,50

11.2 OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS E OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Compõem os valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (obtidos no Anexo 13).

	Anexo 13 - Balço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa
Transferências Financeiras Recebidas	474.874.002,63	Outros Ingressos Operacionais
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.864.517,50	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	249.174.668,99	
Grupo 1135 - Movimentos Credor	0,00	
Total	749.913.189,12	749.913.189,12
	Anexo 13 - Balço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa
Transferências Financeiras Concedidas	1.811.262,61	Outros Desembolsos Operacionais
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.372.532,26	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	249.174.123,81	
Grupo 1135 - Movimentos Devedor	0,00	
Total	275.357.918,68	275.357.918,68

WILLIAN SILVA

Contador

CRC/MS nº 014883

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21181

Processo: 31/056.641/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SIDENEI DELBEM

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 18/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 31/056.641/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2024 a 14 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 13/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIDENEI DELBEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022

Processo n: 31/018.864/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ n. 03.227.696/0001-81 e da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43, e do outro lado o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ sob n. 37.212.719/0001-04.

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica nº. 006/2022, Processo nº 31/018.864-2022, por mais 02 (dois) anos, contados de 18 de março de 2024 até 18 de março de 2026.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 18/03/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração - MS
FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - MS
JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/034.120/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e o Município de Campo Grande/MS, CNPJ sob o n. 03.501.509/0001-06, como donatário.

Objeto: Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: FIAT/FIORINO, placa HSH5A31, ANO FAB/ANO MOD. 2009/2010, cor branca.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 22 de março de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
ADRIANE LOPES NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal de Campo Grande - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO
Processo n. 31/035.577/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e o Município de Tacuru/MS, CNPJ sob o n. 03.888.989/0001-00, como donatário.

Objeto: Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: FIAT/PALIO WK TREKK 1.6, placa HTO 3C32, ANO FAB/ANO MOD. 2013/2014, cor preta.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 22 de março de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal de Tacuru - MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 032/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 032/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2015	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2015	05	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2014	2015	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº014 de 01/03/2024.								

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **eventuais HERDEIROS ou INTERESSADOS** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Eudócia Jarcem, n. 1523, Quadra 14, Lote 12, C.H. Residencial Fortaleza no município de **Maracajú/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **eventuais HERDEIROS ou INTERESSADOS** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Paraíba, S/N, Quadra 02, Lote 27, C.H. Vila Cachoeirinha – Chácara H no município de **Jardim/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
JANDIRA RIBEIRO MORENO	19154450	***831.481**	ELDORADO
OLIVA TOFFANIN DA SILVA	19154454	***881.561.**	ELDORADO
ELI PINTO DA CUNHA	19155965	*** 742.331**	ELDORADO
DAIANI CAOBIANCO NEVES	45800004	*** 082.541 **	ELDORADO
EDNA BELTRAMELO DE SOUZA	45800012	*** 323.76 **	ELDORADO
ALESSANDRA APARECIDA DE JESUS	58800001	*** 905.611**	ELDORADO
FABIELE SOARES	58800006	*** 432.761**	ELDORADO
MARIA CRISTINA VILHALVA	64300005	*** 815.05 **	ELDORADO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	64300008	***. 265.855**	ELDORADO
ANTONIA GARCIA	64400002	***.048.341**	ELDORADO
JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DIRSCHNABEL	64400007	***.996.72 **	ELDORADO
MARIA MARGARIDA ALEXANDRE OLIVEIRA	67600012	***. 146.901**	ELDORADO
ALTAMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	74100002	***.182.349 **	ELDORADO
FERNANDA MIRELA CHAVES SCOTTI PASCUIN	74100026	***.358.961 **	ELDORADO
CREMILDA DOS SANTOS	78600001	***.310.981**	ELDORADO
CRISLAINE DE SOUZA	78600003	***.260.971**	ELDORADO
CRISTINA DE OLIVEIRA	78700013	***.170.811**	ELDORADO

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 7901
Processo nº: 51/002.355/2024
Autuado (a): MARIO POLICARPO VARGAS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data e hora da autuação: 15/01/2024, às 07h52min.
Local da Infração: BR 267, KM 470 – Guia Lopes da Laguna/MS.
Placa do veículo: OOG 9394
Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.
Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.
Data: 22 de março de 2024.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 7620

Processo nº: 51/001.247/2024

Autuado (a): ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data e hora da autuação: 22/01/2024, às 06h43min.

Local da Infração: BR 376, KM 25 – Fátima do Sul/MS.

Placa do veículo: FOG 7H87

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 22 de março de 2024.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7563

Processo nº: 51/001.972/2024.

Autuado (a): RYNALDO DA LUZ CURVO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 13/02/2024, às 18h50min.

Local da Infração: BR 262, KM 560 – Miranda/MS

Placa do veículo: QRG 0J16

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 22 de março de 2024.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7673

Processo nº: 51/001.182/2024.

Autuado (a): ADÃO RODRIGUES DE VASCONCELOS JUNIOR

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 23/01/2024, às 05h40min.

Local da Infração: BR 060, KM 392 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: MGU 7H46

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 22 de março de 2024.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7758

Processo nº: 51/002.705/2024.

Autuado (a): SILVANIA LUZIA DE OLIVEIRA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 28/02/2024, às 07h30min.

Local da Infração: BR 163, KM 530, P. PRF – Jaraguari/MS

Placa do veículo: NRJ 5I77

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 22 de março de 2024.

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM/MS/N. 004, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2023 da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas), correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, referente ao exercício 2023, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor-Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	21.900.500,00	29.888.500,00	24.416.127,64	(5.472.372,36)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	440.400,00	440.400,00	462.983,28	22.583,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.460.100,00	29.448.100,00	23.943.763,45	(5.504.336,55)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.380,91	9.380,91
Receitas de Capital (II)	734.800,00	734.800,00	0,00	(734.800,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	734.800,00	734.800,00	0,00	(734.800,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.635.300,00	30.623.300,00	24.416.127,64	(6.207.172,36)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.635.300,00	30.623.300,00	24.416.127,64	(6.207.172,36)
Déficit (VI)	1.972.000,00	4.599.360,01	0,00	(4.599.360,01)
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.607.300,00	35.222.660,01	24.416.127,64	(10.806.532,37)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.717.227,46	2.717.227,46	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.717.227,46	2.717.227,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	23.872.500,00	26.499.860,01	15.227.862,05	15.042.431,24	14.280.876,72	11.271.997,96
Pessoal e Encargos Sociais	16.562.600,00	18.149.505,90	12.445.448,54	12.445.448,54	11.707.348,08	5.704.057,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.309.900,00	8.350.354,11	2.782.413,51	2.596.982,70	2.573.528,64	5.567.940,60
Despesas de Capital (IX)	734.800,00	8.722.800,00	8.108.346,18	1.698.550,00	1.698.550,00	614.453,82
Investimentos	734.800,00	8.722.800,00	8.108.346,18	1.698.550,00	1.698.550,00	614.453,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	24.607.300,00	35.222.660,01	23.336.208,23	16.740.981,24	15.979.426,72	11.886.451,78
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	24.607.300,00	35.222.660,01	23.336.208,23	16.740.981,24	15.979.426,72	11.886.451,78
Superávit (XIV)	0,00	0,00	1.079.919,41	0,00	0,00	(1.079.919,41)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.607.300,00	35.222.660,01	24.416.127,64	16.740.981,24	15.979.426,72	10.806.532,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2023

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Balanço 2023					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Receita Orçamentária (I)		24.416.127,64	9.238.603,15
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		24.416.127,64	9.238.603,15
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		24.416.127,64	9.238.603,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.235.300,57	3.628.831,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.235.300,57	3.628.831,82
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		16.668.689,95	4.510.187,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.595.226,99	74.479,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados		761.554,52	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.795.811,74	3.744.974,57
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		7.349,53	6.776,64
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		491.877,25	363.954,66
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.234,37	8.006,76
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		106,78	373,73
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		992.612,15	712.812,10
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		38.936,43	25.534,68
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		4.972,79	48.289,60
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.716.397,93	620.991,73
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		729.700,25	837.738,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.627.919,43	1.060.363,35
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		175.267,83	59.949,03
218850108 - ISS		2.437,00	184,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.516.096,70	690.733,29
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.679.606,99	91.198,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.679.606,99	91.198,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		44.999.725,15	17.468.820,47

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Despesa Orçamentária (VI)		23.336.208,23	11.220.194,09
Ordinária		1.882.116,00	3.543.399,27
Vinculada		21.454.092,23	7.676.794,82
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		21.454.092,23	7.676.794,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		353.184,57	85.432,55
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		353.184,57	85.432,55
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		9.009.905,11	4.483.586,84
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		55.138,49	47.875,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.438.669,92	3.744.977,57
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.781,80	6.776,64
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		446.270,85	363.957,66
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.598,62	8.006,76
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		106,78	373,73
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		898.112,78	712.812,10
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		35.433,82	25.534,68
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		4.972,79	48.289,60
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.716.397,93	620.991,73
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		672.283,55	837.738,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.488.191,11	1.060.363,35
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		160.082,89	59.949,03
218850108 - ISS		2.437,00	184,17
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.516.096,70	690.733,29
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		12.300.427,24	1.679.606,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.300.427,24	1.679.606,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		44.999.725,15	17.468.820,47

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2023						
ESPECIFICACAO	Exercicio de 2023			Exercicio de 2022		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15
TOTAL	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO		22.236.839,06	10.072.912,43
Ativo Circulante		12.699.191,65	2.016.521,34
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.300.427,24	1.679.606,99
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		398.764,41	336.914,35
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		9.537.647,41	8.056.391,09
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		9.497.407,85	8.013.675,81
Intangível		40.239,56	42.715,28
Total de Ativo		22.236.839,06	10.072.912,43

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.236.839,06	10.072.912,43
Passivo Circulante		1.249.192,40	132.363,15
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		738.100,46	1.867,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		152.475,12	129.021,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		358.616,82	1.475,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		20.987.646,66	9.940.549,28
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		20.987.646,66	9.940.549,28
Superávits ou Déficits Acumulados		20.987.646,66	9.940.549,28
Superávits ou Déficits do Exercício		11.047.097,38	1.391.356,87
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		9.940.549,28	(651.881,66)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	9.201.074,07
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		22.236.839,06	10.072.912,43

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO (I)		22.236.839,06	10.072.912,43
Ativo Financeiro		12.300.427,24	1.679.606,99
Ativo Permanente		9.936.411,82	8.393.305,44
PASSIVO (II)		7.844.419,39	206.842,68
Passivo Financeiro		7.715.398,33	75.954,53
Passivo Permanente		129.021,06	130.888,15
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		14.392.419,67	9.866.069,75

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Balanço 2023			
	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		111.399.031,07	86.927.319,20
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		111.399.031,07	86.927.319,20
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
Balanço 2023			
	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.585.028,91	1.603.652,46
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		4.585.028,91	1.603.652,46

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		26.676.535,13	12.867.777,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		462.983,28	32.105,56
Transferências e Delegações Recebidas		26.204.170,94	12.749.564,05
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	343,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		9.380,91	85.765,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		15.629.437,75	11.476.421,11
Pessoal e Encargos		12.443.581,45	9.610.969,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		579.244,56	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.237.770,69	1.778.176,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		353.184,57	85.432,55
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		10.002,76	0,00
Tributárias		5.450,32	1.832,80
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		203,40	9,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		11.047.097,38	1.391.356,87

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	74.479,53	7.356.781,51	74.479,53	7.356.781,51
PROCESSADOS	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
2023	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
NÃO PROCESSADOS	74.479,53	6.595.226,99	74.479,53	6.595.226,99
2022	74.479,53	0,00	74.479,53	0,00
2023	0,00	6.595.226,99	0,00	6.595.226,99
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
VALORES RESTITUÍVEIS	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	7.349,53	6.781,80	567,73
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	491.877,25	446.270,85	45.606,40
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.234,37	7.598,62	635,75
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	106,78	106,78	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	992.612,15	898.112,78	94.499,37
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	38.936,43	35.433,82	3.502,61
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	1.475,00	4.972,79	4.972,79	1.475,00
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.716.397,93	1.716.397,93	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	729.700,25	672.283,55	57.416,70
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.627.919,43	1.488.191,11	139.728,32
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	175.267,83	160.082,89	15.184,94
218850108 - ISS	0,00	2.437,00	2.437,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) Balanço 2023				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	74.479,53	7.356.781,51	74.479,53	7.356.781,51
PROCESSADOS	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
NÃO PROCESSADOS	74.479,53	6.595.226,99	74.479,53	6.595.226,99
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	74.479,53	0,00	0,00	74.479,53
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	0,00	6.595.226,99	74.479,53	6.520.747,46
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
VALORES RESTITUÍVEIS	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	1.475,00	0,00	1.475,00	0,00
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	0,00	5.795.811,74	5.437.194,92	358.616,82

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE Balanço 2023		
DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR		
DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	761.554,52	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	6.595.226,99
TOTAL:	761.554,52	6.595.226,99

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		35.963.336,65	17.303.757,87
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		462.983,28	32.105,56
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		11.556.589,92	8.150.920,08
Transferências recebidas		23.943.763,45	9.120.732,23
Desembolsos		23.643.966,40	15.710.897,81
Pessoal e demais despesas		12.484.458,66	9.306.023,38
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.851.556,55	1.883.115,98
Outros desembolsos operacionais		9.307.951,19	4.521.758,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		12.319.370,25	1.592.860,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.698.550,00	4.451,18
Aquisição de ativo não circulante		1.698.550,00	4.451,18
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(1.698.550,00)	(4.451,18)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2023	2022
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.620.820,25	1.588.408,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.679.606,99	91.198,11
Caixa e Equivalente de caixa final		12.300.427,24	1.679.606,99

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Balanço 2023			
	Nota	2023	2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		23.943.763,45	9.120.732,23
da União		23.943.763,45	9.120.732,23
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		23.943.763,45	9.120.732,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.851.556,55	1.883.115,98
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		1.851.556,55	1.883.115,98

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Balanco 2023			
	Nota	2023	2022
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		12.484.458,66	9.306.023,38
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		12.484.458,66	9.306.023,38

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Balanço 2023			
	Nota	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
EXERCÍCIO 2023

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do SUL – AEM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.080.427/0001-35, Órgão Delegado do INMETRO e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, tem a sua sede administrativa situada na Av. Fábio Zahran n. 3231, Jardim América, CEP 79080-761, telefones (67) 3317-5779 e 3317-5754, Campo Grande/MS.

A Agência Estadual de Metrologia foi qualificada como Autarquia Estadual, por meio da Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2002, posteriormente, teve alterada sua estrutura básica, por meio do Decreto n. 13.884, de 14 de fevereiro de 2014, e dentre outras, em 26 de dezembro de 2022 pela Lei n. 6.035.

A Agência Estadual de Metrologia, Órgão Delegado do INMETRO, tem suas atividades mantidas pelo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 34/2020, celebrado com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com a interveniência da então Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, com início a partir de 1º de dezembro de 2020 e prazo de vigência de 60 meses. O Convênio tem fundamento no Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967, na Lei n. 9.933 de 20/12/1999 que faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, e, ainda na Lei n. 5.966 de 11/12/1973.

As atividades operacionais da AEM/MS - UG 830201, durante o exercício de 2023, foram amparadas pela Lei Estadual n. 5.988, de 06 de dezembro de 2022, publicada no diário oficial eletrônico n. 11.008, Suplemento II de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças - SPF, e referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas, incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP (Federação), que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e realizada a escrituração contábil através do SPF.

3. DIVULGAÇÃO DE POLITICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS.

3.1 Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP

nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Somente compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas as unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, compreendendo todos os Poderes, envolvendo toda a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos.

3.2 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP: Para a consolidação das Demonstrações Contábeis leva-se em consideração a agregação dos saldos das contas constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. O Estado utiliza o "PCASP Estendido" (constante do Anexo III da IPC 00), de adoção facultativa, para os entes que precisem de uma referência para desenvolvimento de suas rotinas e sistemas. Além disso, é utilizado como base para a geração da Matriz de Saldos Contábeis - MSC.

3.3 Fonte ou Destinação de Recursos: No exercício de 2023, houve alteração em relação aos códigos das fontes, portanto, o código de fonte ou destinação de receita tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. Denomina-se Fonte de Recurso a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema. Todas as codificações da fonte ou destinação da receita são estabelecidas por meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021. No caso da AEM/MS, utilizamos as seguintes fontes de recursos: 500 (antiga 100) – recursos não vinculados de impostos, e 700 (antiga 281) – outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

3.4 Moeda Funcional e de Apresentação - As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado e do Brasil.

3.5 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.6 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e são contabilizadas em conta de resultados.

3.7 Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

3.8 Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

3.9 Imobilizado- O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. Porém quando esses ativos forem obtidos a título gratuito deve-se considerar o valor resultado da avaliação ou pelo valor patrimonial definindo nos termos da doação. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados. Saliente-se que o Estado já iniciou os procedimentos para implantação dos itens 8 e 9 em cumprimento da Portaria nº 548/2015, do STN.O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado da AEM/MS, está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

3.10 Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo. O ajuste inicial foi necessário para mensurar o valor justo do bem, que a princípio é o valor de mercado. A partir do exercício de 2022 a AEM-MS, passou a ter essa conta contábil, e a realizar a amortização mensal.

3.11 Depreciação, Amortização e Exaustão: Em atendimento a Portaria STN n.º 437/2012 e conforme disposto no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). O Estado adotou a data de corte de 01.01.2015, sendo que os bens adquiridos a partir desta data foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo. Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado MS – SISPAT, é o das quotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Os ativos não são depreciados durante o exercício, quando os bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), necessitem de reavaliação.

Amortização de Bens Intangíveis: O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos.

3.12 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente.

A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

3.13 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela receita que altera a situação líquida do patrimônio ou receita para fins contábeis, baseado no princípio contábil da competência e oportunidade. E não efetiva aquela que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de receitas que representam a baixa de um bem ou aquisição de uma dívida. O Reconhecimento da Receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas.

Todo o fluxo da receita no SPF é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras. Têm registro de receita orçamentárias os Poderes e Órgãos Autônomos, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

3.14 Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo **efetiva** aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a incorporação de um Ativo ou a baixa de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

3.15 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários- O Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado

Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

3.16 Restos a Pagar (RP): O Decreto n.º 16.317, de 10 de novembro de 2023, dispõe sobre o procedimento a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às Normas de Direito Financeiro, e dá outras providências. O Decreto estabeleceu que somente devem ser inscritos em restos a pagar as despesas de competência do exercício, quais sejam, aquelas que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados.

4. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

4.1 Conforme o MCASP, é necessário identificar no exercício corrente, os recursos que foram arrecadados nos exercícios anteriores e que não foram comprometidos, os quais podem ser utilizados como superávit financeiro, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF. No entanto, a forma de identificação dos recursos decorrentes de superávit apurado em exercícios anteriores não foi padronizada nos entes da Federação. Também não será padronizado o momento da identificação do exercício anterior, que poderá ocorrer entre o período de abertura do exercício e a utilização dos recursos como fonte para abertura de créditos adicionais, ressalvadas as necessidades apresentadas em legislação específica, que poderá determinar o momento exato da identificação da alteração no exercício.

Dessa forma, o dígito 2 - Recursos de Exercícios Anteriores será utilizado principalmente para identificar as dotações criadas durante o exercício, mediante abertura de créditos adicionais que contenham a indicação do superávit financeiro como fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4320/1964.

O Estado optou por realizar o procedimento contábil para identificação das Fontes de Recursos, no início do exercício de 2023, portanto, as Fontes de Recursos das disponibilidades financeiras, referentes ao Superávit apurado do exercício anterior, foram atualizadas do primeiro dígito (identificador do exercício) de 1 para 2. Para os recursos associados a empenhos inscritos em restos a pagar, não houve no exercício de 2023 (seguinte à inscrição), alteração na identificação do exercício do recurso indicado na dotação.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a Previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação e análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, as receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

5.1 Dotação Atualizada

Demonstra se há diferença entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no caso em tela, verifica-se que houve diferença.

DOTAÇÃO	VALOR ANO 2022 – R\$
Dotação Inicial	24.607.300,00
Alteração – Suplementação/Anulação	10.615.360,01
Remanejamento - Acréscimo/Redução	0,00
Dotação Atualizada	35.222.660,01

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais.

Suplementação de dotação conforme Lei 4.320/64, Inciso I, Inciso II, Inciso III, publicado no Diário Oficial do Estado de MS.

Nº LEI	Nº Decreto	D.O data Publicação	Inciso I Sup. Financeiro	Inciso II Excesso Arrecadação	Inciso III		Total
					Suplementação	Redução	
5.988	000024-2023	15/02/2023	1.605.127,46				1.605.127,46
5.988	000029-2023	03/03/2023	194.100,00				194.100,00
5.988	000031-2023	10/03/2023			960.213,46	960.213,46	0,00
5.988	000060-2023	14/06/2023		14.500,00			14.500,00
5.988	000068-2023	14/07/2023	120.000,00				120.000,00
5.988	000075-2023	09/08/2023	798.000,00	7.988.000,00			8.786.000,00
5.988	000126-2023	27/12/2023				104.367,45	(104.367,45)
6.035	000004-2023	02/01/2023			24.607.300,00	24.607.300,00	0,00
Total Geral			2.717.227,46	8.002.500,00	25.567.513,46	25.567.513,46	10.615.360,01

5.2 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período, foi obtido por meio da diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, no caso em tela, o resultado foi um superávit de R\$ 1.079.919,41.

DESCRIÇÃO	VALORES – R\$
Receitas Realizadas	24.416.127,64
Despesas Empenhadas	23.336.208,23
Resultado Orçamentário	1.079.919,41

5.3 Execução de Restos a Pagar

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
INSCRITOS EM 31/12/2022	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS
74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04

Nota: O cancelamento dos restos a pagar não processados do ano de 2023, ocorreram com base no disposto no Decreto n. 16.317, de 10 de novembro de 2023.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR – R\$			
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)	
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar	
Processados	0,00		0,00
Não Processados	55.138,49		55.138,49
Anexo 12 (BO)		Anexo 18 (BVP)	
Cancelados		RP Cancelado - Não Processado	
Processados	0,00	(Conta 464110100)	0,00
Não Processados	19.341,04	(Conta 631900000)	19.341,04

6. BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Ordinária	0,00	Ordinária (VI)	1.882.116,00
Vinculada	24.416.127,64	Vinculada	21.454.092,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.235.300,57	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	353.184,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.668.689,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.009.905,11
Saldo do Exercício Anterior	1.679.606,99	Saldo p/ Exercício Seguinte (IX)	12.300.427,24
Total	44.999.725,15	Total	44.999.725,15

6.1 Transferências Financeiras Recebidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	SALDO
Transferência Recebidas para a Execução Orçamentária	2.235.300,57	0,00	2.235.300,57
TOTAL	2.235.300,57	0,00	2.235.300,57

6.2 Transferências Financeiras Concedidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	SALDO
Transferência Concedidas para Aporte Recurso para o RPPS	353.184,57	0,00	353.184,57
TOTAL	353.184,57	0,00	353.184,57

6.3 Recebimentos Extraorçamentários

Recebimentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, suprimento fundos, etc., e a inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2023	ANO 2022
Inscrição restos a pagar não processados	6.595.226,99	74.479,53
Inscrição restos a pagar processados	761.554,52	0,00
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	5.795.811,74	3.744.974,57
Outros recebimentos extraorçamentários	3.516.096,70	690.733,29
Total	16.668.689,95	4.510.187,39

Inscrição de Restos a Pagar	ANO 2023	ANO 2022
Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	6.595.226,99	74.479,53
Inscrição de Restos a Pagar Processado	761.554,52	0,00

Nota: Cabe destacar, que a inscrição dos restos a pagar não processados apresentou aumento expressivo em relação ao exercício de 2022, em razão da aquisição de equipamentos de processamento de dados – computadores completos para a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I (INMETRO), houve repasse específico pelo INMETRO para mencionada aquisição, todavia, como os mesmos não foram entregues no exercício, foram inscritos em restos a pagar não processados.

6.4 Pagamentos Extraorçamentários

Pagamentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2023	ANO 2022
Restos a pagar não processados	55.138,49	47.875,98
Restos a pagar processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	5.438.669,92	3.744.977,57
Outros pagamentos extraorçamentários	3.516.096,70	690.733,29
Total	9.009.905,11	4.483.586,84

6.5 Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados.

Anexo 17 - Dívida Flutuante	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Baixa	Cancelados	Pago
74.479,53	(19.341,04)	55.138,49
Anexo 13 - Balanço Financeiro		55.138,49

Observação: A justificativa referente aos cancelamentos de **restos a pagar não processado**, conforme Decreto n.º 16.317, de 10 de novembro de 2023, encontra-se anexada na prestação de contas, nos termos do Anexo II, 1.2; 1.2.1, letra B – Item 26 da Resolução n. 88 do TCE/MS.

6.6 Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.

Compreendem os ingressos e dispêndios não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária.

O Registro de Outros Recebimentos Extraorçamentários - Segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, os campos "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

UG	CÓDIGO E CONTA CONTÁBIL	Outros Recebimentos Extraorçamentários	Outros Pagamentos Extraorçamentários
AEMMS 710201	237110402 - Superávits ou déficits resultantes	1.475,00	1.679.606,99
AEMMS 710201	Total 1	1.475,00	1.679.606,99
AEMMS 830201	113110102 - 13º Salário	1.716.397,93	1.716.397,93
AEMMS 830201	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	64.958,97	64.958,97
AEMMS 830201	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	53.657,81	53.657,81
AEMMS 830201	237110402 - Superávits ou déficits resultantes	1.679.606,99	1.475,00
AEMMS 830201	Total 2	3.514.621,70	1.836.489,71
	TOTAL 1+2	3.516.096,70	3.516.096,70

Nota: Quadro detalhado de Outros Valores Extraorçamentários (Recebimentos e Pagamentos) movimentados no exercício de 2023.

6.7 Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro, corresponde à variação das disponibilidades, sendo o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 1.679.606,99, subtraído do saldo para o exercício seguinte, no valor de R\$ 12.300.427,24, tendo como resultado financeiro o saldo positivo de R\$ 10.620.820,25.

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023	
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 12.300.427,24
(-) Saldo do Exercício Anterior	(R\$ 1.679.606,99)
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 10.620.820,25

7. BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle – MCASP 9ª edição).

De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:

- Quadro principal;
- Quadro dos ativos e passivos – financeiros permanentes;
- Quadro das contas de compensações;
- Quadro do superávit ou déficit financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o **Ativo** que representa os bens e direitos e o **Passivo e Patrimônio Líquido**, que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14	
Ativo	22.236.839,06
Ativo Circulante	12.699.191,65
Ativo Não Circulante	9.537.647,41
Passivo e Patrimônio Líquido	22.236.839,06
Passivo Circulante	1.249.192,40
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	20.987.646,66

Nota: Insta esclarecer que na formação do valor do patrimônio líquido, constam como valores de superávits do exercício, os repasses do INMETRO efetuado no mês de dezembro de 2023, referente a antecipação do repasse mensal de janeiro e fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 1.640.069,05.

7.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

7.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Cabe ressaltar, que os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das Concedentes.

CONTAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
UG 710201 AEM/MS - Conta 120507-2	1.679.606,99	0,00	1.679.606,99	0,00
Conta Única - Tesouro (Cta Contábil 111110200)	0,00	2.031.876,41	2.008.422,35	23.454,06
UG 830201 – AEM/MS	0,00	42.423.209,60	30.146.236,42	12.276.973,18
Conta 120507-2 (Cta Contábil 111111901)	0,00	42.358.794,20	30.081.821,02	12.276.973,18
Conta "C" 600105-X (Cta Contábil 111111901)	0,00	15.170,63	15.170,63	0,00

Conta 118074-6 (Cta Contábil 111111998)	0,00	49.244,77	49.244,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.679.606,99	44.455.086,01	33.834.265,76	12.300.427,24

Conta Única – Tesouro.

Tendo em vista que a AEM/MS, recebeu recursos do Tesouro no exercício de 2023, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Aplicações Financeiras.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Conta Movimento nº 120507-2 da AEM/MS.

Necessário esclarecer que no início do exercício de 2023, houve mudança de Unidade Gestora – UG, sendo a AEM/MS inicialmente UG 710201 e passou para UG 830201. Assim sendo, o saldo anterior de R\$ 1.679.606,99 saiu da UG antiga e entrou na UG nova, ficando a conta zerada.

Conta “C” – da Unidade

Esta conta corrente 600105-X é usada pela unidade para recebimento de valores referente a ressarcimento ou devolução de valores sobre alguma transação não aceita pelo sistema bancário.

7.1.3 Estoque

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade, pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado, conforme Sistema Integrado de Gestão Administrativa – **SIGA**.

Descrição	Balancete de Verificação	Ano de 2023	Ano de 2022
Material de Consumo	1.1.5.6.1.01.00	220.727,07	134.696,02
Gêneros Alimentícios	1.1.5.6.1.02.00	4.657,07	2.738,29
Autopeças	1.1.5.6.1.04.00	0,00	0,00
Medicamentos e Mat. Hospitalares	1.1.5.6.1.05.00	14.224,47	1.249,49
Material de Expediente	1.1.5.6.1.07.00	159.155,80	198.230,55
Soma total Almoxarifado	1.1.5.6.1.00.00	398.764,41	336.914,35

7.2 Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível, num **valor total de R\$ 9.537.647,41**.

7.2.1 Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transitam a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2023, totalizou R\$ 8.056.391,09, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Ano de 2023	Ano de 2022
Bens Móveis	7.640.359,44	5.950.035,21
Depreciação Acumulada - bens móveis	(1.240.359,62)	(1.013.517,43)
Bens Móveis - sem depreciação acumulada	6.399.999,82	4.936.517,78
Bens imóveis	3.097.408,03	3.077.158,03
Bens Intangíveis	44.867,90	44.867,90
Amortização Acumulada - bens intangíveis	(4.628,34)	(2.152,62)
Bens Intangíveis - sem amortização acumulada	40.239,56	42.715,28
Total Ativo Não Circulante	9.537.647,41	8.288.719,48

Nota1: O valor total do imobilizado, foi obtido pelo valor de entrada dos bens móveis, imóveis e intangível, subtraindo-se o valor da depreciação e da amortização acumulada no ano de 2023.

• **Bens Móveis e Imóveis de Terceiro em Poder do Estado – Situação da Agência Estadual de Metrologia** - São aqueles bens doados ao INMETRO ou adquiridos com Recurso Federal, proveniente do convênio com o INMETRO, e, portanto, são de propriedade do mesmo, porém, são utilizados e estão sob a responsabilidade da AEM/MS. Os bens móveis e imóveis, também ficam em uma conta de controle chamada de "Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Estado (conta contábil 7.9.1.1.3.03.01 + 7.9.1.1.9.03.01 e 8.9.1.1.9.03.01) e Bens Móveis de Terceiros em Poder do Estado (conta contábil 7.9.1.1.9.03.03 e 8.9.1.1.9.03.02)".

• **Depreciação Bens Móveis:** Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS - Grupo	VALOR TOTAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	3.174.637,70	550.545,64
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	2.740.585,31	479.665,09
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	988.253,30	69.017,50
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	80.101,86	4.363,87
1.2.3.1.1.05.00	Veículos	656.781,27	136.767,522
TOTAL		7.640.359,44	1.240.359,62

7.2.2 Bens Intangível

Amortização: Ressalte-se que a AEM/MS, teve a conta contábil 1.2.4.0.0.00.00 – Intangível, desmembrada dos bens móveis a partir do exercício de 2022. O cálculo do valor da amortização é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos, pelo novo sistema SISMOB/MS em substituição ao SISPAT/MS.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS INTANGÍVEL	VALOR TOTAL	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
1.2.4.1.1.01.00	Softwares	44.867,90	4.628,34
TOTAL		44.867,90	4.628,34

7.3 Passivo e Patrimônio Líquido

Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

7.3.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **Saldo é de R\$1.249.192,40**, distribuídos nas seguintes contas:

7.3.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **O saldo total é de R\$ 738.100,46.**

7.3.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R\$ 152.475,12.**

7.3.1.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R\$ 358.616,82.** Esse valor consta da conta classificada como **Depósitos/Consignações e Valores Restituíveis** do Anexo 13, e consta também do Anexo 17, sendo esse total o **saldo para o exercício seguinte.**

7.3.2 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, no caso em tela, não há valores.

7.4 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo, no resultado acumulado do exercício de 2023, verifica-se que o mesmo foi positivo, sendo que no exercício anterior, houve também um resultado positivo.

TÍTULOS	31/12/2023	31/12/2022
Resultados Acumulados	20.987.646,66	9.940.549,28
Total do Patrimônio Líquido	20.987.646,66	9.940.549,28

7.4.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2023	31/12/2022
Superávits ou déficits de Exercícios Anteriores	9.940.549,28	(651.881,66)
Resultado Patrimonial - Anexo 15-DVP	11.047.097,38	1.391.356,87
Ajustes de Exercícios Anteriores*	0,00	9.201.074,07
Resultados Acumulados	20.987.646,66	9.940.549,28

7.4.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores não foi movimentada em 2023.

7.4.3 Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

SALDO PATRIMONIAL		
	Ano de 2023	Ano de 2022
Ativo Financeiro	12.300.427,24	1.679.606,99
Ativo Permanente	9.936.411,82	8.393.305,44
Passivo Financeiro	7.715.398,33	75.954,53
Passivo Permanente	129.021,06	130.888,15
Saldo Patrimonial	9.866.069,75	9.866.069,75

8. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas (VPA e VPD). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. No caso, o valor apurado para 2023 foi de R\$ 11.047.097,38.

RESULTADO PATRIMONIAL		
	Ano de 2023	Ano de 2022
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	26.676.535,13	12.867.777,98
Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	15.629.437,75	11.476.421,11
Resultado Patrimonial do Período	11.047.097,38	1.391.356,87

Obs.: Ressalte-se, que as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD), encontram-se devidamente detalhada no balancete de verificação do razão analítico, bem como, no arquivo XML do Anexo15.

8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA.

8.1.1 Transferências e Delegações Recebidas.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, como transferência Intergovernamentais, transferências Intragovernamentais, transferências de convênios, as quais a maior parte correspondem às transferências e delegações recebidas e às variações patrimoniais aumentativas financeiras. A VPA demonstra as transferências financeiras e não financeiras "Recebidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Repasse Executivo)	2.260.407,49		2.260.407,49
Transferências Intergovernamentais (Transferência Convênio União)	23.943.763,45		23.943.763,45
TOTAL	26.676.535,13		26.676.535,13

8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

8.2.1 Transferências e Delegações Concedidas.

A VPD demonstra as transferências financeiras e não financeiras concedidas, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Aporte Recurso RPPS – INTRA OFSS)	353.184,57		353.184,57
TOTAL	353.184,57		353.184,57

9. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Anexo 17

9.1 A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, e segundo a Lei n. 4.320/1964, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir:

RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR	PROCESSADOS - LIQUIDADO
Inscritos em Exercícios Anteriores	74.479,53	0,00
Inscritos no Exercício	6.595.226,99	761.554,52
Pagos no Exercício	(74.479,53)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	6.595.226,99	761.554,52

Nota: Neste demonstrativo, é evidenciado os restos a pagar processado e não processado, o saldo do exercício anterior, a movimentação de inscrição e baixa realizada no exercício, bem como, o saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte.

9.2 Quadro comparativo do Anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante com o Anexo 13 – balanço financeiro, evidenciando que os valores estão corretos e que não há diferença de valores entre os anexos.

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)	Recebimentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.795.811,74	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)	Depósitos / Consignações Valores Restituíveis Inscrição	5.795.811,74
	Pagamentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.438.669,92		Depósitos / Consignações Valores Restituíveis Baixa	5.438.669,92

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações que saem e entram em determinado período do mês/ano.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Ingressos	35.963.336,65	17.303.757,87
Receita Patrimonial	462.983,28	32.105,56
Transferências correntes recebidas	23.943.763,45	9.120.732,23
Outras Receitas derivadas e originárias	11556.589,92	8.150.920,08
Desembolsos	23.643.966,40	15.710.897,81
Pessoal e Demais Despesas	12.484.458,66	9.306.023,38
Transferências concedidas	1.851.556,55	1.883.115,98
Outros desembolsos operacionais	9.307.951,19	4.521.758,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.319.370,25	1.592.860,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	1.698.550,00	4.451,18
Aquisição de ativo não circulante	1.698.550,00	4.451,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	- 1.698.550,00	- 4.451,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.620.820,25	1.588.408,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.679.606,99	91.198,11
Caixa e Equivalente de caixa final	12.300.427,24	1.679.606,99

10.1 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado das somas das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou o saldo R\$ 10.620.820,25, correspondente a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Equivalente de Caixa Inicial	1.679.606,99
Caixa Equivalente de Caixa Final	12.300.427,24
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	10.620.820,25

10.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Transferências Financeiras Recebidas	2.235.300,57	Outros Ingressos Operacionais 11.556.589,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.795.811,74	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.516.096,70	
Outras Receitas Correntes – Anexo 12 (BO)	-	(9.380,91)
TOTAL R\$	11.547.209,01	11.547.209,01

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Transferências Financeiras Concedidas	353.184,57	Outros Desembolsos Operacionais 9.307.951,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.438.669,92	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.516.096,70	
TOTAL R\$	9.307.951,19	9.307.951,19

Nota: O quadro dos fluxos de caixa, em cruzamento com o anexo 13 – Balanço financeiro, observando a subtração de outras receitas correntes (Anexo 12 – Balanço Orçamentário), demonstram que os fluxos de caixa estão corretos.

Marisete Rosa da Costa Escobar
Contadora CRC/MS 013980/O-0

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 092. DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 83, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina;

Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações Penitenciária (DOP);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 091. DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 83, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim;

Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações Penitenciária (DOP);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 090. DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Centro de Detenção Provisória no Município de Iguatemi-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o Decreto nº 16.200, de 31 de maio de 2023 – que cria o Centro de Detenção Provisória no Município de Iguatemi-MS – com a atribuição de efetivar a custódia provisória das pessoas privadas de liberdade à disposição da Justiça na comarca de Iguatemi;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 83, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Centro de Detenção Provisória no Município de Iguatemi-MS;

Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações Penitenciária (DOP);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 089. DE 21 MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal de Aquidauana e Estabelecimento Penal Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, pelos servidores lotados no Estabelecimento Penal de Aquidauana e Estabelecimento Penal Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana;

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos acima citados, visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia dos meios empregados;

Art. 3º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Campo Grande, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº211 de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Adeniria Macedo Adorno Paim	8222	2718

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº212 de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT
– Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Pedro Augusto Silva de Mendonça	7049	2719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº213, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária DANIELLE POMPERMAIER DE MORAES, CRMV/MS 5116, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES LTDA, CNPJ 15.267.962/0004-21 no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 231 de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Mariane Oliveira Malaquias	8764	2717
João Vitor Cabianca Cabral de Vasconcellos	7004	2715
Thiago Diniz Rosa	4852	2716

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 232 de 22 de março de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Eduardo Nogueira Kosisnki	8880	561
Lucio Luiz Casanova	4686	562

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 214, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5107
2. Nº do registro MAPA: 40818
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA

4. Marca comercial do agrotóxico: CLAVENGO
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 215, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5102
2. Nº do registro MAPA: 26023
3. Requerente: AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: APALEO
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 216, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5115
2. Nº do registro MAPA: 26023
3. Requerente: AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERSO
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 217 DE 22/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2694, do produto VIOVAN, registro MAPA nº 22720, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada, Feijão, Feijões, Milho, Milheto, Sorgo, Trigo e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 218, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5122
2. Nº do registro MAPA: 05321
3. Requerente: SINOCHEM AGRO DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ELUNEY
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 219, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5116
2. Nº do registro MAPA: 32323
3. Requerente: ALLIER BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: OLATAZON 400 EC
5. Ingrediente ativo: CARFENTRAZONA-ETÍLICA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 220, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4969
2. Nº do registro MAPA: 0821
3. Requerente: AGROALLIANZ
4. Marca comercial do agrotóxico: HERBIMAX 806 SL
5. Ingrediente ativo: 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 221, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5125
2. Nº do registro MAPA: 29620
3. Requerente: NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: OMMI EC
5. Ingrediente ativo: TOLFENPIRADE
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 222, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5114
2. Nº do registro MAPA: 03524
3. Requerente: ALAMOS

4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOSINATO 200 SL ALAMOS
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 223, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5099
2. Nº do registro MAPA: 17219
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LISOR 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 224, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5087
2. Nº do registro MAPA: 31923
3. Requerente: VITAL FORCE
4. Marca comercial do agrotóxico: BIONMT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS E TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 225, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5127
2. Nº do registro MAPA: 9818
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FIDELE
5. Ingrediente ativo: METOXIFENOZIDA E ESPINETORAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 226 DE 22/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2198, do produto PILARTIME, registro MAPA nº 10217, da empresa PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA, com a inclusão das culturas Ervilha, Feijão, Maçã, Manga, Melão, Pinhão Manso, Rosa, Soja, Tomate e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 227 DE 22/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 396, do produto SINGULAR BR, registro MAPA nº 6912, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a exclusão da cultura Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 228 DE 22/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4325, do produto BB-PROTEC, registro MAPA nº 09723, da empresa ANDERMATT DO BRASIL SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA - ME, com a inclusão dos alvos *Dalbulus maidis* e *Tetranychus urticae* em qualquer cultura com ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 229 DE 22/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2026, do produto KRATON 100 EC, registro MAPA nº 17618, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão das culturas Aveia, Canola, Centeio. Cevada, Gergelim, Linhaga, Mamona, Milheto, Sorgo e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 230 DE 22/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1787, do produto REDSHIELD 750, registro MAPA nº 0798, da empresa AMVAC DO BRASIL 3P LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Xanthomonas axonopodis* pv. *Citri* na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-007/2024 - Processo Administrativo Nº 172/2023

CONTRATADO: CEMET – CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Serviço especializado de Medicina do Trabalho e de apoio à promoção de saúde no trabalho.

GERENCIAMENTO: REGIANE SCHIO, Matrícula: 000072; **FISCALIZAÇÃO:** LARAUE POMMERENING, Matrícula: 000184 e GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA, Matrícula: 000201.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 13/03/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Luiz Hermozil Correa de Lima - CEMET – CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no extrato publicado no Diário Oficial nº 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, pág. 127. Extrato de Retificação do I Termo Aditivo ao Contrato nº 23207/2023/DETRAN

Nº Cadastral 23207

Processo: 31/042042/2023

Onde se Lê:

Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses corridos, com início em 03/05/2024 até 02/09/2024.

Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 05/01/2024 e término em 03/05/2024.

Leia-se:

Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses corridos, com início em 27/03/2024 e término em 26/10/2024.

Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 05/02/2024 e término em 04/06/2024.

PORTARIA DETRAN/MS "T" N. 3249, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"Prorroga o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e para o processo de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 39, § 3º, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 7º da Portaria DETRAN/MS "N" nº 91/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e para o processo de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que encerraram em 31 de dezembro de 2023, desde que regularmente credenciados e com processo de renovação em andamento na data desta publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 009/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 05 candidatos do município de Três Lagoas, inscritos como Pessoa com Deficiência-Pcd, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.

- 1.1.1 Os candidatos do município de Três Lagoas deverão apresentar-se na Agência Regional de

Três Lagoas, localizada à R. Jamil Jorge Salomão Jr, 3.807.

- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.10. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.11. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Três Lagoas) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.13. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.14. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.15. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 009/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – TRÊS LAGOAS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EDEMILSON RAMOS ALVES	***.696.171-**	AB	5º	27/03/2024	10h
2	RENATA ALVES FEITOSA DE MOURA	***.018.028-**	A	7º	27/03/2024	10h30
3	MADALENA DE FÁTIMA AMADO	***.248.721-**	AB	10º	27/03/2024	11h
4	ANDERSON DOMINGOS LOPES	***.131.881-**	B	12º	27/03/2024	11h30
5	IVAN NUNES GONDIM	***.075.361-**	B	13º	27/03/2024	12h

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 010/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 03 candidatos dos municípios de Anaurilândia e Batayporã, inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para

- o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
 - 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
 - 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
 - 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
 - 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
 - 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bataguassu, Batayporã, Naviraí e Nova Andradina.
 - 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Naviraí e Nova Andradina.
 - 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Batayporã, Brasilândia, Naviraí e Nova Andradina.
 - 1.12. Os candidatos do município de Anaurilândia deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Batayporã para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
 - 1.13. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
 - 1.14. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
 - 1.15. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
 - 1.16. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.16.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Nova Andradina) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.16.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.16.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.16.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.16.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
 - 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
 - 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
 - 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 010/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – ANAURILÂNDIA**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA NETO	***.950.331-**	B	1º	27/03/2024	09h
2	ADRIANA DA SILVA MALTA	***.548.491-**	AB	8º	27/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BATAYPORÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	***.013.508-**	AB	3º	27/03/2024	09h

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 011/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 04 candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, dos municípios de Coxim, Pedro Gomes, e São Gabriel do Oeste para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Alcínópolis, Coxim, Costa Rica, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim e São Gabriel do Oeste.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim, Costa Rica, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- 1.12. Os candidatos do município de Pedro Gomes deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim, após cadastro do processo RENACH, para avaliação psicológica, exame de aptidão física e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.14. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.15. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.16. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.16.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Coxim) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.16.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.16.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.16.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.16.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 011/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO - COXIM**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DEROVALDO PEREIRA BARBOSA	***.299.791-**	AB	1º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - PEDRO GOMES

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DANIELA ALVES DA SILVA	***.628.511-**	AB	7º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - SÃO GABRIEL DO OESTE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	PAULO GONÇALVES DE SOUZA	***.871.521-**	B	6º	27/03/2024	09h
2	JUNIOR CORONEL	***.455.611-**	AB	9º	27/03/2024	09h30

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 012/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 13 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Campo Grande – MS".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.
- 1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.11. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.11.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.11.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.11.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.11.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.11.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.12. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.13. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.14. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 012/2024/DETRAN-MS TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.382.701-**	B	55º	27/03/2024	09h
2	ISSAC BRASILEIRO COELHO	***.358.608-**	A	59º	27/03/2024	09h30
3	DINA MARA DE OLIVEIRA MATTOS	***.083.541-**	B	61º	27/03/2024	10h
4	ISMAEL AUGUSTO LINS	***.956.611-**	B	63º	27/03/2024	10h30
5	EOCLECIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	***.464.041-**	AB	67º	27/03/2024	11h
6	EDINALDO TRINDADE DE ARRUDA	***.603.141-**	B	72º	27/03/2024	11h30
7	NILZA LOPES DA SILVA	***.946.021-**	B	74º	27/03/2024	12h30
8	GILMAR ALVES DE SOUZA	***.933.661-**	AB	78º	27/03/2024	13h
9	CRISTIANE AGUILERA LIMA	***.457.231-**	AB	79º	27/03/2024	13h30
10	EDVALDO CORREIA DA SILVA	***.246.141-**	B	81º	27/03/2024	14h
11	CÉZAR MARTINS LEITE	***.405.441-**	AB	82º	27/03/2024	14h30
12	SELMA ANTERO DA SILVA	***.369.301-**	AB	84º	27/03/2024	15h
13	SELMA CALIXTO DE JESUS	***.762.901-**	B	85º	27/03/2024	15h30

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 013/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 05 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, dos municípios de Bonito, Jardim e Nioaque para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Bonito, Jardim e Nioaque.
- 1.12. Os candidatos do município de Bonito deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Jardim para realizar avaliação psicológica.
- 1.13. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.14. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.15. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.16. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.16.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Jardim) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.16.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.16.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.16.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.16.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 013/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO - BONITO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GENILSON ALVES PEREIRA	***.220.701-**	AB	5º	27/03/2024	09h
2	ADEMIR CATARINO CACHO	***.212.551-**	AB	7º	27/03/2024	09h30

3	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS VASQUES	***.462.171-**	B	10º	27/03/2024	10h
---	---------------------------------	----------------	---	-----	------------	-----

TABELA DE CONVOCAÇÃO - JARDIM

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARCO MARLON ACOSTA	***.396.631-**	AB	8º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - NIOAQUE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	***.768.021-**	AB	9º	27/03/2024	09h30

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 014/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 07 candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência dos municípios de Camapuã, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Corguinho, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
- 1.12. Os candidatos dos municípios de Camapuã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de São Gabriel do Oeste para realizar avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.14. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.15. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.16. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.16.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Campo Grande) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.16.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.16.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.16.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.16.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados

referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

- 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após a data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 014/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO - CAMAPUÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	***.290.671-**	AB	8º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - RIBAS DO RIO PARDO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	HUMBERTO BISPO DOS SANTOS	***.149.895-**	B	1º	27/03/2024	09h
2	ERICA DE CARVALHO VIEIRA	***.482.491-**	AB	9º	27/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - SIDROLÂNDIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EDA ALÉM GIL	***.763.531-**	B	2º	27/03/2024	09h
2	PEDRO PONCIO FILHO	***.230.281-**	B	3º	27/03/2024	09h30
3	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	***.251.352-**	B	4º	27/03/2024	10h
4	JOSELICE DA SILVA	***.736.731-**	AB	6º	27/03/2024	10h30

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 015/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada, 06 candidatos dos municípios de Mundo Novo e Naviraí para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Iguatemi, Itaquiraí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Naviraí e Sete Quedas.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Iguatemi, Itaquiraí, Juti, Mundo Novo, Naviraí e Tacuru.
- 1.12. Os candidatos dos municípios de Mundo Novo deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Naviraí, para realizar exame de aptidão física e mental, após aprovação em avaliação psicológica.
- 1.13. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.14. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.

- 1.15. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.16. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.16.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Naviraí) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.16.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.16.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.16.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.16.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no anexo I deste Edital.
- 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 015/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – MUNDO NOVO**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	FABIO CRISTIAN BORGES	***.363.421-**	B	6º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NAVIRAÍ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	LEILIANA RODRIGUES DA SILVA	***.153.811-**	AB	3º	27/03/2024	09h
2	WILLIAM JUAN SERRALHEIRO	***.474.786-**	AB	4º	27/03/2024	09h15
3	MAX MILLER RODRIGUES	***.843.509-**	AB	7º	27/03/2024	09h30
4	WELINGTON DA SILVA DUARTE	***.478.751-**	B	10º	27/03/2024	09h45
5	FERNANDA MARQUES PEREIRA	***.259.811-**	B	12º	27/03/2024	10h

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 016/2024/DETRAN-MS

"Convoca, em segunda chamada. 12 candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD dos municípios de Dourados, Glória de Dourados, Jateí, Laguna Carapã, Nova Alvorada do Sul e Vicentina para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social"

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos do município de Dourados deverão apresentar-se na Agência de Dourados, localizada na Rua Cel. Ponciano, 600.
- 1.3. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.4. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.5. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.6. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.7. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.8. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

- 1.9. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.10. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Caarapó, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina.
- 1.11. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.
- 1.12. Os candidatos do município de Glória de Dourados deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Fátima do Sul para realização do curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. Os candidatos do município de Jateí deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Glória de Dourados para realizar avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental, e para o município de Vicentina para realização do curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.14. Os candidatos do município de Vicentina deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Fátima do Sul para realizar exame de aptidão física e mental.
- 1.15. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.16. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.17. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.18. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.18.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Dourados) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.18.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.18.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.18.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.18.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.19. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.20. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.21. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 016/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO - DOURADOS**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EDINAEL SANTANA	***.910.301-**	B	5º	27/03/2024	09h
2	MARINALVA APARECIDA GONÇALVES	***.279.641-**	B	7º	27/03/2024	09h15
3	SIDNEI DE SOUZA DUARTE	***.574.871-**	AB	9º	27/03/2024	09h30
4	ROBSON CASSIO DA SILVA	***.219.451-**	AB	18º	27/03/2024	09h45
5	CAIO ALEXANDRE AGUIAR DE SOUZA	***.650.468-**	AB	28º	27/03/2024	10h
6	AMANDA NASCIMENTO FERNANDES	***.012.521-**	B	31º	27/03/2024	10h15
7	PABLO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	***.759.981-**	AB	36º	27/03/2024	10h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - GLÓRIA DE DOURADOS

1	ADRIANO GONCALVES BOM	***.747.041-**	A	10º	27/03/2024	09h
---	-----------------------	----------------	---	-----	------------	-----

TABELA DE CONVOCAÇÃO - JATEÍ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JESSICA ANAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.925.131-**	AB	23º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - LAGUNA CARAPÁ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	RONILSON LOPES RAMOS	***.638.031-**	AB	35º	27/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - NOVA ALVORADA DO SUL

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA ESCOLHANTE SOUZA	***.035.681-**	AB	6º	27/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - VICENTINA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA APARECIDA QUEIROZ SOUZA	***.568.111-**	B	20º	27/03/2024	09h

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 017/2024/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecidos"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionada no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item 1.13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 024/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.195, de 28 de junho de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência Regional de Três Lagoas, localizada à R. Jamil Jorge Salomão Jr, 3.807, no horário e data especificados.

1.2. A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação das candidatas do Programa.

1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica da candidata.

1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.

1.10. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.

1.11. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.

1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:

1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Três Lagoas) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.13. É de responsabilidade da beneficiária acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.14. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.

1.15. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 017/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – TRÊS LAGOAS**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	NATALI PEREIRA RAMOS	***.630.531-**	B	11º	27/03/2024	10h

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 018/2024/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecidos"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionada no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item 1.12 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 004/2024/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.442, de 18 de março de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Corumbá no horário e data especificados.
- 1.2. A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação das candidatas do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica da candidata.
- 1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.10. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.11. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Três Lagoas) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.13. É de responsabilidade da beneficiária acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.14. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.15. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 018/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CORUMBÁ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA APARECIDA DE SOUZA SOMMERFELD	***.670.971-**	B	64º	27/03/2024	09h

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do SAA – Sistema de Abastecimento de Água do município de Chapadão do Sul – MS. VALOR: R\$ 160.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias, contados da assinatura do Contrato, e o prazo de execução é de 120 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 101/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Rodrigo Pereira Rodrigues CPF 864.883.411-20 como gestor do contrato; Helton Passoni Rodrigues CPF 909.936.911-53 como fiscal titular do contrato e Ana Carolina Selem CPF 047.935.181-33 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 156/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RAFAEL LORENZON DE JESUS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para reforma do estacionamento do pátio da Regional de Naviraí/MS. VALOR: R\$ 75.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência e a execução da presente contratação serão de 04 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 053/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveir. CONTRATADA: Sr. Rafael Lorenzon de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º Designar os empregados Jeffershon Hamhder da Silva Pinheiro, CPF nº 638.371.371-04 como de gestor do contrato; Rodrigo Barros Sontag, CPF nº 973.842.161-68 como fiscal titular do contrato e Gina Marta Gomes Duarte da Silva, CPF nº 613.667.229-49 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 157/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2024.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CORPORE INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Edifício Sunset Residence Suite & Office, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 609/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.01.2024. ASSINAM: DOADORA: Sr. Marcelo Susumu Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2024 - CELEBRADO ENTRE A ARES P&C EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: Os COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 056/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado Loteamento LOTEAMENTO "ARES PARK & CLUB" localizado em Dourados/MS, para atender os 809 lotes, objeto da matrícula de nº 160.558 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.03.2024. PROCESSO Nº 00193/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo

Município, com fornecimento dos materiais, a serem compensadas nas faturas de água dos prédios públicos municipais. VALOR: R\$ 242.432,64. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 194/2024/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Josmail Rodrigues.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO a “Taxa dos Serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 072/2024/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.03.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONVÊNIO Nº 004/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 144/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Lucas Centenaro Foroni.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 – LICITAÇÃO Nº 040/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Elaboração de projeto executivo, construção, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, operação, monitoramento e treinamento operacional de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) pré-fabricada com capacidade nominal de 60 l/s em Caarapó/MS. VALOR: R\$ 22.164.948,00. RECURSOS: Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua e orçamento próprio da Sanesul. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 540 dias contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 480 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 463/2023/Gepro/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marius Juliano Farina.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Cooperação n. 02/2024

Processo no: **85/002.661/2024**

Do Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes, visando atender o Projeto “MS AO VIVO”, idealizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no período de março de 2024 a dezembro 2024, a se realizar no Parque das Nações Indígenas, nesta capital, com a cooperação da ADAMAS (Associação das Meninas), sem qualquer repasse financeiro, conforme descrito no Termo de Referência, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: não haverá qualquer repasse financeiro entre os partícipes.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

Do Amparo Legal: Aplicam-se à execução deste Acordo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/16, bem como os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 22 de março de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: 251.XXX.77X-02

Parceira Privada: Associação das Meninas (Adamas)

CNPJ: 51.371.135/0001-02

Representada por seu Presidente: Carina Zamboni Cavalheiro

CPF: 064.XXX.57X-05

Extrato do Contrato 0100/2024/FCMS**Nº Cadastral 24112**

Processo: 85/002.444/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Show Ellas", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME., a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, na Av Afonso Pena, s/nº, Cidade Jardim, em Campo Grande/MS, no dia 10 de março de 2024, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 0101/2024/FCMS**Nº Cadastral 24113**

Processo: 85/002.446/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violonista "Jardel Tartari e Orquestra", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "NUFFIELD", no Bioparque Pantanal, na Av Afonso Pena, 6.277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 09 de março de 2024, a partir das 15 horas e 40 minutos, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Extrato do Contrato 0102/2024/FCMS**Nº Cadastral 24118**

Processo: 85/002.070/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural de Deodápolis", na Arena Frigomar, em Deodápolis/MS, no dia 17 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0103/2024/FCMS**Nº Cadastral 24119**

Processo: 85/002.066/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de uma Oficina de Montagem de Biojóias e acessórios em Lâmina de Madeira, durante a 16ª. Semana do Artesão, no período de 20 a 24 de março de 2024, no Armazém Cultural Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, das 14h às 20h, a carga horária será de 6 horas/aula por dia, totalizando 30 horas, para uma turma com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, 2024NE000313, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudia Cristina Benites Veiga Castelão

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0021/2023/FUNDESORTE****Nº Cadastral 21743**

Processo: 85/002.339/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e JOEL SARAIVA FERREIRA

Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Amparo Legal: lei 8.666/93

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 021/2023, para ter seu término em 7 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: 05/02/2024

Assinam: Herculano Borges Daniel e Joel Saraiva Ferreira

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 07/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85.002.569-2024, torna público **aos municípios** do estado de Mato Grosso do Sul interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.1 Os eventos deverão se enquadrar dentro dos seguintes segmentos: Eventos Esportivos e/ou de Aventura, Eventos de Negócios, Eventos Técnicos-Científicos e/ou Eventos Gastronômicos.

1.1.2 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no Projeto Básico, em um dos segmentos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.

1.2 Entende-se por "Eventos Esportivos" os eventos que tenham como foco a prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, poderão ser custeadas por este edital. Pagamento de prêmios em dinheiro e/ou medalhas e troféus, em provas que gerem pontos para ranqueamento ou campeonatos, não poderão ser pagos com recursos deste edital.

1.2.1 Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste segmento/grupo.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Evento de Negócios ou Técnico-Científico", o evento que tenha como foco o encontro com interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.5 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período **de 01 de junho a 30 de dezembro de 2024**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.6 Não serão apoiados eventos que tenham como tema "Natal", ou que ocorram durante o período de 23 a 25 de dezembro de 2024.

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, equipe para realização e/ou honorários para palestrantes.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.2 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoesmatogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços,

cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia do Projeto Básico, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.

2.3.2 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.

2.3.3 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta edital.

2.3.4 Poderão ser custeadas as despesas com copos/garrafas com água e/ou bebidas isotônicas. Não serão pagas as despesas com outros tipos de bebidas na proposta.

2.3.5 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente.

2.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração, ou pagamento, de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.5 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará o projeto, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção do projeto e/ou formalização do Termo de Convênio, este será cancelado e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.5.1 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no projeto inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.5.2 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no projeto, e será administrada diretamente pelo Conveniente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.5.3 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.8.4 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará o projeto apresentado.

2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.6.1 Não serão custeadas com recursos da Fundação de Turismo despesas com elaboração de projeto, organização/ planejamento do evento, prestação de contas e/ou despesas desta natureza.

2.6.1.1 As despesas acima citadas poderão ser custeadas com receitas da Proponente e/ou do evento, desde que devidamente mencionadas na Planilha 9.1 do Projeto Básico do evento.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 25 de março a 23 de abril de 2024, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.2 Os envelopes lacrados contendo os projetos remetidos pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (23 de abril de 2024, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS:

- a) Ofício;
- b) Projeto Básico;
- c) Planos de Trabalho (Anexos I a VI);
- d) as Declarações das alíneas “m” a “p” do item “17. Dos Anexos”;
- e) documentos enumerados no item “6. Da Documentação” deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

3.3.1 O não envio dos documentos das alíneas "i" a "l" do item "17. Dos Anexos" não desclassificará/eliminará o projeto.

3.3.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (um) projeto. O não cumprimento deste item inabilitará todos os projetos enviados nesse envelope.

3.3.3 Caso o município participe de instância de governança regional, deverá ser preenchida e enviada a "declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional", com assinatura do Presidente/representante desta, dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a "declaração de apoio pela instância de governança municipal".

3.3.4 Caso o município possua em sua equipe, ou contratará, bacharel em turismo/turismólogo para a realização do evento proposto, deverá preencher a "declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital". A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior.

3.4 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4.1 No ato do protocolo não há conferência da documentação existente no envelope, pois este deverá estar lacrado para a abertura somente em data prevista no item 3.7.

3.5 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2024

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará o projeto.

3.6 O protocolo do envelope ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	25 de março de 2024
Recebimento dos envelopes lacrados	25 de março a 23 de abril de 2024 (até as 17h)
Realização de "live" para apresentação do edital	27 de março de 2024 às 14h
Data para abertura dos envelopes	24 de abril de 2024 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	24 de abril a 03 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	06 de maio de 2024
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	06 a 10 de maio de 2024 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	14 de maio de 2024
Homologação dos resultados	15 de maio de 2024
Convocação do município para celebração de Convênio	À partir de 15 de maio de 2024

3.8 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.7.

3.8.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2024 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP):

3.8.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para editais@fundtur.ms.gov.br e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2024 – RECURSO – NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.

3.8.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma (10 de maio de 2024 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

3.10 Haverá, via internet, a apresentação do edital por servidor(a) da Fundação de Turismo com a possibilidade dos participantes apresentarem suas dúvidas e questionamentos referentes a este edital.

3.10.1 A transmissão será feita em data e horário previsto no item 3.7, pelos links abaixo:

3.10.1.1 Das 14 horas às 15 horas - <https://meet.google.com/avb-ns00-wbp>

3.10.1.2 Das 15 horas às 16 horas - <https://meet.google.com/yai-dbpq-byg>

3.10.2 Esta apresentação terá duração máxima de 2 (duas) horas, devendo as dúvidas que não forem sanadas nesta oportunidade, enviadas ao e-mail editais@fundtur.ms.gov.br, para que sejam respondidas pela Comissão de Seleção.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, rubricado em todas as páginas, assinado na última folha e apresentado na forma constante deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumeradas no item "17. Dos Anexos", contendo as informações solicitadas neste item e os documentos previstos no item "6. Da Documentação" deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará o projeto.

5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico desclassificará este projeto pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – o cronograma de desembolso financeiro;

VII - o valor da solicitação poderá ser de até R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

VIII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da

Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, e/ou ordem bancária/transferência em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao concedente.

§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V acima, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 4º O depósito do valor da contrapartida da Proponente deverá ser feito conforme previsto no Anexo V – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro.

§ 5º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos:

I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);

III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);

IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;

VI – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;

VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;

VIII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;

IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;

X – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (*este documento não pode ser substituído pela Declaração de Contrapartida*);

XI – declaração de Contrapartida (*este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida – QDD*);

XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;

XIII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF;

XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;

XV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

6.1.1 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira do Projeto Básico, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta exigência inabilitará a proposta.

6.1.2 Os orçamentos das propostas que vierem a ser selecionadas poderão ser solicitados novamente, por conta do vencimento destes, precisando ser reemitidos/atualizados na época da execução do objeto.

6.1.3 Os orçamentos poderão ser confirmados/conferidos pela Comissão de Seleção.

6.2 Nos casos de contratação de palestrante, onde não houver a possibilidade de comparação entre os vários profissionais existentes no mercado, a justificativa para o valor a ser cobrado deverá ser feita com o envio das 3 (três) últimas notas fiscais/contratos celebrados para a execução de serviços iguais ou similares por este(a) palestrante, além do orçamento específico para o evento proposto. É preciso que tais comprovações permitam a constatação do não superfaturamento neste serviço.

6.3 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope.

6.4 O objeto do projeto deverá ser planejado pela proponente, mas poderá ser realizado/executado por empresa especializada, desde que não haja custos/despesas pagas com recursos deste edital.

6.5 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação de inconsistências, ou irregularidades, anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidos os projetos, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado neste edital.

7.2.1.1 O recibo de entrega do envelope na Fundação de Turismo não é um atestado para os documentos enviados, uma vez que o envelope não será aberto para este tipo de conferência. A conferência dos documentos

presentes no envelope somente será feita na data, e horário, definido no cronograma deste edital.

7.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação dos projetos. Sendo considerado habilitado, o projeto irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerado inabilitado, ele não será avaliado e não poderá receber apoio financeiro.

7.2.2.1 – O projeto que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

7.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliados os projetos habilitados a partir dos critérios apresentados no item 8. A comprovação para gerar pontuação para os projetos deverá ser feita por meio do que for apresentado no Anexo II, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

7.2.3.1 O item 8 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

7.2.3.2 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com a Proponente, ou fornecedores indicados, para o esclarecimento de uma situação/informação, ou até mesmo sua correção/complementação.

7.2.3.3 Após a publicação do Resultado Preliminar, dentro do prazo recursal, não será permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta.

7.3 Homologação dos resultados: Serão classificados para apoio os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais a 12 (doze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.

7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação dos projetos:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento.	3		Possui	Não possui
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro	3		Sim	Não
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Apoio – IGR formal	Apoio – IGR informal	Sem apoio da IGR ou não há IGR na Região.
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo.	3		Com apoio	Sem apoio
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto.	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento.	3	A partir de 50,1% é turista	Entre 20,1% e 50% é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 20%
10. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022.	3		Participou	Não participou

11. Abrangência da divulgação/promoção do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
12. Origem dos participantes do evento.	3	Mais de 50% de fora do MS	Até 70% do MS	Mais de 70% do MS
13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto.	3		Sim	Não
14. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos.	4	Com ações que atendam a compensação de Carbono E Gestão de Resíduos	Com ações que atendam a compensação de Carbono OU Gestão de Resíduos	Não possui
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate à violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Todos os grupos acima precisarão ser atendidos para poder haver a atribuição dos pontos. Este critério trata do cumprimento da legislação vigente sobre estes grupos acima citados. Peso 3.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Se houver a divulgação por vídeos, estes deverão ter a tradução para LIBRAS, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento em tela. Os vídeos deverão permitir o entendimento para os deficientes visuais. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Este critério trata do cumprimento da legislação vigente sobre este grupo de pessoas. Peso 3.

5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro no momento do início da avaliação das propostas conforme previsto no Cronograma deste edital. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atua, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme anexo disponibilizado, juntamente com o envio das atas de pelo menos 3 (três) reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3

7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.

8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

9 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e municípios. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

10 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2021/22 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

12. Origem dos participantes do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de “grande gerador de fluxo”, irá se considerar um público composto por mais de 50% de turistas advindos de fora do estado, enquanto que “gerador de fluxo” aqueles eventos cujo público é composto de até 70% de residentes em municípios de Mato Grosso do Sul (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento), e ainda, “não gerador” de fluxo aqueles eventos em que o público é composto por mais de 70% de residentes do estado (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento).

Peso 3.

13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto – Leva em consideração se haverá a contratação de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta contratação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 3.

14. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos – Leva em consideração se o projeto apresentado proporcionará algum benefício para as comunidades/populações acima citadas com a realização do evento proposto. Este benefício poderá

ser de diversas formas, como concessão de gratuidades, ações de promoção e valorização, contratação para a realização do evento, dentre outras possíveis e mensuráveis. Esta ação deverá ser descrita no Projeto Básico do evento de forma que a Comissão de Seleção possa confirmar a "ação inclusiva" e os benefícios a serem gerados. Ações que atendam, a partir de um destes grupos, gerará a pontuação neste critério. Peso 3.

15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município – Leva em consideração se o projeto prevê ações para promover os demais atrativos e serviços turísticos existentes no município durante a realização do evento proposto. Entendendo que o evento atrairá diversos turistas, além da própria comunidade, este se torna uma oportunidade para a promoção dos outros atrativos que o município possui. Tal estratégia de promoção deve ser apresentada no Projeto Básico permitindo que a Comissão de Seleção constate sua viabilidade. Não havendo esta apresentação, ou viabilidade, os pontos deste critério não serão atribuídos ao projeto. Peso 3.

16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos – Leva em consideração se o evento contará com ações de compensação do Carbono emitido para a "realização" do evento. Aqui serão consideradas somente as emissões de Carbono dos organizadores/realizadores do evento. Não será cobrada a compensação do Carbono emitido pelos participantes do evento. A comprovação deverá ser feita por meio de orçamento enviado com o cálculo do quantitativo de Carbono previsto. A empresa que fará esta compensação deverá ser certificada por instituição reconhecida nacional, ou internacionalmente, com preferência para as ações que ocorram dentro do estado de Mato Grosso do Sul. Será levado em consideração também se o evento implementará sistema de gestão dos resíduos sólidos produzidos durante sua realização. Estas ações precisarão estar demonstradas no projeto e ser houver despesas com elas, deverá haver um orçamento fazendo a comprovação do valor. Peso 4.

8.1.1.1 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com os proponentes e/ou fornecedores para dirimir dúvidas e confirmar informações, com o intuito de não cometer enganos em sua avaliação.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "8";
- b) Maior pontuação no item "12";
- c) Maior pontuação no item "13";
- d) Maior pontuação no item "10";
- e) Maior pontuação no item "11";
- f) Maior pontuação no item "7";
- g) Maior pontuação no item "6";
- h) Maior pontuação no item "5";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
- l) Maior número de convênios realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio.

8.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8.4 A pontuação a ser atribuída aos projetos será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

8.5 Serão inabilitados os projetos que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.

8.6 A habilitação e seleção de um projeto não gerará obrigação na celebração de Convênio.

8.7 Os critérios são estipulados de acordo com a política pública estadual e nacional vigente e buscam o desenvolvimento da atividade turística nos municípios do estado.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33404102.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica

para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo IX - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XI - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XIII - Conciliação Bancária;
- g) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- h) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa com vistas à identificação do perfil do público participante do evento e mensuração do fluxo turístico (relação turistas versus munícipes), conforme formulários disponibilizados pelo Observatório do Turismo de MS, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, que disponibilizará, remotamente, um técnico para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da Observatório do Turismo de MS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.2.2 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá acarretar problemas na prestação de contas do proponente.

13.2.3 A aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pelo Observatório do Turismo estadual invalidarão o questionário incorreto.

13.2.4 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis da realização do evento para as devidas tratativas sob a responsabilidade do Observatório do Turismo estadual, em envelope devidamente identificado e lacrado, contendo ofício de encaminhamento e os demais formulários pertinentes enviados para a devida aplicação da pesquisa. Não serão aceitas pesquisas enviadas de forma inadequada a prevista neste edital.

13.2.5 A proponente selecionada estará obrigada a contatar o Observatório de Turismo da FUNDTUR, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do evento, para apresentar a equipe que aplicará a pesquisa e realizar a capacitação, realizada pelo Observatório do Turismo de MS, no formato remoto.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2024 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado; e

III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 06 a 10 de maio de 2024 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail *editais@fundtur.ms.gov.br*.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante neste Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta e celebração do Convênio:

a) Ofício de solicitação de apoio;

b) Projeto Básico do evento;

c) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;

d) Anexo II - Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;

e) Anexo III - Plano de Trabalho - Cadastro do órgão conveniente, do dirigente e ordenador de despesas;

f) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;

g) Anexo V - Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

h) Anexo VI - Plano de Trabalho - Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;

i) Declaração de apoio da Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;

j) Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal expedida pelo presidente/responsável;

l) Declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital;

m) Declaração de Contrapartida (*esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida"*);

n) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;

o) Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;

p) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

q) Anexo VII - Minuta do Termo de Convênio.

II - Para Prestação de Contas:

- r) Anexo VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- s) Anexo IX - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- t) Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- u) Anexo XI - Relação de Pagamentos Efetuados;
- v) Anexo XII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- w) Anexo XIII - Conciliação Bancária;
- x) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- y) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

III – Check list de documentos mínimos obrigatórios no envelope

- z) Relação mínima de documentos no envelope do projeto.

IV - Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sitio eletrônico da Fundação de Turismo – www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Souza e Marlise Monteiro de Souza Gasparetto.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0060/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 24025

Processo:	27/014.960/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento MICAfungina para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00316/2023 , na Autorização de Compra nº. 42974 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0150010021 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 729.036,00 (setecentos e vinte e nove mil e trinta e seis reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro . Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	21/03/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.439 – SUPLEMENTO I - DE 13/03/2024 PÁGINAS 406 ATÉ 454

PORTARIA/FUNSAU/MS Nº 91 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício 2023, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de Março de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	89.269.200,00	89.269.200,00	58.515.540,96	(30.753.659,04)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	11.137,78	11.137,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.580.900,00	88.580.900,00	58.499.403,18	(30.081.496,82)
Transferências Correntes	688.300,00	688.300,00	0,00	(688.300,00)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.269.200,00	89.269.200,00	58.515.540,96	(30.753.659,04)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	89.269.200,00	89.269.200,00	58.515.540,96	(30.753.659,04)
Déficit (VI)	0,00	17.800.000,00	9.048.446,75	(8.751.553,25)
TOTAL (VII) = (V + VI)	89.269.200,00	107.069.200,00	67.563.987,71	(39.505.212,29)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	17.800.000,00	17.800.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.800.000,00	17.800.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	89.269.200,00	107.069.200,00	67.563.987,71	62.099.303,42	60.179.278,68	39.505.212,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.269.200,00	107.069.200,00	67.563.987,71	62.099.303,42	60.179.278,68	39.505.212,29
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	89.269.200,00	107.069.200,00	67.563.987,71	62.099.303,42	60.179.278,68	39.505.212,29
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	89.269.200,00	107.069.200,00	67.563.987,71	62.099.303,42	60.179.278,68	39.505.212,29
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	89.269.200,00	107.069.200,00	67.563.987,71	62.099.303,42	60.179.278,68	39.505.212,29
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Balanço 2023						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	18.078.752,70	12.800.882,58	12.761.578,45	4.871.339,79	445.834,46
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.078.752,70	12.800.882,58	12.761.578,45	4.871.339,79	445.834,46
Despesas de Capital	0,00	30.475,00	0,00	0,00	30.475,00	0,00
Investimentos	0,00	30.475,00	0,00	0,00	30.475,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.109.227,70	12.800.882,58	12.761.578,45	4.901.814,79	445.834,46

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Balanço 2023					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	410.167,47	408.516,90	0,92	1.649,65
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	410.167,47	408.516,90	0,92	1.649,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	410.167,47	408.516,90	0,92	1.649,65

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Receita Orçamentária (I)		58.515.540,96	54.285.429,62
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		58.515.540,96	54.285.429,62
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		58.515.540,96	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	54.285.429,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)		52.591,78	1.754,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		52.591,78	1.754,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		10.270.665,26	63.290.198,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.464.684,29	18.109.227,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.920.024,74	410.167,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.852.924,96	1.611.589,80
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	417,41
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	14.203,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		389.395,09	221.989,97
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		711.642,66	641.781,22
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	351,40
218850108 - ISS		751.887,21	732.846,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.033.031,27	43.159.213,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)		36.519.652,31	60.730.419,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.519.652,31	60.730.419,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		105.358.450,31	178.307.802,39

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Despesa Orçamentária (VI)		67.563.987,71	88.154.910,37
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		67.563.987,71	88.154.910,37
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		67.563.987,71	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	88.154.910,37
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		167.869,30	2.575.155,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		167.869,30	2.575.155,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		16.094.630,69	51.058.083,93
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.761.578,45	6.345.634,05
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		408.516,90	176,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.891.504,07	1.553.060,56
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	417,41
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	7.863,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		363.654,96	223.147,72
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		782.236,47	571.187,41
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	351,40
218850108 - ISS		745.612,64	750.093,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.033.031,27	43.159.213,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		21.531.962,61	36.519.652,31
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.531.962,61	36.519.652,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		105.358.450,31	178.307.802,39

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2023						
ESPECIFICACAO	Exercicio de 2023			Exercicio de 2022		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	58.515.540,96	0,00	58.515.540,96	54.285.429,62	0,00	54.285.429,62
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	58.515.540,96	0,00	58.515.540,96	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	54.285.429,62	0,00	54.285.429,62
TOTAL	58.515.540,96	0,00	58.515.540,96	54.285.429,62	0,00	54.285.429,62

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO		86.694.113,58	107.670.158,19
Ativo Circulante		56.797.316,46	75.662.226,48
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.531.962,61	36.519.652,31
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		35.265.312,22	39.142.574,17
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		41,63	0,00
Ativo Não Circulante		29.896.797,12	32.007.931,71
Realizável a Longo Prazo		5.845,66	5.845,66
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		5.845,66	5.845,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		29.890.951,46	32.002.086,05
Intangível		0,00	0,00
Total de Ativo		86.694.113,58	107.670.158,19

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		86.694.113,58	107.670.158,19
Passivo Circulante		3.002.304,76	1.468.561,75
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.707,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.953.124,05	1.378.094,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		49.180,71	87.759,82
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		83.691.808,82	106.201.596,44
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		83.691.808,82	106.201.596,44
Superávits ou Déficits Acumulados		83.691.808,82	106.201.596,44
Superávits ou Déficits do Exercício		(22.512.495,55)	(22.839.338,15)
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		106.201.596,44	129.040.934,59
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.707,93	0,00
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		86.694.113,58	107.670.158,19

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES			
Balanço 2023			
	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO (I)		86.694.113,58	107.670.158,19
Ativo Financeiro		21.531.962,61	36.519.652,31
Ativo Permanente		65.162.150,97	71.150.505,88
PASSIVO (II)		8.873.519,38	19.577.789,45
Passivo Financeiro		7.881.373,85	18.607.154,99
Passivo Permanente		992.145,53	970.634,46
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		77.820.594,20	88.092.368,74

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Balanço 2023			
	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		651.177,43	651.177,43
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		651.177,43	651.177,43
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos		7.506,16	6.813,15
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		13.634.182,58	17.892.952,18
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		8.900,00	8.900,00
799 Outras Vinculações Legais		0,02	3.831,99
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		13.650.588,76	17.912.497,32

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		93.227.309,39	89.374.287,42
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		58.499.403,18	54.267.035,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		11.137,78	9.494,27
Transferências e Delegações Recebidas		26.564.536,18	23.144.134,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.147.232,25	11.953.622,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		115.739.804,94	112.213.625,57
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		109.639.072,01	102.680.750,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		167.869,30	2.575.155,78
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		611.743,38	25.600,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		5.321.120,25	6.932.118,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		(22.512.495,55)	(22.839.338,15)

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	18.519.395,17	7.384.709,03	18.071.911,06	7.832.193,14
PROCESSADOS	410.167,47	1.920.024,74	408.517,82	1.921.674,39
2022	410.167,47	0,00	408.517,82	1.649,65
2023	0,00	1.920.024,74	0,00	1.920.024,74
NÃO PROCESSADOS	18.109.227,70	5.464.684,29	17.663.393,24	5.910.518,75
2022	18.109.227,70	0,00	17.663.393,24	445.834,46
2023	0,00	5.464.684,29	0,00	5.464.684,29
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	87.759,82	1.852.924,96	1.891.504,07	49.180,71
VALORES RESTITUÍVEIS	87.759,82	1.852.924,96	1.891.504,07	49.180,71
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	6.340,00	0,00	0,00	6.340,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	389.395,09	363.654,96	25.740,13
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	70.593,81	711.642,66	782.236,47	0,00
218850108 - ISS	10.826,01	751.887,21	745.612,64	17.100,58

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) Balanço 2023				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	18.519.395,17	7.384.709,03	18.071.911,06	7.832.193,14
PROCESSADOS	410.167,47	1.920.024,74	408.517,82	1.921.674,39
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	410.167,47	1.920.024,74	408.517,82	1.921.674,39
NÃO PROCESSADOS	18.109.227,70	5.464.684,29	17.663.393,24	5.910.518,75
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	18.109.227,70	5.464.684,29	17.663.393,24	5.910.518,75
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	87.759,82	1.852.924,96	1.891.504,07	49.180,71
VALORES RESTITUÍVEIS	87.759,82	1.852.924,96	1.891.504,07	49.180,71
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	87.759,82	1.852.924,96	1.891.504,07	49.180,71

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2023

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	1.921.674,39	0,00
NÃO PROCESSADOS	39.304,13	5.871.214,62
TOTAL:	1.960.978,52	5.871.214,62

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		61.474.408,97	99.049.087,25
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		11.137,78	9.494,27
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		58.499.403,18	54.267.035,35
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.963.868,01	44.772.557,63
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		76.462.098,67	120.286.777,68
Pessoal e demais despesas		73.349.374,03	72.999.348,02
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		3.112.724,64	47.287.429,66
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(14.987.689,70)	(21.237.690,43)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			8.900,00
Alienação de Bens		0,00	8.900,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			2.981.977,23
Aquisição de ativo não circulante		0,00	2.981.977,23
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)			(2.973.077,23)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2023	2022
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(14.987.689,70)	(24.210.767,66)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		36.519.652,31	60.730.419,97
Caixa e Equivalente de caixa final		21.531.962,61	36.519.652,31

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Balanço 2023			
	Nota	2023	2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2023

	Nota	2023	2022
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		73.349.374,03	72.999.348,02
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		73.349.374,03	72.999.348,02

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Balanço 2023			
	Nota	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MS
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE MS



Balanco Geral 2023

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - UG 270201

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional

A **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Poder Executivo, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, sede e foro na Capital do Estado situada em Campo Grande/MS na Rua Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 no Bairro Jardim Aero Rancho, inscrita no CNPJ sob o número 04.228.734/0001-83, instituída nos termos da Lei nº 2.153, de 26 de outubro de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº 10.204 de 11 de janeiro de 2001.

A Funsau tem por finalidade, promover e executar as atividades de prevenção, proteção e recuperação da saúde no território do Estado e Administração do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, e o custeio das suas atividades operacionais são amparadas pela lei nº 5.988, de 6 de dezembro de 2022, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.008- Suplemento II, data 07/12/2022. (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas Leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023, Lei de Diretrizes orçamentárias nº 5.916 de 06 de julho de 2022, publicado no D.O.E.MS, data de 07 de julho de 2022, que compõem as leis autorizativas do exercício de 2023.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).



Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), **do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) em sua 9ª edição, sendo aprovado pela Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 177, de 28 de outubro de 2021**, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências) e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. A sua construção narrativa inclui os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

3. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

4. Balanço Orçamentário- Anexo 12

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Com o intuito de centralizar a gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Estado de MS, dentro do Fundo Especial de Saúde (FESA), em cumprimento da lei Complementar 141 Artigo 24, *em seu inciso II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde*. Medida para considerar despesa nas ações de saúde pública considerando o teto de gasto em relação a receita estadual, estado de Mato Grosso do Sul, normatizou os gastos da unidade gestora Fundação Serviços Saúde fosse executada dentro do FESA, por meio do instrumento normativo Decreto Estadual nº 14.921/2018, de 05 de janeiro de 2018, “*que dispõe sobre a delegação de competência para executar e ordenar despesas de recursos do Fundo Especial de Saúde Mato Grosso do Sul*”. Em razão disto não foram previstas para a execução dentro da unidade gestora Fundação Serviços Saúde de MS, Sigla FUNSAU/MS durante o ano de 2023, a fonte de recursos (0150010021-Recursos Ordinários do Tesouro). As demais fontes de recursos de transferências recebidas acerca de investimentos das emendas parlamentares federais, executadas nas Fontes de Recursos nos códigos 600, 601, e demais recebimentos de receitas destinada a manutenção e gestão da média e alta complexidade estão centralizadas e executadas no Fundo Especial de Saúde.

Porém, a Funsau, possui receita através dos recursos do Ministério da Saúde via tripartite, participação do Estado, Secretaria Estadual de Saúde, Município, Secretaria Municipal de Saúde e Governo Federal, Ministério da Saúde, e seus respectivos conselhos deliberativos da gestão da saúde pública brasileira, por meio do Termo de Cooperação de Entes Público até mês de julho de 2023. Após este período para não descontinuar o que foi planejado no PPA, LDO e LOA, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, acionou a comissão Bipartite, participação da Secretarial Estadual e Saúde e seu Conselho e Ministério da Saúde e seu Conselho deliberativo da gestão SUS, onde os recursos passaram para a Gestão do Fundo Especial de Saúde, e dando continuidade nos atendimentos para a sociedade sul-mato-grossense e preservando vidas. Portanto a Funsau, apropria-se das receitas na fonte código resumido 659 detalhado, (0165980011 - Recursos Diretamente Arrecadados).

4.1 Dotação Atualizada

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 107.069.200,00 (cento e sete milhões e sessenta e nove mil e duzentos reais), conforme quadro na próxima página:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL (5.2.2.1.1.00.00)	R\$ 89.269.200,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR (5.2.2.1.2.01.00)	R\$ 17.800.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (5.2.2.1.3.03.00)	R\$ 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (5.2.2.1.2.01.00)	R\$ 0,00
CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO (5.2.2.1.9.00.00)	R\$ 0,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA (5.2.2.1.0.00.00)	R\$ 107.069.200,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 12 - Previsão Inicial e;

4.2 Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário do período foi **Deficitário** em R\$ 9.048.446,75 (nove milhões e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) é obtido por meio da diferença entre a despesas empenhadas no período R\$ 67.563.987,71 (sessenta e sete milhões e quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), inclui empenhos lançados na fonte de Recursos 26590001, para o dos controle do pagamento com receita excedente no exercício de 2022, informado no anexo 14 balanço patrimonial, que foi calculado no valor de R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais), compondo valores extraídos do anexo 12 do exercício de 2023, elabora-se o lançamento da diferença que causou o déficit para o aporte dos valores no balanço financeiro para que possa equilibrar o resultado orçamentário, sendo que a Receita realizada R\$ 58.515.540,96 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), menor do que a efetivamente empenhada. A seguir resultado do anexo do Anexo 12 - Quadro Principal- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme apresentado no quadro na próxima página:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
TÍTULOS	VALOR
RECEITAS REALIZADAS (6.2.1.2.0.00.00)	R\$ 58.515.540,96
DESPESAS EMPENHADAS (6.2.2.9.1.00.00)	R\$ 67.563.987,71
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-R\$ 9.048.446,75

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Anexo 12 - Balanço Patrimonial - Quadro Principal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

5. Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e despesa orçamentária executada, por fonte, por destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Ou seja, no Balanço Financeiro - Anexo 13, por ser elaborado pelo Regime de Caixa (**MCASP 9ª edição**), são consideradas somente os registros que “sensibilizem” caixa ou equivalente, diferente do Balancete Contábil e do Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

São consideradas como despesas orçamentárias as despesas empenhadas no exercício.

5.1 Transferências Financeiras Recebidas

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas, conforme quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 52.591,78	R\$ 0,00	R\$ 52.591,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 52.591,78	R\$ 0,00	R\$ 52.591,78

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro - Ingressos

5.2 Recebimentos extraorçamentário

5.2.1 Outros Recebimentos Extraorçamentários:

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
UG	CÓDIGO CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	VALOR
270201	113810600	= VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 517.163,77
270201	218919803	SUPRIMENTOS DE FUNDOS - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	R\$ 515.867,50
270201	113810900	= CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	R\$ 0,00
270201	113820800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	R\$ 0,00
270201	113820900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	R\$ 0,00
270201	113822903	OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 1.033.031,27

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - Balancete de Verificação do Razão Analítico

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - Anexo 13 - Balanço Financeiro (Ingressos)

5.3 Transferências Financeiras Concedidas O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas conforme quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
CONTA CONTÁBIL 3.5.1.1.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 167.869,30	R\$ 0,00	R\$ 167.869,30
CONTA CONTÁBIL 351120300 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 167.869,30	R\$ 0,00	R\$ 167.869,30

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF- Balancete de Verificação do Razão Analítico
Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF- Anexo 13 - Balanço Financeiro (Dispêndios)

5.4 Pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários: Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, conforme demonstrado no quadro na próxima pagina:

OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
UG	CÓDIGO CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	VALOR
270201	113810600	= VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 517.163,77
270201	218919803	SUPRIMENTOS DE FUNDOS - CONCILIAÇÃO BANCÁRA	R\$ 515.867,50
270201	113810900	= CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	R\$ 0,00
270201	113820800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	R\$ 0,00
270201	113820900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	R\$ 0,00
270201	113822903	OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 1.033.031,27

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Balancete de Verificação do Razão Analítico

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro (Dispêndios)

6. Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

6.1 Ativo

6.1.1 Ativo Circulante (1.1.0.0.00.00)

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- estarem disponíveis para realização imediata; ou
- tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

6.1.1.1 Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)

- Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única, atendendo ao princípio da unidade de tesouraria conforme art. 56 da Lei 4.320/64, Decreto-Lei Estadual nº 17 e 18, de 01 de janeiro de 1979 e Decreto Estadual nº 9.753, de 29 de dezembro de 1.999.

- Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênio, Termo Cooperação Técnica.

Que estão demonstradas no quadro abaixo:



GOVERNO DE

Mato Grosso do Sul

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS

Balanco 2023

UNIDADE GESTORA: 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTA CONTÁBIL: 111110200 - CONTA UNICA

BANCO		AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		2020009	36.401.897,82	59.745.700,13	74.718.652,72	21.428.945,23
TOTAL CONTA CONTÁBIL:				36.401.897,82	59.745.700,13	74.718.652,72	21.428.945,23

CONTA CONTÁBIL: 111111901 - BANCO DO BRASIL S/A

BANCO		AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		1167804	26.683,21	2.959,53	852,70	28.790,04
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		1169394	60.561,14	6.160,02	0,00	66.721,16
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		1194631	0,02	0,00	0,00	0,02
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		1194933	3.831,97	4.213,31	8.045,28	0,00
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		1198505	6.813,15	745,63	52,62	7.506,16
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		6000088	19.865,00	68.140.318,43	68.160.183,43	0,00
TOTAL CONTA CONTÁBIL:				117.784,49	68.154.396,92	68.169.134,03	103.017,38

CONTA CONTÁBIL: 111111998 - CARTÃO CORPORATIVO - SUPRIMENTO DE FUNDOS E REPASSE FINANCEIRO

BANCO		AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL		500019X	0,00	508.817,03	508.817,03	0,00
TOTAL CONTA CONTÁBIL:				0,00	508.817,03	508.817,03	0,00
TOTAL UG:				36.519.652,31	128.408.914,08	143.396.603,78	21.531.962,61
TOTAL GERAL:				36.519.652,31	128.408.914,08	143.396.603,78	21.531.962,61

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

- **Aplicações Financeiras**

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro.

Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

- **Clientes- Faturas/Duplicatas a Receber – Descontadas**

Esta conta apresenta os valores a receber por vendas, prestação de serviços ou ressarcimentos de despesas entre os diversos órgãos do Estado.

- **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo-** Créditos vencidos a favor do Estado, provenientes de obrigação legal relativa a tributos acrescidos dos respectivos juros e encargos, com expectativa de realização até doze meses da data destas demonstrações contábeis.

- **Adiantamentos Concedidos a Pessoal-** Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

- **Tributos a Recuperar/Compensar-** Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.

- **Créditos por Danos ao Patrimônio-** Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

-

6.1.1.2 Estoque (1.1.5.0.0.00.00)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Para a Fundação Serviços Saúde MS, o estoque tem por objetivo de atender as demandas nos serviços de saúde pública,

para a população do Estado de Mato Grosso do Sul conforme expresso no Artigo 196 da Constituição Federal - “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”.

Atualmente é coordenado pelo Setor de Logística e Suprimentos onde localiza o Almoxarifado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, que é a unidade administrativa responsável pelo controle e pela movimentação dos bens de consumo, que são registrados de acordo com as normas vigentes. E cabe ao responsável pelo almoxarifado: Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; conferir os documentos de entrada de material, e liberar as notas fiscais para pagamento e devidamente atestadas conforme a Lei 4.320/64; atender às requisições de materiais dos departamentos e seus setores; controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob guarda; realizar o balanço mensal em conformidade com o estoque físico para elaboração de demonstrativo mensal de operações; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho; realizar o inventário anual; acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício; executar outras atividades inerentes à área de competência.

6.1.1.3 VPD –Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (1.1.9.0.0.00.00)

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar-** Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

6.1.2 Ativo Não Circulante (1.2.0.0.0.00.00)

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis, tais como: o ativo a realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

6.1.2.1 Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

6.1.2.2 Créditos a Longo Prazo

- **Faturas Duplicatas a Receber-** Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.
- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.

6.1.2.3 Imobilizado (1.2.3.0.0.00.00)

Compreende direitos que tenha por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Compete a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em consonância com a Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, substituída pela Lei Estadual nº 6.171, de 20 dezembro 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.359, de 21 de dezembro de 2023, páginas 6 a 21, observação importante legislação entrará em vigor a partir de 19 de março de 2024, e Lei Estadual nº 4.640, de 24 de Dezembro de 2014, foi revogada, pela Lei Estadual nº 6.035, 26 de dezembro de 2022.

E durante exercício de 2023, foi editado o Decreto Estadual 16.268 de 4 de setembro de 2023, publicada no diário oficial 05 de setembro de 2023, “*que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de Inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual Lei Estadual as atividades relativas aos imóveis do Poder Executivo Estadual.*” Toda a execução do registro do patrimônio através do Sistema do patrimônio nominado de (SISPAT), foi substituído pelo novo sistema de patrimônio nominado de SISMOBI, partir do Inventário mês de julho de 2023, de Gestão do Patrimônio Imobiliário é regulada a operacionalização, o controle e a supervisão das atividades de gestão do patrimônio imobiliário dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado (Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016).

- **Bens Móveis** - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
- **Bens Imóveis** - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

O saldo da conta contábil 1.2.3.2.0.00.00-Bens Imóveis do exercício demonstrado no balancete de verificação em 2023 foi mantido na o exercício de 2024 para futura regularização, visto que há divergência de valores entre os dois Sistemas Operacionais utilizados para conferência e controle da conta contábil.

O Balancete da Unidade Gestora demonstra o saldo de R\$ 404.668,96 (Quatrocentos e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) conforme registro no Sistema de Planejamento e Finanças/SPF em 31/12/2019, por sua vez, o saldo constante no Sistema de Patrimônio/SISMOBI acusa o total de R\$ 0,00 (zero real).

Já instaurado o Processo nº 27/101234/2019 de 23 de setembro de 2019, com a finalidade de regularizar a inconsistência detectada pela Auditoria Geral do Estado mediante ofício n.99/AGE-MS/CGE-MS de 15 de maio de 2019 (Código no e-doc OF00C54BC), aguardando orientação da Comissão de Padronização dos Bens Móveis do Estado/Patrimônio Público. Para exercício de 2023 ações tomadas pela Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Transporte Estado MS, e Superintendência da Contabilidade Geral do Estado MS, em sua nota técnica nº 01/2023, em conjunto com a Gerência de Patrimônio e Contabilidade da FUNSAU/HRMS, continua com status de “Em Regularização”.

A conclusão do Inventário do exercício de 2023, por meio do processo administrativo determinou os lançamentos de baixas foi encaminhado para a gerencia de contabilidade e tomada de contas Funsau/HRMS, elaborar a fase da baixa contábil após assinatura do relatório de baixa emitido pelo sistema informatizado de Patrimônio Mobiliário, SISMOBI, devidamente assinado pela comissão inventariante, pela diretoria administrativa, pela ordenadora despesa, Processo digital NUP Nº 27.002.316-2024, foi aberto processo digital para a conclusão do processo de inventário do exercício de 2023, Processo Digital NUP 27.007.469-2024, acerca da após o lançamento contábil das baixas conforme informamos as notas de lançamentos devidamente registrado no sistema de planejamento Financeiro, SPF, conforme tabela na próxima página:

Tabela de demonstração saldo anterior, baixa e composição do saldo atual inventário de 2023 mês de Dezembro de 2023 Classificações contábeis 1231100000 BENS MÓVEIS 1.2.3.1.0.00.00						
CONTA	ND	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	Nº DA NOTA DE LANÇAMENTO DE BAIXA	VALOR BAIXADO CONFORME INVENTÁRIO 2023	SPF/BALANCETE SALDO NO MÊS DEZEMBRO/2023
123110101	4	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 84.690,92	2023NL000311/2023NL000312	R\$ 7.115,40	R\$ 77.575,52
123110102	6	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 195.919,83	2023NL000313/2023NL000314	R\$ 902,34	R\$ 195.017,49
123110103	8	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 29.069.293,60	2023NL000315/2023NL000316	R\$ 62.387,93	R\$ 29.006.905,67
123110104	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 9.263,70	2023NL000319/2023NL000320	R\$ 9.198,70	R\$ 65,00
123110105	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 10.221,00	Não houve baixa	R\$ 0,00	R\$ 10.221,00
123110106	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 603.680,58	2023NL000321/2023NL000322	R\$ 4.460,17	R\$ 599.220,41
123110107	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 39.739,74	2023NL000323/2023NL000324	R\$ 2.895,00	R\$ 36.844,74
123110108	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 1.760,42	Não houve baixa	R\$ 0,00	R\$ 1.760,42
123110109	38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 1.705.083,99	2023NL000309/2023NL000310 R\$ 82.634,58 + 2023NL000308 R\$ 439,86 Reversão Depreciação acumulada Total R\$ 83.074,44	R\$ 83.074,44	R\$ 1.622.009,55
123110120	40	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R\$ 7.482,00	2023NL000325/2023NL000326	R\$ 6.152,00	R\$ 1.330,00
123110121	39	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R\$ 15.393,25	Não houve baixa	R\$ 0,00	R\$ 15.393,25

Fonte: Documento sistema SISMOBI Memorando de Baixa Processo Virtual NUP 27/002.316/2024

Fonte: Inventário Sintético dezembro de 2023 sistema Sismobi

Fonte: SPF Balancete de Verificação

Tabela continua na próxima página

Tabela de demonstração saldo anterior, baixa e composição do saldo atual inventário de 2023 mês de Dezembro de 2023						
Classificações contábeis 1231100000 BENS MÓVEIS 1.2.3.1.0.00.00						
CONTA	ND	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	Nº DA NOTA DE LANÇAMENTO DE BAIXA	VALOR BAIXADO CONFORME INVENTÁRIO 2023	SPF/BALANCETE SALDO NO MÊS DEZEMBRO/2023
123110201	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.776.279,73	2023NL000306/2023NL000307 R\$ 130.976,55 + 2023NL000306 R\$ 14.040,00 Reversão Depreciação acumulada Total R\$ 145.016,55	R\$ 145.016,55	R\$ 1.631.263,18
123110301	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 332.750,34	2023NL000327/2023NL000328	R\$ 39.990,86	R\$ 292.759,48
123110302	36	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 119.281,56	2023NL000329/2023NL000330	R\$ 64.552,82	R\$ 54.728,74
123110303	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 3.143.716,69	2023NL000331/2023NL000332	R\$ 165.260,32	R\$ 2.978.456,37
123110402	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 16.998,96	2023NL000333/2023NL000334	R\$ 7.261,84	R\$ 9.737,12
123110405	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 247.371,62	2023NL000335/2023NL000336	R\$ 20.863,00	R\$ 226.508,62
123110406	44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 521,87	2023NL000337/2023NL000338	R\$ 241,87	R\$ 280,00
123110501	48	VEÍCULOS EM GERA	R\$ 47.953,77	2023NL000339/2023NL000440	R\$ 4.150,00	R\$ 43.803,77
123110503	32	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 1.497.323,85	2023NL000341/2023NL000344	R\$ 2.700,00	R\$ 1.494.623,85
123119909	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 184.800,00	Não houve baixa	R\$ 0,00	R\$ 184.800,00
Totais apurados			R\$ 39.109.527,42		R\$ 626.223,24	R\$ 38.483.304,18

Fonte: Documento sistema SISMOBI Memorando de Baixa Processo Virtual NUP 27/002.316/2024

Fonte: Inventário Sintético dezembro de 2023 sistema Sismobi

Fonte: SPF Balancete de Verificação

(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis: Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.700, de 14 de março de 2017, demonstrado na tabela próxima página:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO DA CONTA CORRENTE SPF	Nº DOCUMENTO REGISTROS BAIXA E REVERSÃO DEPRECIÇÃO INVENTÁRIO 2023	SALDO ANTERIOR NOVEMBRO/2023	VALOR LANÇAMENTO REVERSÃO BAIXA INVENTÁRIO 2023	VALOR DO REGISTRO DEPRECIÇÃO DEZEMBRO 2023	VALOR DEPRECIÇÃO ACUMULADA NO BALANCETE E INVENTÁRIO SINTÉTICO DEZ/2023
123810101	4	2023VPD00073	R\$ 9.776,55	R\$ 0,00	R\$ 189,95	R\$ 9.966,50
123810101	8	2023VPD00073	R\$ 6.071.743,93	R\$ 0,00	R\$ 80.732,28	R\$ 6.152.476,21
123810101	24	2023VPD00073	R\$ 3.748,37	R\$ 0,00	R\$ 59,48	R\$ 3.807,85
123810101	28	2023VPD00073	R\$ 8.063,40	R\$ 0,00	R\$ 83,82	R\$ 8.147,22
123810101	30	2023VPD00073	R\$ 10.287,66	R\$ 0,00	R\$ 97,41	R\$ 10.385,07
123810101	32	2023VPD00073	R\$ 123,14	R\$ 0,00	R\$ 2,08	R\$ 125,22
123810101	38	2023VPD00073/2023NL000308	R\$ 554.043,91	R\$ 439,86	R\$ 11.365,74	R\$ 564.969,79
123810101	39	2023VPD00073	R\$ 7.782,90	R\$ 0,00	R\$ 75,44	R\$ 7.858,34
123810102	35	2023VPD00073/2023NL000306	R\$ 675.004,52	R\$ 14.040,00	R\$ 1.118,34	R\$ 662.082,86
123810103	12	2023VPD00073	R\$ 49.867,75	R\$ 0,00	R\$ 1.071,98	R\$ 50.939,73
123810103	42	2023VPD00073	R\$ 1.081.271,12	R\$ 0,00	R\$ 19.950,15	R\$ 1.101.221,27
123810104	18	2023VPD00073	R\$ 106,16		R\$ 6,37	R\$ 112,53
123810104	33	2023VPD00073	R\$ 68.420,17	R\$ 0,00	R\$ 1.039,57	R\$ 69.459,74
123810105	52	2023VPD00073	R\$ 325.594,21	R\$ 0,00	R\$ 6.779,92	R\$ 332.374,13
123810199	51	2023VPD00073	R\$ 21.717,14	R\$ 0,00	R\$ 1.378,08	R\$ 23.095,22
TOTAIS			R\$ 8.887.550,93	R\$ 14.479,86	R\$ 123.950,61	R\$ 8.997.021,68

Fonte: Inventário Sintético Sistema Patrimonial SISMOBI 2023

Fonte: SPF - Balancete de Verificação

6.2 Passivo e Patrimônio Líquido

6.2.1 Passivo Circulante (2.1.0.0.00.00)

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimuladas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente área negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperado no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

6.2.1.1 Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo (2.1.3.0.00.00)

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

6.2.1.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Pessoal a Pagar:** Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.
- **Benefícios Previdenciários a Pagar:** Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Benefícios Assistenciais a Pagar:** Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Encargos Sociais a Pagar:** Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

6.2.1.3 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguel e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Fornecedores Não Financiados a Pagar:** Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

- **Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2023:** Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2023, todos foram anulados por meio da autorização do Decreto de Encerramento do exercício nº 16.317/2023, publicado no diário Oficial nº 11.317, data 10 de novembro de 2023, executado no Sistema denominado SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, conforme artigo 15 e seus incisos e parágrafos dos cancelamentos de restos processados e não processados, especial a leitura informamos o inciso I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2018, exceto quando decorrente de sentenças judiciais.
- **Demais Fornecedores a Pagar** – Classificação nominada para atender o lançamento dos fornecedores a pagar.

6.2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo (2.1.4.0.00.00)

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

- **PIS/PASEP a Recolher** - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).
- **Tributos Federais Renegociados** - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.

Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a multas pagas ao Detran-Departamento Estadual de Trânsito.

6.2.1.5 Demais Obrigações a Curto Prazo (2.1.8.0.00.00)

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Outros Credores, Entidades e Agentes:** Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.
- **Bens Alienados Para Entrega Futura:** Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após o término do pagamento das parcelas.
- **Consignações:** Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
- **Depósitos Judiciais:** Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.
- **Depósitos Não Judiciais:** Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

- **Indenizações a Servidores:** Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.
- **Indenizações e Restituições Diversas do Exercício:** Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.
- **Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores:** Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.
- **Diárias a Pagar:** Valores relativos às diárias a pagar.
- **Suprimento de Fundos a Pagar:** Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.
- **Bolsa de Estudo e Auxílio Financeiro a Estudantes:** Valores relativos a bolsa de estudo e auxílio financeiro a estudantes.
- **Convênios a Pagar:** Valores a pagar retidos a título de convênios.

6.2.2 Passivo Não Circulante (2.2.0.0.0.00.00)

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

6.2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (2.2.1.0.0.00.00)

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

- **Pessoal a Pagar:** Obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **INSS Débito Parcelado:** Valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.

6.2.3 Patrimônio Líquido (2.3.0.0.0.00.00)

- **Patrimônio líquido:** A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como Patrimônio Líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo (Superávit) ou negativo (Déficit), demonstrada na tabela abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	31/12/2023	31/12/2022
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 83.691.808,82	R\$ 106.201.596,44
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 83.691.808,82	R\$ 106.201.596,44

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Quadro Principal - Passivo e Patrimônio Líquido

- **Resultados Acumulados (2.3.7.0.0.00.00) :** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, conforme tabela abaixo:

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2023	31/12/2022
SUPERÁVITS ou DÉFITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 106.201.596,44	R\$ 106.201.596,44
SUPERÁVITS OU DÉFITS DO EXERCÍCIO	22.512.495,55	22.839.338,15
*AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-R\$ 2.707,93	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 106.201.596,44	R\$ 129.040.934,59
SUPERÁVITS OU DÉFITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 83.691.808,82	R\$ 106.201.596,44

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Quadro Principal - Passivo e Patrimônio Líquido

- **Ajustes de Exercícios Anteriores (2.3.7.1.1.03.00 e 2.3.7.1.2.03.00)**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2018, lançamentos de provisão par encargos sociais foram cancelados, os valores de: R\$ 2.250,00, lançada no exercício de 2018, e mais o valor de R\$ 457,93, compondo o valor demonstrado no quadro acima ajustado o total de R\$ 2.707,93 (dois mil e setecentos e sete reais e noventa e três centavos), valores da folha de pagamento desde janeiro de 2018, foi transferido para unidade gestora Fesa/MS.

E demais valores escriturados com saldo 2022, substancialmente, em função de:

a) Despesas Empenhadas no Elemento “92-Despesas de Exercícios Anteriores”:

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento. O Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-9ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).

b) Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:

- Retificação de valores das Provisões de Precatórios, para regularização dos registros já realizados, conforme saldo e execução informada pelo Tribunal de Justiça (disponível em: www.tj.ms.gov.br) e consolidados em Relatórios pela Procuradoria Geral do Estado e apresentada nesta Prestação de Contas;

- **Retificação de valores (Saldo final de 2015) registrados na Dívida Ativa Tributária, conforme relatório da Procuradoria Geral do Estado.**

c) Mudanças de procedimentos Contábeis:

-Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil “Convênios a Comprovar” para adequação do PCASP em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8 contas de controle.

-Mudança de Procedimentos no registro das contas “Bens de Terceiros” em Poder do Estado.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Despesas de Exercícios Anteriores:

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTES DE:	
DESPESAS EMPENHADAS NO ELEMENTO "92"	R\$ 1.357.716,25
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00
MUDANÇAS DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	R\$ 0,00
TOTAL DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.357.716,25

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF Resumo Geral da Despesa - Anexo 2

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Balancete de Verificação

As despesas empenhadas no elemento “92” da tabela acima trata-se empenhos para atender despesas com exercício anterior com intuito de regularizar os contratos administrativos.

Resultado Patrimonial

Corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do período. Caso o total das VPAs sejam superiores ao total das VPDs, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial. O resultado patrimonial do período foi positivo (superavitário) de R\$ 22.512.495,55 (vinte e dois milhões e quinhentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos demonstrado no anexo14 balanço patrimonial - quadro principal - passivo e patrimônio líquido.

7. Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, conforme quadro na próxima página:

Conta Contábil	Saldo
632920000 Restos Processados Cancelados	R\$ 0,92
4641110101 Restos a Pagar Processados/Cancelamento	R\$ 0,92
Diferença	R\$ 0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Transferências e Delegações recebidas (4.5.0.0.0.00.00)

A DVP demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 26.511.944,40	R\$ 26.511.944,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE TÍTULOS DE VALORES	R\$ 0,00	R\$ 52.591,78	R\$ 52.591,78
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 26.564.536,18	R\$ 26.564.536,18

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF

7.1 Transferências e Delegações Concedidas (3.5.0.0.0.00.00)

Orientação acerca das Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador, conforme orientação do MPCASP 9, com demonstrado no quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 167.869,30	R\$ 0,00	R\$ 167.869,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 167.869,30	R\$ 0,00	R\$ 167.869,30

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

8. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Conforme quadro na próxima página:

Quadro da Receita Orçamentária Arrecadada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		
INGRESSOS	VALOR	
5.1.1 Receitas Derivadas e Originais	R\$	58.499.403,18
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas		
5.1.3 Alienação de Bens	R\$	-
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	R\$	-
5.1.5 Operação de Crédito	R\$	11.137,78
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas		
5.1.7 Outras Receitas Correntes	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	58.515.540,96

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Balancete de Verificação

Os valores acima descritos, reflete o resultado do fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento. Destacamos que o valor da Receita Orçamentária Arrecadada apresentado nos Anexos 12 e 13 no saldo de R\$ 58.515.540,96 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), no difere do apresentado no Fluxo de Caixa, compreende os recebimentos, Receita de serviços R\$ 58.499.403,18 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e três reais e dezoito centavos), somando a Receita Patrimonial valor R\$ 11.137,78 (onze mil e cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), mais o recebimento da indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acerca de regularização administrativa, acerca da nota de empenho 2022NE000848, foi pago a maior e no ato da conciliação do Processo 27/006.977/2022, fornecedor Oxigênio Modelo, foi acionado e fez depósito bancário e apropriado conforme o documento nominado de Guia de Recebimento 2023GR000065.

Anexo 18 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Composição de saldo conforme as tabelas abaixo:

FUNSAU	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Transferencias Financeiras Recebidas	R\$ 52.591,78	R\$ -
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 1.852.924,96	R\$ -
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 1.033.031,27	R\$ -
Grupo 1135- Movimentos Credor	R\$ 20.320,00	R\$ -
Outros Ingressos Operacionais	R\$ 5.000,00	R\$ 2.963.868,01
TOTAL	R\$ 2.963.868,01	R\$ 2.963.868,01

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Balancete de Verificação

FUNSAU	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Transferencias Financeiras Concedidas	R\$ 167.869,30	R\$ -
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 1.891.504,07	R\$ -
Outros Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 1.033.031,27	R\$ -
Grupo 1135- Movimentos Devedor Líquido	R\$ -	
Outros Desembolsos Operacionais	R\$ 20.320,00	R\$ 3.112.724,64
TOTAL	R\$ 3.112.724,64	R\$ 3.112.724,64

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Balancete de Verificação

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos, valor destacado no balancete de verificação, na classificação de restos a pagar processados desincorporação conta 464110100. Informamos que o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), refere-se aos empenhos 2022NE000552 valor da

anulação R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), documento de anulação nº 2023ARP00001 e Nota de Empenho 2022NE000215, saldo valor de R\$ 0,20 valor constante na conta contábil 464110301-Desincorporação de passivas-retenções/consignações, conforme destacado no balancete de verificação.

Acerca dos lançamentos de outros desembolsos operacionais, temos o registro dos valores de terceiros a importância de R\$ 20.320,00, (vinte mil e trezentos e vinte reais), originou-se de um sequestro judicial na conta corrente 6.0008-8, processo judicial, conforme Bloqueio Judicial em favor processo judicial nº 002404155201952400007 – Grazielle Pires Chaves Develles Protocolo nº 20230008001933, inserido via sistema SISBACEN, Código DJO Nº 13297 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, a ação de execução foi concluída.

Assim compondo lançamentos contábeis dos anexos 12, 13 e 18, e também relacionado no balancete de verificação, sem prejuízo na composição dos saldos e resultados apurados, bem como dos registros das demais anexos que compõem o caderno de prestação de contas, sem afetação das Demonstrações Contábeis acima demonstradas em obediência aos mandamentos doutrinários aplicados na contabilidade do setor público, das normas brasileiras da contabilidade pública, demais instrumentos jurídicos orientativos para a execução da prestação de contas da gestão do exercício de 2023.

Limitados ao exposto, ensejo para externar nossas mais elevadas considerações de apreço e estima, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da Funsau/MS
Decreto “P” N. 69,10/01/2023
Matrícula nº113345021

Marcia Maria Ferreira Baroni
Diretora-Financeira da Funsau/MS
Portaria “P” nº 287 de 03/07/2023
Matrícula 101712021

Sandra Mara Figueiredo Mendes
Coordenadora da Coordenação de Execução
Orçamentária e Financeiro
Portaria “P” nº 199 de 26/05/2022
Matrícula 41945023

Erica Barbosa Pinto
Responsável Contábil; e
Gerente de Contabilidade e Tomada de Contas
Portaria “P” nº 499 de 23/11/2021
Matrícula 435364021
CRC 6.519/O

Campo Grande/MS –Março/2024.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 032-SEC/2024**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e JORGE DUARTE CONCEIÇÃO – (AGRO JD) – ME. – Terenos - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Jorge Duarte Conceição (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 033-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e 40.044.462 ROGER PACHECO FERREIRA – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Roger Pacheco Ferreira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 033-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e MICHELÉ LIMA JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE 94289158153 (FULÔ ESPAÇO DE DANÇA) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Michele Lima João Rodrigues de Andrade (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 57, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes

membros: Selene Cristina de Pierri Castilho (presidente), Jean Sérgio Rosset, Leandro Fleck, Leandro Marciano Marra, Tiago Zoz, Adriane da Fonseca Duarte e Murilo Fuentes Pelloso.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 58, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a CI n. 44/2024, de 20 de março de 2024, da Coordenação do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º incluir a docente Selene Cristina de Pierri Castilho, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso graduação em Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE/UEMS N. 43 de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 141/142.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Tiago Zoz (presidente);

Jean Sérgio Rosset;

Leandro Marciano Marra;

Leandro Fleck;

Selene Cristina de Pierri Castilho.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 028-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (AMAPE) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Janio Batista de Macedo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 029-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CIARAMA MAQUINAS LTDA. – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Rosineide Alves de Campos (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 030-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CERRADO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. – São Gabriel do Oeste - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Butterfield (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 031-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 41.895.937 ELLEN CHRISTIE JULIO SILVEIRA – (ESCOLA DE DANÇA SALT). – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Ellen Christie Julio Silveira Netto (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.445, de 21/03/2024, p. 105.

PORTARIA PROE-UEMS N. 55, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Profª. Drª. Milza Celi Fedatto Abelha (presidente) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo/MS.

Profª. Drª. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo/MS.

Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo/MS.

Me. Julio Cesar Juveval – Centro de Controle Animal do Município de Guaíra/PR.

Profª. Drª. Karina Keller Marques da Costa Flaiban – Universidade Estadual de Londrina/PR.

Esp. Pedro Henrique Ferreira Teles - ITAIPU Binacional/Conservação de Animais Silvestres e Ações Zoonoses e Saúde Pública/Foz do Iguaçu/PR.

Profª. Drª. Regina Mitsuka Breganó – Universidade Estadual de Londrina/PR.

Profª. Drª. Selene Cristina de Pierri Castilho – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo/MS.

Profª. Drª. Vanessa Daiana Pedrancini – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo/MS.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 180 (cento e oitenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1394, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 148/2022**, processo n. 03996/2021, em nome de **PAULO ROBERTO DUTRA**, no município de Amambai/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 148/2022**, processo n. 03996/2021, em nome de **PAULO ROBERTO DUTRA**, no município de Amambai/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **GILMAR DE ALMEIDA VINCENTIN**, processo n. 83.008649-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1395, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 939/2023**, expedida em 03/05/2023, processo n. 03904/2022, em nome de **SONORA PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Sonora/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI**, processo n. 83/004938/2024, devido a necessidade de retificação mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 939/2023**, expedida em 03/05/2023, processo n. 03904/2022, em nome de **SONORA PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Sonora/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 011/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XXXIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 18/03/2024 à 22/03/2024, em **Três Lagoas/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXXIII CAVE/TRÊS LAGOAS – 18/03 à 22/03

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Diego Machado da Silva de Paula	80	79	Aprovado
02	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	100	94	Aprovado
03	Elcio Blanes Morales	90	81	Aprovado
04	Fernando dos Santos Queiroz	90	53	Reprovado
05	Grasiela Batista Brito	100	63	Aprovado
06	Horacio Shiroshi Karino	70	82	Aprovado
07	Humberto Therence Fernande Santos	80	81	Aprovado
08	Humberto Witter de Abreu	Ausente	Ausente	Ausente
09	João Dias da Rocha	100	45	Reprovado
10	José Teodoro de Paula Junior	90*	68	Aprovado
11	Juliana Vaini Menon Bazzo	80	Desistente	Desistente
12	Luciano Rodrigues de Souza	70	81	Aprovado
13	Mariane Fernandes da Silva	100	88	Aprovado
14	Moises Cruz de Queiroz	100	54	Reprovado
15	Nelson Lincoln de Souza Alves	70	68	Aprovado
16	Patrick Carlos Correa	70	84	Aprovado
17	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	100	65	Aprovado
18	Paulo José da Silva	100	Desligado	Desligado
19	Reginaldo Floriano Costa Castro	90	58	Reprovado
20	Renata Franco Bezerra	90	63	Aprovado
21	Reynald Amaral de Araujo	80	69	Aprovado
22	Rinaldo Diniz Passos	Ausente	Ausente	Ausente
23	Rodrigo Cameschi Vieira	90	70	Aprovado
24	Rozania Pereira de Souza	80	67	Aprovado
25	Rudson Rafael Alves Ribeiro	80	71	Aprovado
26	Sandra Elisa Ferreira de Amorim	80	92	Aprovado
27	Sintianara Cidral de Siqueira	80	78	Aprovado
28	Vanderlei Cortes	80	80	Aprovado
29	Francisco Alexandre da Silva	70	63	Aprovado

* Servidor apto na prova de teoria (XX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 010/2023, de 03 de julho de 2.023, publicado no DOE 11.204, de 06 de julho de 2023, p. 76.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 14/2024 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EPIDEMIOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NATHAN ARATANI	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTOR

CAMPO GRANDE/MS, 25 de março de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 005/2024 – PGRN/UEMS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, considerando o Edital nº 034/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, páginas 105 a 110, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados em vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2024.

1. Da convocação para matrícula em vagas remanescentes

1.1. Estão convocados para realizar matrícula no nível mestrado os 7 (sete) candidatos listados a seguir, sendo 1 (uma) vaga destinada à Política de Ações Afirmativas (Negros), 1 (uma) vaga destinada a candidatos Servidores UEMS e 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência.

1.1.1. Candidato convocado para matrícula – Mestrado (Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos))

Candidato(a)	Classificação
JEISON ALMEIDA FERNANDES	4º

1.1.2. Candidato convocado para matrícula – Mestrado (Servidores UEMS)

Candidato(a)	Classificação
PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA	2º

1.1.3. Em atendimento ao item 4.4.2. do Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS, 1 (uma) das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas foi remanejada para o quantitativo de vagas destinadas à Ampla Concorrência.

1.1.4. Candidatos convocados para matrícula – Mestrado (Ampla Concorrência)

Candidato(a)	Classificação
RAMÃO PALÁCIO NETO	12º
JULIA BRAMBILA ARAUJO	13º
MATHEUS DAS NEVES FERREIRA	14º
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	15º
AGATHA SILVA BERNARDES	16º

1.2. Está convocada para realizar matrícula no nível Doutorado a candidata listada a seguir, em vaga destinada aos candidatos de Ampla Concorrência.

Candidato(a)	Classificação
CLAUDINEIA LERIOS DE OLIVEIRA	9º

2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos listados nos itens 1.1. e 1.2 deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), nos dias **26 e 27 de março de 2024**, os seguintes documentos (em formato pdf):

Documentos comuns ao MESTRADO e ao DOUTORADO:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor ou E-Título (*print*);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção dos brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de

20/01/1966), Artigos 19 e 170;

h) Requerimento de matrícula inicial (disponível na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).

i) Formulário de dados cadastrais (disponível na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

j) Histórico de graduação completo;

k) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

2.1.1. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** não apresente os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

2.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.1.1.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 2.1., alíneas j) e k), ou por meio do disposto no item 2.1.1., será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

2.1.2. Para o nível Doutorado, além dos documentos listados no item 2.1., alíneas a) a k), serão exigidos:

a) Histórico completo de mestrado;

b) Diploma de mestrado.

2.1.2.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 2.1.2, alíneas "a" e "b"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo apresentar em até 90 dias da data da matrícula uma declaração de cumprimento das atividades do mestrado com previsão de entrega do diploma.

2.1.2.1.1. Após a matrícula inicial, o discente de Doutorado que não tiver apresentado os documentos do item 2.1.2., alíneas "a" e "b" no dia da matrícula, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial para apresentar esses documentos. Em caso do não-cumprimento dessa exigência no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.

2.1.2.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Doutorado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 2.1.2, alíneas "a" e "b", ou por meio do disposto no item 2.1.2.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

2.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

2.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 2.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou com assinatura digital certificada.

2.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º

semestre de 2024), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 21 de março de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 136/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 136/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/03/2024**

Seleção: Edital nº 35/2023-PRODHS/PROE, 11/05/2023, D.O. nº 11.157 de 12/05/2023, pág. 122; Homologação: Edital nº 34/2023-RTR, 23/06/2023, D.O. nº 11.194 de 27/06/2023, pág. 130.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LAURA ELIS AGUERO REIS – Vaga pura – 01/04/2024 a 19/12/2024	Enfermagem	Enfermagem/Costa Rica	40 H

EDITAL Nº 137/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 137/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/03/2024**

Seleção: Edital nº 05/2024-PRODHS/PROE, 15/02/2024, **D.O. nº 11.416** de 16/02/2024, pág. 218;

Homologação: Edital nº 15/2024-RTR, 20/03/2024, **D.O. nº 11.445** de 21/03/2024, pág. 171.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EUZENIR FRANCISCA DA SIILVA – Substituição: José Antonio de Souza - Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação – 01/04/2024 a 19/12/2024	Letras/Língua Portuguesa	Direito/Paranaíba	08 H

Edital nº 18/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 09/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 09/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados conforme segue:

Área de Conhecimento: Turismo

Nome	Nota final	Classificação
Simone Batista Mamede	16,48	1º
Fernan Martins Fernandes Ferreira	13,43	2º
Paula Yuri Shimonishi Lardo	13,20	3º
Nagela Fernanda Dos Santos	11,75	4º
Josiane Da Silva Bezerra	11,12	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova Didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 09/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 19/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Ponta Porã conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Econômicas

Nome	Nota final	Classificação
Ricardo Guimarães de Queiroz	14,55	1º
Raul Augusto Cunha	13,43	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova Didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 20/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do **Edital Nº 13/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 13/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Autismo
UNIDADE: Dourados

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Balbino Neto	825	1º
Paulo Eduardo Silva Galvão	535	2º
Gizeli Fermينو Coelho	450	3º
Kleyton Carlos Ferreira	310	4º
Rutnéia de Ávila Pereira	290	5º
Katiucia Leite Gomes	225	6º
Marcos Souza de Almeida	220	7º
Waneuza Soares Eulálio	220	8º
Márcia Cristina Queiroz Gabriel	200	9º
Kamila Madureira da Silva	185	10º
Juliana Teixeira Da Silva	185	11º

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual
UNIDADE: Campo Grande

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Balbino Neto	825	1º
Jakes Charles Andrade de Figueiredo	425	2º
Ailton Salgado Rosendo	415	3º
Rodrigo Rocha da Silva	275	4º
Luiz Cosme Reis da Silva	240	5º
Tatiane Duarte Conte	240	6º

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual
UNIDADE: Paranaíba

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Balbino Neto	825	1º

Vaga reservada - candidato negro

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual
UNIDADE: Campo Grande

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ailton Salgado Rosendo	415	1º
Tatiane Duarte Conte	240	2º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 138/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 138/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/03/2024**

Seleção: Edital nº 19/2023-PRODHS/PROE, 24/03/2023 – D.O 11.114 – 27/03/2023 – p. 89; Homologação: Edital nº 26/2023-RTR, 26/04/2023 – D.O 11.141 – 27/04/2023 – pg. 124.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NAYARA POMPIANI – Vaga Pura – 01/04/2024 a 13/07/2024	Educação Física	Agronomia/Aquidauana	06 H

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de CASSILÂNDIA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. Fica homologada a inscrição da candidata que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.445, de 21/03/2024, páginas 174 e 175, **estando convocada** a candidata a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

SORTEIO: 01/04/2024

HORÁRIO: 8h (MS)

1	Paola Barbosa Dias
---	--------------------

Cassilândia, 22 de março de 2024.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 17/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 12 de março de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Amambai

01	Carollyne Cavanha Recalde Herrig
02	Cristiane Rodrigues Neto
03	Douglas Menezes de Oliveira
04	Kamila Madureira da Silva
05	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
06	Matheus Moreira Marques
07	Tatiane Honda Percin

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

UNIDADE: Amambai

01	Cristiane Rodrigues Neto
03	Douglas Menezes de Oliveira
04	Kamila Madureira da Silva
05	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
06	Matheus Moreira Marques
07	Tatiane Honda Percin

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Ivinhema

01	Douglas Menezes de Oliveira
02	Gizeli Fermino Coelho
03	Kamila Madureira da Silva
04	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
05	Matheus Moreira Marques
06	Rodrigo Buarque Dalponti

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 17/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Amambai

Nº	NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Daiane Cristina Daleaste	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'b'. (Especialização diferente da exigida no edital)
02	Ruy Martins dos Santos Batista	Não atendimento ao item 3.4. (não envio da documentação)
03	Josymare Dos Santos Duarte Pavão	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (O não preenchimento da ficha de inscrição)
04	Paulo Sérgio da Silva Paula	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'a', 'b', 'c' e 'd'. E não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'.
05	Terumi Mary Oshiro	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'b' e 'd'. (Especialização diferente da exigida no edital e ausência das tabelas de pontuação do anexo II)
06	Zildenir Lemes de Almeida	Não atendimento ao item 3.4. (não envio da documentação)

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

UNIDADE: Amambai

Nº	NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Daiane Cristina Daleaste	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'b'. (Especialização diferente da exigida no edital)
02	Paulo Sérgio da Silva Paula	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'a', 'b', 'c' e 'd'.
03	Paulo Eduardo Silva Galvão	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (O não preenchimento a ficha de inscrição)

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Ivinhema

Nº	NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Paulo Eduardo Silva Galvão	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (O não preenchimento da ficha de inscrição)

02	Terumi Mary Oshiro	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'b' e 'd'. (Especialização diferente da exigida no edital e ausência das tabelas de pontuação do anexo II)
----	--------------------	--

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **Edital nº 17/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 22 de março de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 05/2024 – Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, **resultado da entrevista de heteroidentificação**.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Edital	Parecer
Simone Batista Mamede	09/2024 PRODHS/PROE/UEMS	Ausente
Pierre Joseph Nelcide	11/2024 PRODHS/PROE/UEMS	Ausente
Ailton Salgado Rosendo	13/2024 PRODHS/PROE/UEMS	Deferido
Tatiane Duarte Conte	13/2024 PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Dourados, 22 de março de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 139/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado

em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **25/03/2024**

Seleção: Edital nº 73/2023–PRODHS/PROE de 06/10/2023 - D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 149 Homologação: Edital nº 77/2023–RTR de 29/11/2023 - D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 190			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXANDRE YASUDA MIGUELOTE – Vaga Pura – 01/04/2024 a 13/07/2024	Física	Eng. de Alimentos - Naviraí	16 h

EDITAL N.º 023/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MARÇO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria 004/2024 DED UEMS, de 08 de março de 2024, torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos a Divulgação Do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos, apresentadas no Edital n.º 018/2024 - PROE/DED/UEMS, de 19 de março de 2024.

2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A Lista com a Homologação do Resultado Final está organizada conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS do Edital n.º 012/2024 - DED/UEMS, de 25 de janeiro de 2024 **obedecendo a ordem de pontuação dos candidatos**.

2.2 Não houve candidatos selecionados para os Polos de Costa Rica, Coxim, Japorã, Miranda e São Gabriel do Oeste.

3 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PARA A VAGA DE TUTORIA PRESENCIAL

3.1 Polo de Água Clara

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
92726950***159	Elisangela Maíra de Souza	Cadastro de Reserva
94563187***100	Jennifer Ellen Cáceres Silva	Cadastro de Reserva

3.2 Polo de Aparecida do Taboado

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
39289761***172	Edna Pereira da Silva	Cadastro de Reserva

3.3 Polo de Bataguassu

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
15726621***140	Ana Laura Dias de Souza	Cadastro de Reserva
36525243***149	Alcenir de Lima	Cadastro de Reserva
72161469***215	Marísia Peron	Cadastro de Reserva

3.4 Polo de Bela Vista

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
31520791***141	Ana Paula Coronel Lima	Cadastro de Reserva

3.5 Polo de Camapuã

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
48937150***115	Elizardo Moreira Conegundes	Cadastro de Reserva
80755119***198	Marcio Fernandes da Silva	Cadastro de Reserva

3.6 Polo de Paranhos

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
91171059***191	Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	Cadastro de Reserva
66302285***100	Hildo Penner Gomes	Cadastro de Reserva
31099181***110	Flaviana Aparecida Cunha da Silva	Cadastro de Reserva

3.7 Polo de Porto Murtinho

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
13293101***101	Lucidia Balbuena Vareiro	Cadastro de Reserva

3.8 Polo de Rio Brilhante

N. do Documento	Nome Completo	Resultado Final
46972531***116	Éverton Aparecido da Silva Miranda	Classificado(a)
51079119***190	Lucas Amorim Rocha	Cadastro de Reserva
24641931***186	Legiane Silva Francisco	Cadastro de Reserva

Dourados-MS, 21 de março de 2024.

Prof. Dr. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

EDITAL Nº 140/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 140/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **25/03/2024**

Seleção: Edital nº 75/2023-PRODHS/PROE, 17/10/2023; D.O. nº 11.295 – 18/10/2023 – pág. 246; Homologação: Edital nº 86/2023-RTR, 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA – Motivo: Subst.: Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti : Mobilidade Internacional - 15/04/2024 a 14/07/2024	Letras Língua Port. e Literaturas	Letras Inglês - Jardim	16 h

Seleção: EDITAL nº 26/2023-PRODHS/PROE- 09/05/2023, D.O. 11.153, 10/05/2023, p. 114 Homologação: EDITAL nº 35/2023-RTR, 23/06/2023, D.O. nº 11.193, 26/06/2023, pág. 143			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS – Subst: Celi Correa Neres Motivo: Gestor Administrativo – 22/04/2024 a 08/07/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	10 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2024
PROCESSO Nº 77/002.149/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 002: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Carbonato de lítio - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.360	CRISTÁLIA/ L I T E R A T A 300MG COMP.	R\$ 0,30	R\$ 408,00
2	Carbonato de lítio - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	8.100	CRISTÁLIA/ L I T E R A T A 300MG COMP.	R\$ 0,30	R\$ 2.430,00
LOTE 005: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	12.740	CRISTÁLIA/ HALO 5MG COMP.	R\$ 0,11	R\$ 1.401,40
2	Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	3.600	CRISTÁLIA/ HALO 5MG COMP.	R\$ 0,11	R\$ 396,00
VALOR GLOBAL						R\$ 4.635,40

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N º 0002/2021/SES/MS PROCESSO
27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N.

0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de março até 22 de março de 2024.

CANDIDATOS HABILITADOS			
PROTOCOLO	CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
280	SIMONY PORTELA DO CARMO DRUMOND	06. Curso para profissionais de Nível Médio em Segurança do Paciente	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
282	SIMONY PORTELA DO CARMO DRUMOND	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

CANDIDATOS INDEFERIDOS			
PROTOCOLO	CANDIDATO (A) INDEFERIDO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
279	GABRIELLI OLMEDO DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	C O O R D E N A D O R DE CURSO LOCAL / Graduação em Enfermagem com Experiência
281	MAYARA GÓES DOS SANTOS	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da divulgação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 22 de março de 2024.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO “P” SES N. 492/2021

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023.

PROCESSO: 55/006.895/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-------------------	----------------------

002	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.450,00
005	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	207,00
007	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.	6,00
015	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1,59

ITENS FRACASSADOS: 006, 008, 013, 014, 020, 025, e 027.

ITEM CANCELADO: 003.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Comodato n. 001/2023/SAD

Processo: 77/006.274/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, e a empresa Zetrasoft Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar: Os itens 2, 11, 16, 20, 22 e a letra "c" do 24 da CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações do COMODANTE/OPERADORA e a CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades do COMODATÁRIO/CONTROLADOR e do COMODANTE/OPERADORA, que prevalecerá, a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:

Da Alteração

2.1. Da alteração do item 2 da Cláusula Sexta: Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados no DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações por parte de seus colaboradores e prepostos para outros propósitos não previstos no presente Comodato;

2.2. Da alteração do item 11 da Cláusula Sexta: Disponibilizar mensalmente uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema eConsig em layout pré acordado entre as partes;

2.3. Da alteração do item 16 da Cláusula Sexta: Orientar, prestar assessoria e auxiliar o COMODATÁRIO/CONTROLADOR na prevenção, investigação e solução de possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO/CONTROLADOR, permanentemente informado;

2.4. Da alteração do item 20 da Cláusula Sexta: Garantir acesso de Servidores indicados pelo COMODATÁRIO/CONTROLADOR, a qualquer tempo às instalações da empresa, ao sistema eConsig e ao inventário de ativos que permita localizar todas as aplicações do cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do COMODATÁRIO/CONTROLADOR;

2.5. Da alteração do item 22 da Cláusula Sexta: Garantir o não repúdio de operações realizadas pelos usuários da COMODANTE/OPERADORA e possibilitar a adoção pelo COMODATÁRIO/CONTROLADOR e pelas CONSIGNATÁRIAS de controles

que minimizem o risco de repúdio de transações realizadas por seus usuários no sistema;

2.6. Da alteração da letra "c" do item 24 da Cláusula Sexta: Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO/CONTROLADOR, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando ocorreu, IP utilizado, além dos registros e usuários envolvidos;

2.7. Da alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades do COMODATÁRIO/CONTROLADOR e do COMODANTE/OPERADOR, conforme a seguinte redação:

2.7.1. O COMODANTE/OPERADORA será responsável por garantir que o tráfego de dados do eConsig ocorra com uso de criptografia.

2.7.2. O prazo para o descarte das informações no Sistema eConsig deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema eConsig deverão ser enviadas para carga e conferência no módulo Consignações do Sistema Folha do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.7.3. No contrato a ser celebrado para prestação do serviço de computação em nuvem entre a COMODANTE/OPERADORA e a Amazon Web Services Inc (AWS) deve conter dispositivos que tratem:

2.7.3.1. da obrigatoriedade da Amazon Web Services Inc (AWS), em suas operações, respeitar a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros, incluindo a garantia do direito ao esquecimento para dados pessoais;

2.7.3.2. da permissão da portabilidade de dados, e constar que as informações devem estar disponíveis para transferência de localização em prazo adequado e sem custo adicional, e modo a garantir a continuidade do negócio e possibilitar a transição contratual;

2.7.3.3. da garantia da exclusividade de direitos, por parte do COMODATÁRIO/CONTROLADOR sobre todas as informações tratadas durante o período contratado, conforme pactuado entre as partes;

2.7.3.4. da proibição do uso das informações armazenadas pelo provedor de serviço de nuvem para propaganda, otimização de mecanismos de inteligência artificial ou qualquer uso secundário não-autorizado;

2.7.3.5. da devolução integral dos dados, informações e sistemas sob custódia do provedor de serviço de nuvem aos órgãos ou às entidades contratantes ao término do contrato;

2.7.3.6. da eliminação, por parte do provedor de serviço de nuvem, ao término do contrato, de qualquer dado, informação ou sistema sob sua custódia, observada a legislação que trata da obrigatoriedade de retenção de dados; e

2.7.3.7. da adoção do foro brasileiro para dirimir quaisquer questões jurídicas relacionadas ao contrato.**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 98.666/1993.

Ordenador de Despesas: Daynler Martins Leonel

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Daynler Martins Leonel e Rosângela Vieira Araújo

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizada no município BODOQUENA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.299-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizada no município BODOQUENA/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 7, 9, 11, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.981,90 (dez mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 12, 15, 21, 24, 26, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.664,74 (doze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.510,63 (doze mil e quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.095,18 (onze mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

BODOQUENA/MS, 21 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN

CPF n. 000.489.071-03

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, localizada no município JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.023.476-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, localizada no município JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.341,00 (doze mil e trezentos e quarenta e um reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais);

- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 10, 12, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.776,67 (oito mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.212,00 (doze mil e duzentos e doze reais);

- Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 17, 18, 19, 28, 31, 37, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.433,80 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 16, 32, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.777,90 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 11, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.638,59 (oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

JARDIM/MS, 21 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO

CPF n. 869.723.401-87

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, localizada no município ALCINOPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.938-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO,

localizada no município ALCINOPOLIS/MS.

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.420,58 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

ALCINOPOLIS/MS, 21 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO
CPF n. 040.761.801-51

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizada no município COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.551-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizada no município COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.093,40 (vinte mil e noventa e três reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.410,00 (vinte mil e quatrocentos e dez reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 55, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.790,85 (vinte e nove mil e setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 38, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.740,90 (cinquenta mil e setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

COXIM/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SILVIO FERREIRA
CPF n. 042.261.761-03

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.585-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.239,67 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 14, 20, 22, 27, 29, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.804,61 (quatorze mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos);

- Empresa (3): ELLEN RODRIGUES DUARTE LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.013,37 (cinco mil e treze reais e trinta e sete centavos);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 15, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.859,91 (nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos);

- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 4, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.910,95 (sete mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO
CPF n. 022.574.421-05

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.29.021.780-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.434 DE 06 DE MARÇO DE 2024, PÁG.158.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) CEEP Profª Maria de Lourdes Widal Roma, município de Campo Grande/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n.29.021.780-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n.29.027.291-2024".

Kilze Meiry da Cruz Custódio
Presidente da Uex. do(a) CEEP Profª. Maria de Lourdes Widal Roma
CPF N.728.422.371-53

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.847-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.745,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.857,50 (dez mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.398,80 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 5, 13, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.694,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA
CPF n. 615.429.201-59

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DOM BOSCO, localizada no município CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.966-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DOM BOSCO, localizada no município CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.214,60 (vinte e nove mil e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.095,50 (nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.835,00 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais);

- Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.865,35 (doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.156,00 (dezesete mil e cento e cinquenta e seis reais);

- Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.865,22 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.045,58 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CORUMBA/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DOM BOSCO
CPF n. 829.708.581-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.027.426-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Benedito Inácio Surgas, S/nº, Aldeia Brejão, Zona Rural, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, situada à Aldeia Brejão. Nº S/nº, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 22 de março de 2024.

ADELVAR PEREIRA BARBOSA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE

CPF N. 819.479.331-91

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, localizada no município SANTA RITA DO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.803-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, localizada no município SANTA RITA DO PARDO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 21, 22, 26, 31, 34, 38, 44, 51, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.594,77 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.838,94 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

SANTA RITA DO PARDO/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA

CPF n. 367.087.201-91

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/014.369/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO.**

LTDA, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis

Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/004.373/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/003.215/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender Ação Judicial - Dupilumabe - 300 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.594/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	001	51.066,26

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
21/03/2024

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/001.980/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA. **Valor Global:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 38-40, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/004/2024 juntada à f. 49-64 e Autorização de Compra nº 43064 juntada à f. 130-131, todas do processo nº 51/001.980/2024. **Assunto:** Aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais de coluna de 25 Litros, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual

de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/03/2024.

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/001.980/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), sendo o valor unitário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 38-40, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/004/2024 juntada à f. 49-64 e Autorização de Compra nº 43065 juntada à f. 132-133, todas do processo nº 51/001.980/2024.

Assunto: Aquisição de 02 (dois) kits de 4 lixeiras para coleta seletiva com suporte de aço, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/03/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/002.581/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 38-39, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 47-120 e Autorização de Compra nº 43049 juntada à f. 152, todas do processo nº 51/002.581/2024. **Assunto:** Aquisição de duas inscrições para o Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024 em São Paulo/SP – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/03/2024.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº: 050/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.819/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE’S, DA RODOVIA MS-465, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-145, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 65,50 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EGETRA ENGENHARIA LTDA	04.769.095/0001-63
CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	05.296.490/0001-39

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	17.883.268/0001-11
OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	76.509.686/0001-02

LICITANTE QUE DESISTIU FORMALMENTE:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	24.011.741/0001-36

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **03/04/2024**.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **003/2024-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.686/2023**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração asfáltica de diversas ruas no Centro e drenagem de águas pluviais no Bairro Radiante, no Município de Pedro Gomes/MS.**

Abertura: 26 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

EDITAL: 030/2023-DLO/AGESUL.

PROCESSO: 79/002.531/2023

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL, TRECHO: ENTR. BR-376 - 'ENTR.MS-278 – ENTR. BR 376, SUBTRECHO KM 0,00 – KM 5,28, COM EXTENSÃO DE 5,28 KM, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.

O **EDITAL ALTERADO** e seus **ANEXOS DEVERÃO** ser consultados no site https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx para as licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, bem como para os novos interessados, gratuitamente.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: Dia 26/04/2024 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº: 047/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/012.063/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: PONTE DO GREGO SOBRE O RIO AQUIDAUANA – INÍCIO TRECHO URBANO DE TABOCO (ENTR.MS-244), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 63,60 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E CORGUINHO/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
---------------------	-------------

EGETRA ENGENHARIA LTDA

04.769.095/0001-63

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	76.509.686/0001-02
AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA	15.350.770/0001-31

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **03/04/2024**.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 042/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.645/2023

Objeto: RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA - SSCL, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Vencedora: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

Valor Total: R\$ 6.765.545,83 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 090/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/012.213/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: ENTRº RODOVIA MS-244 – ENTR. RODOVIA MS-080, COM EXTENSÃO DE 32,30 KM, NOS MUNICÍPIOS CORGUINHO E RIO NEGRO/MS.

Vencedora: CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Total: R\$ 815.208,37 (OITOCENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 001/2024 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 79/011.705/2023.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) E COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MS.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/021114/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
67 Comércio Varejista de Placas Automotivas LTDA	53.198.514/0001-60	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 14 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.994/2024

Do Objeto: contratação de **Claudio Alves da Silva**, condição de empresário exclusivo do cantor "**Flor de Pequim Forró**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Semana do Artesão**", no dia 21 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Armazém Cultural, na Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Claudia Alves da Silva**

CNPJ: 29.964.054/0001-59

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.076/2024

Do Objeto: contratação de **Josiane Marim de Souza ME**, na condição de empresária exclusivo do cantor "**Juca Leite e Banda**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Baile de Aleluia**" no dia 30 de março de 2024 a partir das 22 horas, no Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Caracol/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Josiane Marim de Souza ME**

CNPJ: 29.617.288/0001-20

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 22 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.075/2024

Do Objeto: contratação de **Jariston Pereira Lima ME.**, na condição de empresária exclusivo de "**Jariston Lima**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**15ª Feira do Peixe e 4ª Feira Cristã**", no dia 28 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Feira Central – Rua 14 de julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**
CNPJ: CNPJ. 43.563.970/0001-08
Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.172/2024

Do Objeto: contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Haroldo e Betinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTIVIDADES DA PÁSCOA"**, no dia 23 de março de 2024 a partir das 20 horas, no Altos da Avenida Afonso Pena, Vila Morena, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH E B Produções Artísticas LTDA.**
CNPJ: 46.324.805/0001-91
Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 21 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.164/2024

Do Objeto: contratação de **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Juci Ibanez"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"SEMINÁRIO ELAS POR ELAS"**, no dia 22 de março de 2024 a partir das 13 horas e 30 minutos, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, no município de Campo Grande/ MS, com 20 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**
CNPJ: CNPJ. 22.151.755/0001-20
Do Preço R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.069/2024

Do Objeto: contratação de **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"Dieguinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Champions Burguer"**, no dia 24 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo-Brasileira - Av. Min. João Arinos, 140 - Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gravidade Zero Eventos e LTDA**
CNPJ: 23.746.224/0001-42

Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.065/2024

Do Objeto: contratação de **Alencar Dario Junior**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Gilson e**

Junior para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de março de 2024 a partir das 17 horas, no evento **"Champions Burguer"** no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo-Brasileira - Av. Min. João Arinos, 140 - Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Alencar Dario Junior**

CNPJ 31.895.182/0001-30

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.071/2023

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani** na codição de empresária exclusiva do grupo **"Batucando Historias"** para que realizem 01 (um) Espetáculo teatral, no evento **"16º Semana do Artesão"**, no dia 24 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/ MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**

CNPJ: 28.464.985/0001-25

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 21 março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.059/2024

Do Objeto: contratação de **Elivaldo Calixto Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da **"DJ Calixto"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Champions Burguer"**, no dia 22 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo-Brasileira, Avenida Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Elivaldo Calixto Ferreira**

CNPJ: 12.458.420/0001-80

Do Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.055/2024

Do Objeto: contratação de **Douglas Santana Ribeiro MEI**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda V12"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Champions Burguer"**, no dia 23 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo-Brasileira, Avenida Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Douglas Santana Ribeiro MEI**

CNPJ: 43.776.666/0001-49

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.053/2024

Do Objeto: contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Haroldo e Betinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Champions Burguer"**, no dia 22 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo-Brasileira, Avenida Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH E B Produções Artísticas LTDA.**

CNPJ: 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0133/2022

Processo nº. 27/010.688/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0133/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o Item 001, no valor total de R\$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais); AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para o Item 003, no valor total de R\$ 74.645,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); e LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o Item 003.1, no valor total de R\$ 14.929,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais). Conforme D.O 11.410, pág. 143, fls. 770 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 18 de Março de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação nº 018/2023 no Processo nº 29/070.165/2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea c' da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$2.410.367,27 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

FAVORECIDAS: per pro. CARL ZEISS DO BRASIL LTDA e per pro. SOLUTIONS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição dos equipamentos: um Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) de alta resolução e um Gerador de Nitrogênio Líquido – Liquefator, objetivando atender ao Convênio Nº 0239/22, Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA PRO-INFRA 2021 e atualizações.

Dourados-MS, 22 de março de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 185, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não-governamentais relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 16.192, de 18 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 185, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

I – MEMBROS NATOS:

1. Secretaria de Estado de Administração – SAD

Titular: Frederico Felini – Presidente

Suplente: Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher

2. Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov

Titular: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Suplente: Renata Raule Machado

3. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Titular: Luciana Ferreira da Silva

Suplente: Walter Guedes da Silva

II - MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov

Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares

Suplente: Thaner Castro Nogueira

2. Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz

Titular: Marilene Costa Melo Rodrigues

Suplente: Carlos Roberto Antunes

3. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – Setesc

Titular: Thiago de Freitas Santos

Suplente: Wilson Pereira Rodrigues

4. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semadesc

Titular: Juçara Gois Pais

Suplente: Ramona Queiroz de Souza

5. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Titular: Selma Rocha dos Santos

Suplente: Leda Pinho de Moura

6. Secretaria de Estado de Educação – SED

Titular: Tiago Green de Freitas

Suplente: Érico Vinicius Rocha Sanches

7. Secretaria de Estado de Saúde – SES

Titular: André Vinicius Batista de Assis

Suplente: Newton Gonçalves de Figueiredo

8. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp

Titular: Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira

Suplente: Devair Aparecido Francisco

9. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seilog

Titular: Roseli Ortega

Suplente: Celso Chastel Silva

III – REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS:

1. Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul

Titular: Luiz Felipe Ferreira dos Santos

Suplente: Guilherme Azambuja Falcão Novaes

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS:

1. Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul – Feserp

Titular: Lilian Olívia Aparecida Fernandes

Suplente: Liliam Kohler dos Santos Angelo

V – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS:

1. Associação Comercial e Industrial de Campo Grande – ACICG

Titular: Paulo de Mattos Pinheiro

Suplente: Ulysses Conceição Filho

DECRETO “P” Nº 205, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Coronel QOPM EVERSON ANTONIO ROZENI, matrícula nº 95022021, da função de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), com efeito a partir de 22 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 206, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM WILMAR FERNANDES, matrícula nº 105350025, para desempenhar a função de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), com efeito a partir de 22 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 201, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo de Assistente de Relações de Consumo, da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em vaga decorrente de exoneração de candidata abaixo indicada:

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Substituição
784988	Marcus Vinicius Briltes de Mato	Ampla Concorrência	12ª	Decorrente da exoneração de Luana Rodrigues Pereira, por meio da Portaria "P" SEAD Nº 77, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.426, de 27 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº 59545027, para desempenhar a função de Gestor no processo de operacionalização do Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, representando a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 16.327, de 11 de dezembro de 2023, ficando revogado o Decreto "P" nº 613, de 7 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.857, de 9 de junho de 2022 (NUP: 29.023.086-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 203, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Tenente Coronel PM EDGAR GODOES ALMADA, matrícula nº 109167021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 086/PRES/SRH/2024, de 20 de março de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, nos períodos de 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.001.889-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 204, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDGAR BARBOSA LIMA, matrícula nº 125583023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 084/PRES/SRH/2024, de 20 de março de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 31.020.594-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 526, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCAS ZAVALA BASTOS, matrícula nº 505355021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 527, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rodrigo Gomes dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	Gerente V	CCA-11
Raíssa Cardozo Passarinho	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 528, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Silvia Janaina Flores Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Plinner Porto Pergo	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 529, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAREN LETICIA MOURA ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, em

conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 530, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GAEL TERRA SEGANTINI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 531, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 510, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de março de 2024, de exoneração de servidores detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na parte referente aos recursos humanos abaixo relacionados:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
438661023	Adão Gonçalves Lemes Filho	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
504042021	Thaís Queiroz da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 532, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 486, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.444, de 20 de março de 2024, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, na parte referente a ISADORA JANUÁRIO RODRIGUES FARREL, matrícula n. 498920022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 533, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Dalva Alves	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor de Processo I	CCA-10
Lucas Salvino Martins	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 534, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZA GUIMARÃES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 535, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANESSA DOS SANTOS PEREIRA WIERENICZ para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 536, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GLACIELA ROCHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 505, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.444, de 20 de março de 2024, de exoneração de JAQUELINE MORAES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 126727024, de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Cidadania, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 11 de março de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 523, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.446, de 22 de março de 2024, de nomeação de LUCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de março de 2024."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 22 de março de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 2 de abril de 2024, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
 - 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 22 de março de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 083, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os Procuradores do Estado das Chefias e Subchefias dos respectivos setores, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Chefia/Subchefia	A contar
122497021	Nathália Dos Santos Paes De Barros	Chefia/PP	25/03/2024
104430021	Christiana Puga De Barcelos	Subchefia/PP	25/03/2024
130209021	Maria Fernanda Carli De Freitas Müller	Subchefia/PJ	25/03/2024
87587022	Nilton Kiyoshi Kurachi	Chefia/CJUR-DETRAN	25/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 084, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os Procuradores do Estado, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Especializada/Coordenadoria	A contar
122497021	Nathália Dos Santos Paes De Barros	PJ	25/03/2024
87587022	Nilton Kiyoshi Kurachi	CJUR/Residual III	25/03/2024
117139022	Pablo Henrique Garcete Schrader	CJUR/DETRAN	25/03/2024
33190021	Rodrigo Campos Zequim	PP	25/03/2024
106044021	Cristiane Da Costa Carvalho	PP	25/03/2024
499015021	Bruno Cesar Dos Santos Pereira	CJUR/SAD	25/03/2024
499010021	Kamila Miranda Sena	PPREV	25/03/2024
123090021	Virginia Helena Leite Barreira	PPREV	25/03/2024
15354021	Fabio Jun Capucho	PS	01/04/2024
47390021	Vaneli Fabricio De Jesus	CJUR/DETRAN	01/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 085, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para exercer as Chefias e Subchefias nos respectivos setores, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Chefia/Subchefia	A contar
122497021	Nathália Dos Santos Paes De Barros	Subchefia/PJ	25/03/2024
104430021	Christiana Puga De Barcelos	Chefia/PP	25/03/2024
498999021	Felipe De Quadro Dos Santos Ramos	Subchefia/PP	25/03/2024
87587022	Nilton Kiyoshi Kurachi	Chefia/CJUR-Residual III	25/03/2024
117139022	Pablo Henrique Garcete Schrader	Chefia/CJUR-DETRAN	25/03/2024
433676021	Rafael Henrique Silva Brasil	Chefia/CJUR-AGRAER	25/03/2024
128196022	Kemi Helena Bomor Maro	Chefia/CJUR-FUNDECT	25/03/2024
499010021	Kamila Miranda Sena	Chefia/PPREV	25/03/2024
38868021	Rafael Antonio Mauá Timóteo	Chefia/CJUR-AGEPEN	25/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 086, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Ivanildo Silva da Costa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 62667021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 1ª Categoria para a Categoria Especial, a contar de 20 de março de 2024, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. (15.001.077-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/016747/2024
INTERESSADO : NATÁLIA KAROLINE PEREIRA GOMES, matrícula n. 488188021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Castelo Branco, no município de Água Clara/MS.
ASSUNTO : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
DESPACHO : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N.61/2024/ATE/SED, de 7/3/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 33/2024, de 18/3/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.001.105-2024
INTERESSADO : DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO, matrícula n. 493880021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Alicio Araújo, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados/MS,
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 531, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI VERÃO FERREIRA, matrícula n. 68206021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 8 de abril a 7 de maio de 2024, em substituição à servidora Shirley Aguires Diniz, matrícula n. 25135021, em gozo de férias (NUP: 29.023.928-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 532, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DE FÁTIMA DA ROZA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município Coronel Sapucaia/MS, no período de 15 a 29 de maio de 2024, em substituição ao servidor João Gabriel Caballero, matrícula n. 483146021, em gozo de férias (NUP: 29.024.987-2024 SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 533, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA DARC NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 108138021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 1 a 15 de fevereiro de 2024, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (NUP: 29.023.583-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 534, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIMIR DIAS DE CASTRO, matrícula n. 49123021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 16 de fevereiro a 1º de março de 2024, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (NUP: 29.023.583-2024/SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 535, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 25 de abril a 9 de maio de 2024, em substituição à servidora Bárbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (NUP: 29.025.770-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 536, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO, matrícula n. 437044021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins - ZEDU, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de março de 2024 (Processo n. 29/026720/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 537, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DEJACIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 129484022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação (CRE-5), localizada no município de Dourados/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Laguna Carapã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de março de 2024 (NUP: 29.020.689-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Alvaro Martins dos Santos

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	integral
Educação Física	EM	3	matutino
Educação Física	EM	3	noturno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	9	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 538, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMARI OLIVEIRA, matrícula n. 58632021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização Educacionais (CONED/SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.006.221-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 539, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RAMONA MARQUES DE CARVALHO ARRUDA, matrícula n. 93045021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função de Auxiliar de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.024.481-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 540, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NAGILA KELLI PRADO SANA UTINOI, matrícula n. 29553027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.027.059-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES, matrícula n. 132633024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de

Miranda/MS, a partir de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Adriana Moura Santos, matrícula n. 29167028 (NUP: 29.025.995-2024 – COGES/SE/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 542, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADILSON DE MATOS BENTOS, matrícula n. 422671021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-F, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.025.997-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 543, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES, matrícula n. 132633024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 18 de março de 2024 (NUP: 29.026.002-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 102, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ADAO MORALES BARRETO, matrícula n. 43525021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14/001970/1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.845, de 04/08/1994, página 29	Resolução “P” SS nº366 de 02 de agosto de 1994	05 anos	10
5.100, de 14/09/1999, página 15	Resolução “P” SS nº099 de 13 de setembro de 1999	10 anos	05
6.324, de 10/09/2004, página 29	Resolução “P” SES nº105 de 08 de setembro de 2004	15 anos	05
7.529, de 25/08/2009, página 23	Resolução “P” SES nº252 de 19 de agosto de 2009	20 anos	05
8.648, de 02/04/2014, página 116	Resolução “P” SES nº 104 de 28 de março de 2014	25 anos	05
9.559, de 22/12/2017, página 85	Resolução “P” SES nº397 de 12 de dezembro de 2017	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 103, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADAO MORALES BARRETO, matrícula n.43525021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 124/2024. (Processo n. 14/001970/1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	23/11/1987 a 30/04/1989+ 16/06/1989 a 10/01/1993	11/01/1993
05%	10	11/01/1993 a 09/01/1998	10/01/1998
05%	15	10/01/1998 a 08/01/2003	09/01/2003
05%	20	09/01/2003 a 07/01/2008	08/01/2008
05%	25	08/01/2008 a 05/01/2013	06/01/2013
05%	30	06/01/2013 a 04/01/2018	05/01/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 104, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
43525021	ADAO MORALES BARRETO	5	35	05/01/2018 a 03/01/2023	14/001970/1994	04/01/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/007.253/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de Contrato, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para grupo de alunos regularmente matriculados na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" – ETSUS, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Ewangela Aparecida Pereira	65544022
SUBSTITUTO	Gislaine Ferreira Maggioni Morais	20703021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Letícia Braz Soares Lucena	131513023
SUBSTITUTO	Gabriela de Assis Pael	43655023

Empresas	CNPJ Nº
Gente Seguradora S.A.	90.180.605/0001-02

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 144, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	116622021 9803023	81/001.766/2024	YUSSIF AMIM YOUSSEF
Servidoras/Fiscais			
Titular: Daniela Fenner Santos Substituta: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	435422023 101470023		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.125, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	75502021 9803023	Agente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/001.919/2024
Servidoras/Fiscais			
Titular: Valdineia da Silva Santos Vasconcellos Substituto: Beatriz Fernandes Tomaz	89192021 109676021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/001.919/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.126, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS □ SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.994/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Valdineia da Silva Santos Vasconcellos	89192021	Agente de Ações Sociais	81/001.994/2024
Substituto: Beatriz Fernandes Tomaz	109676021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.127, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS □ SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.987/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Valdineia da Silva Santos Vasconcellos	89192021	Agente de Ações Sociais	81/001.987/2024
Substituto: Beatriz Fernandes Tomaz	109676021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.145, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Títular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	81/000.823/2024
Substituta: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Títular: Andressa Francine da Silva Maria	470118023	Direção, Gerência e Assessoramento CCA-12	81/000.823/2024
Substituto: Gisiane Vieira de Oliveira	117530021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 129, de 14 MARÇO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Daniela Fenner Santos	435422023	65/000.014/2015	Casa Abrigo
Patrícia Gonçalves Silveira Abes	435.767.023	65/000.014/2015	Casa Abrigo
Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	65/000.014/2015	Casa Abrigo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 130, de 14 MARÇO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Stefani Daiane da Macena Anhaia	479716022	65/000.014/2015	Mais Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL SEMADESC n. 009/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- III - O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I DO EDITAL N. 009/2024 - CARREIRA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO				
MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA CARREIRA	CLASSE	NOTA
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	H	98,87
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONOMICO	F	96,91
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES DES. SOCIOECONÔMICO	H	98,29
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	F	93,07
25551023	EDUARDO MARCOS DA SILVA	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	F	C001
98770028	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	G	97,05
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	F	96,32
23008023	JOAO SOTOYA TAKAGI	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	G	C003
18155023	JUÇARA GOIS PAIS	ASSISTENTE DE DES.SOCIOECONÔMICO	G	99,47
117088024	MARCO ANTONIO FREITAS NANTES	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	F	95,95
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	G	98,19

9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	ANALISTA DE DESENV.SOCIOECONÔMICO	H	97,93
---------	----------------------------	-----------------------------------	---	-------

ANEXO II DO EDITAL N. 009/2024 - Cedidos/Designados na SEMADESC					
MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	FUNÇÃO NA CARREIRA	CLASSE	NOTA
106132024	ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES	SAD	AGENTE ORGANIZACIONAL	F	90,35
72561023	ANTONIO CARLOS B. DANIEL FILHO	IAGRO	FISCAL EST. AGROPECUÁRIO	F	96,37
501858022	ANTÔNIO CORRÊA DE OLIVEIRA FILHO	UEMS	DOCENTE UEMS	447/V/A	90,27
15538022	APARECIDA LEMOS	AGRAER	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	C001
79261026	BRUNO GOUVEA BASTOS	SEFAZ	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	H	99,48
94920026	CARLOS JOSE AMARAL D'AMORE	AGRAER	GESTOR DE DESENV RURAL	D	87,79
104597026	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	SAD	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	E	98,77
12230023	DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO	SEFAZ	TÉCNICO FAZENDÁRIO	D	C001
31231026	DAVID LOURENÇO	AGRAER	GESTOR DE DESENV RURAL	C	76,16
89904025	EDER MILTON VASQUES	AGRAER	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	D	96,96
116197021	ERICA PAES PEREIRA	DAD	ASSISTENTE DE SERV. OPERACIONAIS	D	C004
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SEFAZ	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	D	COO1
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	94,65
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	99,33
54491024	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	AGRAER	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	98,62
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	SAD	ADVOGADO	ESP/8	99,20
57281027	JOÃO HERMINIO PRESTES VIANA	IMASUL	GESTOR AMBIENTAL	C/3	98,56
479428025	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	98,19
52344024	LUCIENE MARIA NOGUEIRA	SAD	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	H	95,36
46629032	MAISA SONIA FRANCISCO	SAD	ANALISTA CONTÁBIL	D	99,08
84776026	MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	IMASUL	GESTOR AMBIENTAL	D	98,93
17666032	MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	IMASUL	ANALISTA AMBIENTAL	E	98,36
115997023	MARIANA COELHO MIRAULT PINTO	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A/2	99,53
76419029	MARIVALDO MIRANDA	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	97,98
52396021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	D	82,73
64050021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	E	97,61

3901021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	E	98,72
23136025	PAULO SERGIO GIMENES	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	E	98,83
52967024	PEDRO MENDES NETO	IMASUL	FISCAL ESTADUAL AMBIENTAL	D/5	98,19
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	SAD	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	H	93,71
491151022	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	SEGOV	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	D	96,49
429268024	RICARDO JOSE SENNA	UFMS	701/405 AUX.ADM	C	93,65
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,47
102381023	SYLVIA TORRECILHA	IMASUL	FISCAL AMBIENTAL	G	98,40

ANEXO III DO EDITAL N. 009/2024 - Cargo em Comissão

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL	NOTA
482505025	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	88,95
485962023	AFRANIO PISSINI DE SOUZA FILHO	DIREÇÃO GER.ESP.E ASSESSORAMENTO	CCA10	99,21
481060022	ALINE PEREIRA FILIU	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	65,91
59263026	AMERICO BEZERRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	CCA16	93,23
95404022	ANA CRISTINA TREVELIN	ADM.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	CCA4	C001
497316023	ANALICIA FARIAS DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	95,47
480504024	ANDRELIZ SILVA SOUZA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	96,43
497831022	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA14	83,01
501858022	ARIANA FRANÇO SO PAVÃO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	70,88
504842022	ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE	ADM.SUP.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA1	C001
427375022	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	ADM.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	CCA4	96,45
508034021	BRUNA MENDES DIAS	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	C001
480324024	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	93,07
428496027	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	96,40
124722023	CARLINDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA DE REZENDE	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	97,79
104597026	CINTHIA DALCIN BAUR	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	95,20
56090025	CONCEICAO ALFONSO AGRIMPIO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	90,76
504884021	DANIEL MELO DE MATOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	79,07
504604021	DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	94,41

507666021	DENER JOEL MELOTTO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	C001
31231026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	95,28
505453021	DIONEDISON DEMECIO CANDIDO	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	91,26
89904025	EDILSON DOS SANTOS SARATE	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	66,13
24775024	EDSON IZE	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	89,95
427772024	EDSON MILTON GENOVA	DIR.GER.SUP.ESP.E ASSESSORAMENTO	CCA5	98,98
39426028	EDUARDO PEREIRA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	96,69
422768028	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	99,84
121595025	ELIANE DA SILVA LEANDRO	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	75,93
496748022	ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA14	96,27
5092025	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	91,59
497293023	GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	94,67
50497024	GENIVALDO GOMES DA SILVA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	98,43
57137027	HELIO LUIS BRUN	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	92,97
501401024	HELLEN MIYAJIMA DE LIMA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	87,65
27571027	INÊS DE CASTRO PAVON BARROS	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	97,55
508538021	ISABELA BONFIM	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CC14	C001
43383023	ISMAEL MEURER	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	95,77
435861024	JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,72
504224021	JANAINA SOARES CARLIN	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	93,71
427779024	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	98,40
468387026	KAIO LOPES DE SOUZA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	98,07
508797021	KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CC14	C001
505471021	LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	93,61
502208022	LETICIA TAVARES FARIAS	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	100,00
494376023	LILIANA CRISTINA DE SOUZA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	99,07
507665021	LIVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CC10	C001
479816022	LUCIO LAGEMANN	DIR.GER.SUP.ESP.E ASSESSORAMENTO	CCA5	96,51
505920021	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	CCA16	94,40
503669021	LUMA DE OLIVEIRA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CC14	77,49

503292021	MAIRINCO CELSO DE PAUDA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	98,67
505406021	MAMIULE DE SIQUEIRA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	94,73
94448028	MARCIA BRAMBILLA	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	97,23
487829022	MARCIO HENRIQUE BOZA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	97,52
124097029	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA14	92,37
10013025	MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	80,92
21354029	MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	98,19
17666032	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,27
427440024	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	99,53
449545024	MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	96,80
489633022	NATALIA NOBRE PEREIRA GONÇALVES	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	76,85
22361024	NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	96,80
50446023	PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,76
508334021	RAFAEL CARVALHO CHAGAS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	C001
491151022	RENAN BORGES LEAL	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	96,24
471052022	ROGERIO THOMITAO BERETTA	ADM.SUP.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA1	94,88
479711022	RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	100,00
80168025	ROSANA APARECIDA MONTE SIQUEIRA TEIXEIRA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	94,52
494133022	SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	C001
446339022	SILVIA VAZ DIAS GONDA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	99,15
475813022	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	89,87
496436022	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	77,28
435411026	TIAGO JOSE LEO ROSSI	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	87,84
433798026	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	95,08
93608026	VALDECIR ALVES DA SILVA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	83,30
489516023	VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	96,63
487323024	VANDERLEI SOUZA MATA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	92,96
476114023	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	98,05
494057022	VINICIUS BANDA SPERLING	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	97,88
498857022	VITORIA BEZERRA GONÇALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	95,15

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO “P” SEILOG nº 032, de 18 de março de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.638/2023**.

EDITAL: CO 044/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24043 OBJETO: RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA – SSPN, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA SUPERINTENDENTE- MATRÍCULA: 325 361 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES FIGUEIREDO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS –3026/D MATRÍCULA: 656 380 23
FISCAL SUBSTITUTA: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de março de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. 11.445 de 21 de março de 2024, pg. 263.

RESOLUÇÃO “P” SETESC Nº 031 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 501272024, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para responder pela Unidade de Gestão de Frotas - UGESFRO, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140/2024 – de 21 de março de 2024

Institui comitê para gestão, execução, monitoramento e aprimoramento do Projeto Acolhida no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, designando gestores e focais, determina a ampliação de atendimento a vítimas indiretas na capital e em Dourados-MS, bem como dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de aprimorar a performance do referido projeto no âmbito da DPGC, a fim de otimizar e ampliar o atendimento às vítimas indiretas decorrentes de latrocínio e atos infracionais (análogos a homicídio doloso, feminicídio e latrocínio), no município de Campo Grande-MS e em Dourados-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comitê para gestão, execução, monitoramento, aprimoramento e ampliação das ações do Projeto Acolhida no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC, com a designação **Comitê Projeto Acolhida DGPC**.

Art. 2º Integrarão o comitê, o Departamento de Polícia da Capital - DPC, o Departamento de Polícia Especializada - DPE, o Departamento de Polícia do Interior – DPI e a Academia de Polícia - ACADEPOL.

Parágrafo único. Os coordenadores de operação do DPC, DPE e DPI funcionarão como gestores do Projeto Acolhida em seus departamentos, auxiliando os pontos focais designados, enquanto a ACADEPOL atuará nas capacitações e treinamentos.

Art. 3º Os departamentos integrantes do comitê elaborarão plano de ação setorizado, incluindo reuniões e visitas técnicas, monitoramento dos registros e envio de formulários, bem como quaisquer outras ações necessárias para execução, monitoramento, aprimoramento e ampliação do Projeto Acolhida, no âmbito de suas atribuições, enviando relatórios mensais à SEJUSP/MS, na forma por ela determinada.

Art. 4º O Departamento de Polícia Especializada desenvolverá ações para ampliar o Projeto Acolhida em Campo Grande-MS, por intermédio da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos e Furtos (DERF) e da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ), de modo a alcançar vítimas indiretas de latrocínio e de atos infracionais (análogos a homicídios dolosos, feminicídios e latrocínio).

Art. 5º O Departamento de Polícia do Interior desenvolverá ações para implementar o Projeto Acolhida em Dourados-MS, por intermédio da Delegacia Regional de Polícia do município (DRP – Dourados), a qual contará com a colaboração e atuação de outras unidades policiais subordinadas.

Parágrafo único. O Delegado Regional de Polícia, o Delegado Regional de Polícia Adjunto e a Delegada de Polícia Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher funcionarão como pontos focais do Projeto Acolhida no município de Dourados-MS.

Art. 6º As diretrizes estabelecidas na Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 481 de 24 de outubro de 2023 deverão ser integralmente observadas em todas as ações da DGPC.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO 1

Unidade	NOME	FUNÇÃO
DPC	Mário Donizete Ferraz de Queiroz Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DPE	Paulo Henrique Sá Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DPI	Rogério Fernando Makert Faria Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DRP Dourados	Adilson Stiguivitis Lima Delegado de Polícia Regional Titular	Ponto Focal
	Humberto Perez Lima Delegado de Polícia Regional Adjunto	Ponto Focal
	Ana Cláudia Pimentel Malheiros Delegada de Polícia Titular da DAM-Dourados	Ponto Focal

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 139/2024 – de 21 de março 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora abaixo relacionado, da Função de confiança do Centro Integrado de Operações de Segurança de Corumbá/MS/CIOPS/SEJUSP/MS, **a contar de 06 de março de 2024**. (NUP 31.060.065-2024).

Nome	Matrícula	Função/Dispensada
TC QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ	122331021	Função Supervisor de Processo, Símbolo CGA-3

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança de Corumbá/MS/CIOPS/SEJUSP/MS, **a contar de 06 de março de 2024**. (NUP 31.060.065-2024).

Nome	Matrícula	Função/Designada
CB QPPM CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	105345021	Função Supervisor de Processo, Símbolo CGA-3

Campo Grande-MS, 21 de março de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 337, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO** - Mat. 111716021, do **12º BPM/CPA-5/Naviraí - MS** para o **CPA-1/Dourados - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA**-Mat. 484438021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para a **14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.074.731-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO** - Mat.: 20750021, para responder pelo Comando do **12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme o Art. 24, da Lei Complementar n. 127, de 15 maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.074.731-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 339, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	377238021	Rafael de Oliveira Reis	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS
CB QPPM	96046021	Andre Estevam Medeiros, matrícula	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS
SD QPPM	485617021	Tiago Candido de Lucena	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	3º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS
SD QPPM	483726021	Anatalino Brum Louveira	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	4º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Sete Quedas - MS

(Solução ao Processo n. 31.075.077-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 340, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência do serviço, o Policial Militar SD QPPM Guilherme **Santos** Farias, matrícula 485514021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo 31.075.077-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO - NUP 31.072.179-2024

Notifico o CB PM GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO – Matr.127748021, para que se apresente até o dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS, por término de LTIP, decorrente do ato da Administração Militar, Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOE nº 11.349, de 13 de dezembro de 2023, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis e contagem de tempo para eventual crime de deserção.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO NUP 31.073.010-2024

Notifico o SD PM FELIPPE LIMA ROCHA – Mat. 424863021 para que se apresente até o dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS, por término de LTIP, decorrente do ato da Administração Militar, PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DOE nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis e contagem de tempo para eventual crime de deserção.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 034/DEIP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 032/CEFAP/PMMS, de 21 de março de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 034/DEIP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**PORTARIA n. 032/CEFAP/PMMS, de 21 de março de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolada pelo requerente, Aluno Soldado PM JULIO CEZAR BATISTA **DORETO** - Matrícula 509099021, **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **18 de março de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 86, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
JULIO CEZAR BATISTA DORETO	941768

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" N. 039/GABCMTG/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, ds função de confiança de **Comandante**, de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
TEN CEL	111716021	TEODORO CARAMALAC NETO	12º BPM / CPA-5 / NAVIRAÍ	11.367

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 32, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme destino especificado na tabela, a contar de 25 de janeiro de 2024, por terem sido designados para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM
1.	64.863-022	ST BM Laercio Pedro dos Santos	Aj. Geral
2.	86.075-022	ST BM Sebastião Macedo	CMIL/SEJUSP/CIOPS
3.	78.560-022	1º Sgt BM Adilson Gonçalves de Lima	Aj. Geral/DAL
4.	73.041-025	1º Sgt BM Genilson Lemos Teixeira	3ªSB/1ºSGBM/Ind.
5.	66.344-022	1º Sgt BM Jorcinei Gonçalves do Nascimento	3ªSB/1ºSGBM/Ind.
6.	42.861-022	CB BM Donato Marques Vaz	CMIL/SEJUSP/DOF

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 110, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Reverter, fins regularização funcional, a contar de 1º de março de 2024, o CB BM Marcos Paulo Ajala Lima, matrícula n. 423.619-021, por ter se apresentado por interrupção, a pedido, de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, conforme se fez público no BG n. 1258, de 4 de março de 2023, com fundamento nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31.055.772-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 113, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 52, § 3º, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 002/DivEns/ABM/2024 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - BM, de 29 de fevereiro de 2024, resolve:

Promover por merecimento intelectual à graduação de Soldado BM, a contar de 1º de março de 2024, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), o Aluno-Soldado BM João Eduardo Oviedo, matrícula n. 490.091-021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 118, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Kaled Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para o 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), a contar de 25 de março de 2024.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 176, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDA BARROS PIOVANO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 71682023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 14 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2024

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 177, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 24 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Daniella Kades de Oliveira Garcia.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **AGNES ALVES DA SILVA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 117895024, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 179, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS** Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133019023, Delegada Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, no período de 18 a 27 de março de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Clemir Vieira Junior.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 180, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDERSON GUEDES DE FARIAS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495539022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, no período de 25 de março a 13 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Vivian Hiluy Lobo Felício.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 181, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GILMAR SILVA FERREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 426361022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, com validade a contar de 4 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 182, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar NOÉ STEIN ARRUDA JUNIOR, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 116956023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 4 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 199, de 21 de março de 2024.

Publicada no Diário Oficial Nº 11.446, de 22 de março de 2024, página 235.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.027, de 21/11/2023, publicada na página 231, do DOE nº 11.325, de 22/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/038.475/2022, **a contar de 24/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.º202, de 22 de março 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para compor a **Comissão para recebimento de equipamentos para fabricação têxtil referente à doação da Senappen para o "Projeto Malharia"**, e sob a presidência da primeira efetuar o recebimento e conferência dos itens entregues e posterior envio para a incorporação e distribuição dos bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
91336022	Elaine Cristina de Souza Alencar	Policial Penal/ Divisão do Trabalho Prisional/Agepen	Presidente
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Policial Penal/Divisão de Assistência Educativa/Agepen	Membro

Campo Grande – MS, 22 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/010.735/2023 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Ante todo o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei 2.518/2002, aplico a pena de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias para a servidora processada Luzia Aparecida Ferreira, matrícula 63228023, que deverá ser convertida em multa, a fim de que a servidora permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, incisos IV, da Lei 2.518/2002 e art. 219, inciso VIII, da Lei 1.102/90. Com relação a servidora Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula 112593022, concluo que, de acordo com os fatos apurados, a conduta se amolda à tipificação contida no art. 85, IV, da Lei 2.518/02 e 219, III, da Lei nº 1.102/90, porém, deixarei de aplicar a pena de advertência, em razão da incidência da prescrição da pretensão punitiva.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0204, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANILDA RODRIGUES SEVERINO, matrícula n. 47432022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe F, nível 7, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014153/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0205, DE 22 DE MARÇO DE 2024

1 - O Diretor Presidente da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

2 - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Empresa AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA., conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Michelle Augusto Miranda Matrícula: 479600025 E-mail: mmiranda@ageprev.ms.gov.br Cargo: Gerente de Serviços Administrativos	Nome: Cláudia Domingues Gomes Matrícula: 427535022 E-mail: cgomes@ageprev.ms.gov.br Cargo: Analista Previdenciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Orlando Bianchi da Costa Serrou Matrícula: 501501021 E-mail: ocamy@ageprev.ms.gov.br Cargo: Agente Previdenciário	Nome: Maria Lourdes de Sousa Rolim Matrícula: 467372023 E-mail: mrolim@ageprev.ms.gov.br Cargo: Analista Previdenciária

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/003.330/2024

CONTRATO: 0001/2024

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de locação de Van, sob demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

3 - Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/025255/2024, DEFERE o pedido de REVERSÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MANOEL NUNES NÓIA, matrícula n. 58775021, transferido "ex officio" para a reserva remunerada como Primeiro-Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0340/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014142/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROBERTO LEAO, matrícula n. 22191022, reformado no cargo de Subtenente PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0450/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 113, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Giovanna Beatriz da Silva Campos, matrícula n. 483453023, ocupante do cargo de Assistente III, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 12/03/2024 a 19/03/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 114, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Alexandre Lopes de Rezende, matrícula n. 479574025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, da Diretoria da Presidência (PRES) para o Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPB) a contar de 21 de março de 2024 (processo n. 83/053096/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 115, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Edson Gomes Patinho, matrícula n. 37409022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, do Setor de Patrimônio (PATR) para o Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPB) a contar de 21 de março de 2024 (processo n. 83/012818/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 104, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83.005.789-2024).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	V	VI	18/3/2024
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	IV	V	1/3/2024
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	VI	VII	7/3/2024

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 105 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469831021, no período de 1º/4/2024 a 10/4/2024, em substituição ao titular LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 303264021, durante férias regulamentares da titular.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 176/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI, matrícula n. 53277022, cargo agente de atividades culturais, Classe E, código 70117, para responder pela coordenação da Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaías Paim, no período de 13 a 27 de março de 2024, em virtude do gozo de férias do titular Aparecido Toledo Melchiades, matrícula n. 24437021 para fins de regulamentação.

Campo Grande, 18 de março de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 190/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 149/2024, Processo 85/003.053/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 191/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 150/2024, Processo 85/003.053/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Douglas Santana Ribeiro MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.776.666/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 192/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 151/2024, Processo 85/003.059/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Elivaldo Calixto Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.158.420/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 193/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 152/2024, Processo 85/003.065/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 194/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 153/2024, Processo 85/003.069/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Gravidade Zero e Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 195/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 154/2024, Processo 85/003.071/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Rejane Benetti Gomes
Matrícula: 97708022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 196/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 155/2024, Processo 85/003.164/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.151.755/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 197/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 156/2024, Processo 85/003.172/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **JH E B Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 424, de 22 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 411, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.445, de 21 de março de 2024, página 283, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Baicere Moreira	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 425, de 22 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 22 a 27 de março de 2024, para participar da apresentação do projeto "O Futuro é Ancestral", que será realizado na cidade de Los Angeles, nos Estados Unidos da América, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Fabiana Assis Fernandes 494626021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Pedro Paulo Gasparini*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Lucienne Borin Lima*

CORREGEDORA-GERAL: *Salette de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 200/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES, matrícula n. 5517504-3, Assessora Chefe de Comunicação Institucional, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos dias 11 e 12 de abril de 2024, participar do **5º Seminário Nacional de Comunicação e Defensoria**, a ser realizado em Salvador/BA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/000891/2024)

Campo Grande, 22 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 025/2024. Inexigibilidade nº 04/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura de credenciamento, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Objeto: credenciamento bancos para recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, dívida ativa, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Arrecadação Municipal, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças do município de Água Clara – MS. Recebimento do Requerimento de Participação: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de março de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 288/2023. Concorrência nº 03/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 01 do Município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: GTX Construtora e Servicos Ltda CNPJ: 13.344.354/0001-03. Valor: R\$ 10.345.447,03 (dez milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos). Água Clara/MS, 22 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme empresas relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 165.529,20 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Empresa: Lux Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 36.664.345/0001-97, Valor: R\$ 10.208,60 (dez mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos). Valor total: R\$ 175.737,80 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 22 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Extrato do Contrato nº 044/2024. Processo Administrativo nº 289/2023. Concorrência nº 04/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 02 do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 9.067.755,04 (nove milhões sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 20 (vinte) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: DMP Construções Ltda, CNPJ 07.127.846/0001-36 – Carolina Gonçalves Beal.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA/MS**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 105/2022, até 31.12.2024. Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor estimado do Contrato Administrativo nº 105/2022 aditado em mais R\$ 563.113,20 (quinhentos e sessenta e três mil cento e treze reais e vinte centavos).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & DOUGLAS HELENO DA SILVA ALVES

DATA: 01.03.2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 155/2023

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Proponente: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

Processo Administrativo Nº 06/2024

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para pagamento da complementação do Piso Salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia, em observância à Lei Federal nº 14.434/2022 c/c Emenda Constitucional nº 127/2022, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.

Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c Decreto Municipal nº 1.209/17 c/c art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21

Dotação Orçamentária: (17) 02.013.10.301.0015.2035 - 335043000000 - Subvenções Sociais - Rep. Fin. Hosp. Sag. Cor. De Jesus Lei 13019, Aquisição com Recursos Federais, Fonte: 1.621.0000

Valor: R\$ 25/03/2024 a 30/04/2024

Assinam: Luciano Marangon - pela concedente - Kleber Gonçalves Destro - pela proponente.

Foro: Anaurilândia/MS

Data: 25/03/2024

Prefeitura Municipal de Bonito**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023**

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 130/2023**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS.

Vencedor:**Empresa:** Gimenez Engenharia Ltda EPP**Valor:** R\$ 422.796,18 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Data: 20/03/2023.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 130/2023, torna público o resultado da Proposta de Preços do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Restauração de Pavimento Asfáltico com Drenagem e Urbanização em via urbana no município de Bonito - MS, conforme convênio nº. 938332/2022 Ministério da Defesa.

Resultado Proposta de Preços:

Infra + S/A: R\$ 9.539.550,70 (nove milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos) - **CLASSIFICADA.**

Rainha Construtora Ltda: R\$ 9.147.540,72 (nove milhões cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) - **DECLASSIFICADA.**

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" a partir desta publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 15/03/2024.

Bruna de Souza Ximenes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Nº 070/2023- Pregão Presencial Nº 032/2023**, marcada para o dia **26 de março de 2024 às 08 horas**, para **ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no DOE, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64868 Caarapó-MS, em 22 de março de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Mun. de Fin., Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Camapuã**AVISO DE RESULTADO FINAL****CONCORRÊNCIA N. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Concorrência n. 001/2023, do Processo Licitatório n. 117/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e BDI, no Município de Camapuã-MS, com o seguinte resultado: Empresa classificada e vencedora do certame: **TREVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.919.414/0001-32, no valor de R\$ 5.149.807,17 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos).**

Camapuã/MS, 15 de março de 2024.

MARIA ELIZÂNGELA N. CARDOSO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designados pelo Decreto Municipal nº 006/2024, pelo presente, torna público para o conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024, julgamento por "MENOR PREÇO", com abertura prevista para o dia 05 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas, visando a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Madeira no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 042/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, fica PRORROGADA sua abertura do certame conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação poderão retirar o edital no Departamento de Licitações Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitar pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 22 de março de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Reabertura de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna pública a reabertura da sessão publica referente ao:

Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Processo nº 20923/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília).

Corumbá / MS, 21 de março de 2024.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 006/2021 SEMED - Processo: 22.078/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e reparos na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverá ser prorrogada a paralisação, conforme justificativa em anexo obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo nº 27768/2023 (Carta Contrato nº 85/2023)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender à demanda da Rede Municipal de Saúde
Aplicação de penalidade de advertência referente ao Processo nº 27768/2023, Carta Contrato 85/2023, pelo descumprimento das obrigações contratuais quanto aos prazos de entrega dos medicamentos contratados e seu considerável atraso no fornecimento.

Observando os princípios norteadores da nossa Constituição Federal, principalmente o da proporcionalidade e da razoabilidade, levando em conta que esses princípios são aplicados no âmbito administrativo, entendendo como cabível a aplicação de penalidade de advertência que encontra – se respaldada no Art. 87, inciso I da Lei 8666/93. Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem dano ou prejuízo à Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada. Porquanto a empresa deve cumprir seus compromissos dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao caso.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de março de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - SISP

Processo – 16.106/2022.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a supressão no valor de 11,07% (onze virgula zero sete por cento) o que totaliza o montante de R\$ 1.678.683,67 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do processo administrativo nº 16.106/2022 – Concorrência Pública nº 006/2022.

Cláusula Segunda –Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 025/2023-SEMED

Processo nº 19.272/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELIANA CARLA GAIDARJI-LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma, ampliação e adequação da Escola Municipla "Ercy Cardoso", localizada no bairro guatós, no município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 4 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.272/2022 – Tomada de Preços nº 003/2023.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora

aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 13 de março de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA ELIANA CARLA GAIDARJI-LTDA.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 025/2023-SEMED

Processo nº 19.272/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELIANA CARLA GAIDARJI-LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma, ampliação e adequação da Escola Municipla "Ercy Cardoso", localizada no bairro guatós, no município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação/acréscimo do presente contrato, de itens contratuais o valor de 7,125% (sete vírgula cento e vinte e cinco por cento), referente a R\$ 38.949,57 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,306 % (quatorze vírgula trezentos e seis por cento), referente a R\$ 77.654,76 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), havendo uma alteração de 21,481 % (vinte e um vírgula quatrocentos e oitenta e um por cento) havendo uma alteração contratual (contrato + 1º reprogramação + 2º reprogramação), no valor de 31,031 % (trinta e um vírgula zero trinta e um por cento), passando o contrato a constituir o valor de R\$ 711.254,77 (setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.272/2022 – Tomada de Preços nº 003/2023.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 13 de março de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA ELIANA CARLA GAIDARJI-LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº04/2024 – PE 85/2023

Processo: 14302/2023. Objeto: Referente à aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Valores Registrados: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08- R\$ 1.750,00; DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 18.483.775/0001-20- R\$ 1.727.195,00; CIRUMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 26.853.028/0001-65 - R\$ 601.600,00; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - CNPJ: 27.789.446/0001-01 - R\$ 228.050,00; IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44 - R\$ 1.234.055,00; ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - CNPJ: 35.626.812/0001-21 - R\$ 574.490,00; CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 36.121.635/0001-94 - R\$ 5.985,00; L A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56 - R\$ 163.125,00; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT - CNPJ: 34.479.558/0001-13 - R\$ 390.675,00; ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO - CNPJ: 10.814.203/0001-75 - R\$ 4.920,00; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29 - R\$ 2.483,40; NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 40.951.414/0001-10 - R\$ 2.474,97; Assinatura: 15/03/2024. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária de Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº05/2024 – PE 63/2023

Processo: 12097/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município. Valores Registrados: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.595.488/0001-05 - R\$80.566,25; ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ: 24.595.557/0001-80 - R\$13.500,00; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23 - R\$84,60; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35 - R\$8.652,60; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90 - R\$5.800,60; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - CNPJ: 71.957.310/0001-47 - R\$36.720,00; SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 41.733.464/0001-94 - R\$66.487,52; LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 40.281.661/0001-57 - R\$6.137,50. Assinatura: 19/03/2024. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária de Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA: GUARUJÁ, 242 - ITAUM - JOINVILLE/SC - CEP: 89.210-300. CNPJ: 37.406.687/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da

Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art.73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Corumbá / MS, 14 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5230/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Aguamar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.773.660/0001-55.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Gêneros de Alimentação em Geral

Ficha: 1068

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa Aguamar Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Carvalho & Imada LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.164/0001-81

Objeto: Aquisição de (Gelo Triturado 20 KG) para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 485,82 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Gêneros de Alimentação em Geral

Ficha: 1068

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 08/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa Carvalho & Imada.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5145/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20733/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Carvalho

& Imada LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.164/0001-81
Objeto: Referente a registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação de bens móveis (Jogos de mesa, Mesa Bistrô, Caixa Térmica, Locação de Toalha de Mesa) para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Valor: R\$ 1.168,50 (Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Locação de Bens Móveis
Ficha: 1073
Fonte: 1.500
Data da Assinatura: 08/03/2024
Vigência: 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa Carvalho & Imada Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.440 de 14/03/2024, pág. 271.
Retifica-se por incorreção ao Extrato Contratual referente ao Processo nº 20.596/2023.
Onde se lê: (...Vigência : 12 (doze) meses...))
Leia-se: (...Vigência : 15 (quinze) meses...)

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 017/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/SEGEPLAN
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98
CONTRATADA: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA..
ENDEREÇO: RUA: QUATORZE DE JULHO, 5002 – SALÃO COMERCIAL – MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.011-470.
CNPJ: 03.880.800/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 08(oito) meses.
CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" "combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30 – Material de Consumo
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 017/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Corumbá / MS, 21 de março de 2024.
Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

Extrato Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço Nº 48/2023 – PE 52/2023 - PROCESSO Nº 8.358/2023
A Superintendência de Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Ata Nº 48/2023 para os itens 16 e 17 conforme decisão do ordenador. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, celebrada com a empresa G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES.
Corumbá/MS, 22 de março de 2024.
(a) Emilene Pereira Garcia – Superintendência de Planejamento – SEGEPLAN.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**CONCORRÊNCIA Nº 07/2023****PROCESSO Nº 2.183/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ do Novo Anel Viário (CR-24), entre a MS-135 e MS-223, no Município de Costa Rica/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.786.874,84 (onze milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 03 de maio de 2024**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES****COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 21 de março de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.150/2024****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024****TIPO:** Menor valor Global por Lote**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na sede do Município de Costa Rica.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais)**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 12 de abril de 2024.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 10:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES****COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 22 de março de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.150/2024****Prefeitura Municipal de Jateí****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 012/2024, Processo Administrativo n.º 019/2024, que teve por objeto a aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 15.923.311/0001-08, com os itens: **17306** no valor unitário de R\$ 29,99, **3775** no valor unitário de R\$ 20,99, **3780** no valor unitário de R\$ 49,99, **23153** no valor unitário de R\$ 24,89, **3781** no valor unitário de R\$ 40,99, **607** no valor unitário de R\$ 19,99, **611** no valor unitário de R\$ 17,89, **18278** no valor unitário de R\$ 9,99, **18275** no valor unitário de R\$ 30,99, **17308** no valor unitário de R\$ 64,89, **924** no valor unitário de R\$ 60,99, **2405** no valor unitário de R\$ 114,99, **17315** no valor unitário de R\$ 39,99, **3801** no valor unitário de R\$ 51,99, **3800** no valor unitário de R\$ 51,99, **944** no valor unitário de R\$

51,99, **948** no valor unitário de R\$ 19,99, **682** no valor unitário de R\$ 71,50, **17311** no valor unitário de R\$ 134,90, **4001** no valor unitário de R\$ 6,85 e **947** no valor unitário de R\$ 10,99, perfazendo o valor total de R\$ 60.672,83 (sessenta mil seiscentos e setenta e dois mil reais e oitenta e três centavos); **SANTOS & JESUS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 20.211.487/0001-69, com os itens: **729** no valor unitário de R\$ 29,99, **3776** no valor unitário de R\$ 56,69, **650** no valor unitário de R\$ 12,00, **651** no valor unitário de R\$ 49,99, **728** no valor unitário de R\$ 113,99, **17339** no valor unitário de R\$ 64,99, **3777** no valor unitário de R\$ 21,49, **604** no valor unitário de R\$ 47,99, **16135** no valor unitário de R\$ 1,09, **787** no valor unitário de R\$ 1,19, **789** no valor unitário de R\$ 0,99, **18276** no valor unitário de R\$ 1,69, **23981** no valor unitário de R\$ 0,29, **3785** no valor unitário de R\$ 133,49, **3788** no valor unitário de R\$ 11,99, **610** no valor unitário de R\$ 9,49, **17443** no valor unitário de R\$ 7,59, **3792** no valor unitário de R\$ 187,09, **3793** no valor unitário de R\$ 113,14, **23875** no valor unitário de R\$ 1.687,99, **16261** no valor unitário de R\$ 33,29, **623** no valor unitário de R\$ 21,14, **5059** no valor unitário de R\$ 3,59, **619** no valor unitário de R\$ 7,49, **621** no valor unitário de R\$ 7,69, **18273** no valor unitário de R\$ 47,44, **777** no valor unitário de R\$ 0,74, **754** no valor unitário de R\$ 12,09, **759** no valor unitário de R\$ 22,34, **543** no valor unitário de R\$ 3,69, **773** no valor unitário de R\$ 0,21, **3795** no valor unitário de R\$ 0,25, **744** no valor unitário de R\$ 24,99, **747** no valor unitário de R\$ 64,90, **23975** no valor unitário de R\$ 401,99, **17279** no valor unitário de R\$ 30,19, **3805** no valor unitário de R\$ 194,99, **662** no valor unitário de R\$ 37,99, **663** no valor unitário de R\$ 29,79, **664** no valor unitário de R\$ 25,49, **666** no valor unitário de R\$ 26,74, **667** no valor unitário de R\$ 15,59, **668** no valor unitário de R\$ 22,49, **670** no valor unitário de R\$ 32,29, **671** no valor unitário de R\$ 26,09, **672** no valor unitário de R\$ 26,69, **673** no valor unitário de R\$ 26,19, **672** no valor unitário de R\$ 26,69, **673** no valor unitário de R\$ 26,19, **675** no valor unitário de R\$ 54,43, **23945** no valor unitário de R\$ 42,99, **23947** no valor unitário de R\$ 35,94, **23950** no valor unitário de R\$ 146,69, **660** no valor unitário de R\$ 12,09, **661** no valor unitário de R\$ 22,14, **3811** no valor unitário de R\$ 57,89, **676** no valor unitário de R\$ 21,49, **678** no valor unitário de R\$ 164,99, **5229** no valor unitário de R\$ 85,85, **23980** no valor unitário de R\$ 16,47, **680** no valor unitário de R\$ 30,18, **14638** no valor unitário de R\$ 24,49, **13617** no valor unitário de R\$ 13,91, **2688** no valor unitário de R\$ 35,69, **18269** no valor unitário de R\$ 3,48, **642** no valor unitário de R\$ 0,98, **17299** no valor unitário de R\$ 0,81, **3826** no valor unitário de R\$ 16,69, **810** no valor unitário de R\$ 9,74, **767** no valor unitário de R\$ 29,99, **3831** no valor unitário de R\$ 29,99, **3838** no valor unitário de R\$ 479,49, **3843** no valor unitário de R\$ 63,92, **23979** no valor unitário de R\$ 0,49, **23978** no valor unitário de R\$ 0,61, **693** no valor unitário de R\$ 119,99, **17304** no valor unitário de R\$ 93,49, **17327** no valor unitário de R\$ 38,99, **16361** no valor unitário de R\$ 4,89, **3972** no valor unitário de R\$ 1,25, **2710** no valor unitário de R\$ 13,44, **17093** no valor unitário de R\$ 16,74, **3977** no valor unitário de R\$ 33,99, **3978** no valor unitário de R\$ 117,99, **3980** no valor unitário de R\$ 17,04, **17287** no valor unitário de R\$ 16,19, **17072** no valor unitário de R\$ 30,99, **17071** no valor unitário de R\$ 90,95, **3996** no valor unitário de R\$ 41,99, **3997** no valor unitário de R\$ 198,79, **762** no valor unitário de R\$ 2,15, **782** no valor unitário de R\$ 2,69, **17298** no valor unitário de R\$ 1,54, **17261** no valor unitário de R\$ 1,49, **4009** no valor unitário de R\$ 5,99, **2437** no valor unitário de R\$ 7,79, **705** no valor unitário de R\$ 3,63, **891** no valor unitário de R\$ 126,90, **713** no valor unitário de R\$ 39,71, **757** no valor unitário de R\$ 5,69, **877** no valor unitário de R\$ 236,18, **4043** no valor unitário de R\$ 25,19, **741** no valor unitário de R\$ 3,79, **4045** no valor unitário de R\$ 5,48, **4054** no valor unitário de R\$ 4,12, **4055** no valor unitário de R\$ 41,99, **790** no valor unitário de R\$ 1,57, **791** no valor unitário de R\$ 0,87, **18280** no valor unitário de R\$ 0,49, **17254** no valor unitário de R\$ 429,90, **17266** no valor unitário de R\$ 23,99, **23983** no valor unitário de R\$ 22,99, **873** no valor unitário de R\$ 26,99, **874** no valor unitário de R\$ 17,99, **876** no valor unitário de R\$ 23,79, **17444** no valor unitário de R\$ 119,89, **4065** no valor unitário de R\$ 25,99, **718** no valor unitário de R\$ 32,89, **4069** no valor unitário de R\$ 0,78, **4074** no valor unitário de R\$ 19,81, **4072** no valor unitário de R\$ 24,57, **13483** no valor unitário de R\$ 144,90, **854** no valor unitário de R\$ 31,69, **896** no valor unitário de R\$ 38,00, **4084** no valor unitário de R\$ 44,33, **4091** no valor unitário de R\$ 35,90, **897** no valor unitário de R\$ 24,95, **824** no valor unitário de R\$ 21,90, **585** no valor unitário de R\$ 9,35, **18307** no valor unitário de R\$ 12,39, **17300** no valor unitário de R\$ 4,49, **4356** no valor unitário de R\$ 32,97, **879** no valor unitário de R\$ 391,90, **902** no valor unitário de R\$ 17,46, **903** no valor unitário de R\$ 557,60, **907** no valor unitário de R\$ 169,70, **908** no valor unitário de R\$ 74,05, **912** no valor unitário de R\$ 61,48, **913** no valor unitário de R\$ 30,90, **17289** no valor unitário de R\$ 35,19, **851** no valor unitário de R\$ 44,90, **17257** no valor unitário de R\$ 206,49, **17258** no valor unitário de R\$ 114,90, **867** no valor unitário de R\$ 127,57, **830** no valor unitário de R\$ 86,89, **18607** no valor unitário de R\$ 9,64, **847** no valor unitário de R\$ 239,90, **4133** no valor unitário de R\$ 36,27, **4141** no valor unitário de R\$ 50,41 e **914** no valor unitário de R\$ 188,50, perfazendo o valor total de R\$ 293.005,10 (duzentos e noventa e três mil cinco reais e dez centavos); **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 11.120.590.0001.02, com os itens: **6641** no valor unitário de R\$ 42,49, **3762** no valor unitário de R\$ 76,51, **799** no valor unitário de R\$ 2,14, **3772** no valor unitário de R\$ 1,79, **801** no valor unitário de R\$ 1,21, **890** no valor unitário de R\$ 114,99, **3778** no valor unitário de R\$ 30,84, **14191** no valor unitário de R\$ 20,69, **596** no valor unitário de R\$ 899,90, **597** no valor unitário de R\$ 21,99, **602** no valor unitário de R\$ 46,40, **3783** no valor unitário de R\$ 16,49, **3787** no valor unitário de R\$ 10,15, **731** no valor unitário de R\$ 173,20, **3789** no valor unitário de R\$ 3,94, **622** no valor unitário de R\$ 13,98, **629** no valor unitário de R\$ 16,24, **630** no valor unitário de R\$ 16,14, **18274** no valor unitário de R\$ 30,89, **774** no valor unitário de R\$ 1,04, **3796** no valor unitário de R\$ 0,68, **745** no valor unitário de R\$ 34,90, **5210** no valor unitário de R\$ 30,90, **23976** no valor unitário de R\$ 677,00, **605** no valor unitário de R\$ 23,49, **880** no valor unitário de R\$ 3,79, **658** no valor unitário de R\$ 469,90, **784** no valor unitário de R\$ 11,99, **659** no valor unitário de R\$ 155,90, **3806** no valor unitário de R\$ 133,90, **669** no valor unitário de R\$ 27,29, **674** no valor unitário de R\$ 56,88, **23944** no valor unitário de R\$ 38,59,

23946 no valor unitário de R\$ 38,74, **23948** no valor unitário de R\$ 49,08, **23949** no valor unitário de R\$ 43,90, **23951** no valor unitário de R\$ 146,90, **677** no valor unitário de R\$ 21,49, **23876** no valor unitário de R\$ 234,40, **679** no valor unitário de R\$ 223,40, **17303** no valor unitário de R\$ 114,90, **3812** no valor unitário de R\$ 27,00, **785** no valor unitário de R\$ 3,01, **640** no valor unitário de R\$ 3,73, **18268** no valor unitário de R\$ 4,99, **23984** no valor unitário de R\$ 174,18, **634** no valor unitário de R\$ 201,97, **811** no valor unitário de R\$ 1,23, **813** no valor unitário de R\$ 6,61, **683** no valor unitário de R\$ 39,24, **749** no valor unitário de R\$ 24,39, **766** no valor unitário de R\$ 24,22, **14206** no valor unitário de R\$ 18,04, **14205** no valor unitário de R\$ 254,90, **17045** no valor unitário de R\$ 50,09, **3832** no valor unitário de R\$ 63,79, **3834** no valor unitário de R\$ 47,69, **3839** no valor unitário de R\$ 24,02, **3846** no valor unitário de R\$ 24,09, **646** no valor unitário de R\$ 19,31, **23977** no valor unitário de R\$ 0,40, **3960** no valor unitário de R\$ 49,39, **686** no valor unitário de R\$ 52,19, **648** no valor unitário de R\$ 46,59, **553** no valor unitário de R\$ 39,99, **16227** no valor unitário de R\$ 2,98, **771** no valor unitário de R\$ 6,19, **17274** no valor unitário de R\$ 15,19, **772** no valor unitário de R\$ 8,98, **761** no valor unitário de R\$ 6,99, **17260** no valor unitário de R\$ 0,69, **820** no valor unitário de R\$ 9,89, **23982** no valor unitário de R\$ 9,73, **17253** no valor unitário de R\$ 15,44, **3992** no valor unitário de R\$ 23,99, **17085** no valor unitário de R\$ 5,99, **17290** no valor unitário de R\$ 73,90, **19299** no valor unitário de R\$ 49,17, **699** no valor unitário de R\$ 24,80, **23156** no valor unitário de R\$ 14,27, **786** no valor unitário de R\$ 2,44, **23971** no valor unitário de R\$ 55,40, **893** no valor unitário de R\$ 101,99, **894** no valor unitário de R\$ 49,89, **23157** no valor unitário de R\$ 43,99, **17291** no valor unitário de R\$ 5,08, **23959** no valor unitário de R\$ 5,045,00, **780** no valor unitário de R\$ 0,64, **878** no valor unitário de R\$ 302,90, **4044** no valor unitário de R\$ 18,04, **17442** no valor unitário de R\$ 34,69, **792** no valor unitário de R\$ 0,36, **23151** no valor unitário de R\$ 3,14, **4062** no valor unitário de R\$ 143,90, **872** no valor unitário de R\$ 22,99, **4064** no valor unitário de R\$ 504,90, **579** no valor unitário de R\$ 794,00, **821** no valor unitário de R\$ 26,37, **4073** no valor unitário de R\$ 17,17, **4077** no valor unitário de R\$ 45,99, **4082** no valor unitário de R\$ 54,54, **895** no valor unitário de R\$ 476,90, **6120** no valor unitário de R\$ 13,39, **4090** no valor unitário de R\$ 6,84, **4089** no valor unitário de R\$ 24,81, **898** no valor unitário de R\$ 111,10, **4170** no valor unitário de R\$ 39,98, **4419** no valor unitário de R\$ 45,99, **4121** no valor unitário de R\$ 2,95, **4111** no valor unitário de R\$ 33,64, **4114** no valor unitário de R\$ 4,64, **856** no valor unitário de R\$ 2,59, **807** no valor unitário de R\$ 2,54, **883** no valor unitário de R\$ 26,59, **887** no valor unitário de R\$ 2,88, **722** no valor unitário de R\$ 51,25, **4125** no valor unitário de R\$ 79,35, **901** no valor unitário de R\$ 129,90, **904** no valor unitário de R\$ 357,74, **909** no valor unitário de R\$ 204,07, **910** no valor unitário de R\$ 713,38, **911** no valor unitário de R\$ 188,33, **7537** no valor unitário de R\$ 19,29, **5214** no valor unitário de R\$ 113,98, **23973** no valor unitário de R\$ 232,69, **836** no valor unitário de R\$ 71,87, **18606** no valor unitário de R\$ 4,38, **837** no valor unitário de R\$ 23,96, **842** no valor unitário de R\$ 4,38, **4131** no valor unitário de R\$ 33,56, **17275** no valor unitário de R\$ 26,96, **4136** no valor unitário de R\$ 26,74, **615** no valor unitário de R\$ 16,27 e **616** no valor unitário de R\$ 50,70, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 335.504,12 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e doze centavos) e **G & A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 54.016.841/0001-16, com os itens: **590** no valor unitário de R\$ 1,80, **3755** no valor unitário de R\$ 21,49, **6640** no valor unitário de R\$ 53,90, **3761** no valor unitário de R\$ 109,30, **3774** no valor unitário de R\$ 21,19, **3779** no valor unitário de R\$ 5.198,00, **833** no valor unitário de R\$ 19,14, **18282** no valor unitário de R\$ 26,99, **5437** no valor unitário de R\$ 94,79, **743** no valor unitário de R\$ 22,00, **804** no valor unitário de R\$ 61,90, **943** no valor unitário de R\$ 129,60, **665** no valor unitário de R\$ 27,49, **3816** no valor unitário de R\$ 137,99, **748** no valor unitário de R\$ 43,14, **7527** no valor unitário de R\$ 30,29, **688** no valor unitário de R\$ 54,50, **690** no valor unitário de R\$ 634,89, **3968** no valor unitário de R\$ 11,19, **696** no valor unitário de R\$ 899,90, **2975** no valor unitário de R\$ 74,99, **20393** no valor unitário de R\$ 106,99, **23152** no valor unitário de R\$ 24,80, **783** no valor unitário de R\$ 2,68, **23972** no valor unitário de R\$ 68,70, **5232** no valor unitário de R\$ 2.688,00, **17342** no valor unitário de R\$ 2.049,99, **23957** no valor unitário de R\$ 3.811,00, **18272** no valor unitário de R\$ 24,99, **871** no valor unitário de R\$ 27,99, **17445** no valor unitário de R\$ 17,27, **822** no valor unitário de R\$ 40,39, **3016** no valor unitário de R\$ 44,90, **606** no valor unitário de R\$ 9,94, **848** no valor unitário de R\$ 107,99, **23956** no valor unitário de R\$ 5.864,00, **900** no valor unitário de R\$ 133,49, **23906** no valor unitário de R\$ 3.199,99, **905** no valor unitário de R\$ 607,50, **850** no valor unitário de R\$ 39,27, **23974** no valor unitário de R\$ 318,00, **4128** no valor unitário de R\$ 358,85 e **4134** no valor unitário de R\$ 24,07, perfazendo o valor total de R\$ 197.089,28 (cento e noventa e sete mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Jateí/MS, 22 de março de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE 2ª (SEGUNDA) COLOCADA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7444/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Ladário - MS, neste ato representada por seu presidente Felipe Fernandes Rojas, mediante despacho administrativo da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando o Distrato realizado com a empresa PROMICOM PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 28.749.611/0001-56, vencedora da Tomada de Preços nº 02/2023, torna público a **CONVOCAÇÃO** da licitante remanescente na ordem de classificação, **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68**, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela PRIMEIRA COLOCADA, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Abre-se o **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de 15 (quinze) dias corridos** para manifestação escrita da empresa convocada, a contar da publicação em diário oficial do extrato desta Convocação, sendo que poderá a manifestação da interessada ser encaminhada pessoalmente ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Corumbá, n. 500, Centro, Ladário/MS, CEP: 79.370-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas (horário local) ou pelo e-mail: licitação.ladario@gmail.com.

Ladário - MS, 22 de março de 2024.

Assina: Felipe Fernandes Rojas - Presidente da CPL – Portaria n. 147/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, n.º 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede na Rua Frei Liberato Quettere, S/N Lt 10, Bairro Potiguar, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9376/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CENTRO, MIXTA, POTIGUAR, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA E ESTUDO DE CONTROLE DE ENCHENTES, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.534.039/0001-07, no valor de **R\$ 1.830.149,20 (um milhão oitocentos e trinta mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

FISCAL DO CONTRATO: PAULO HENRIQUE BUENO DA SILVA-CREA-62132-MS, lotado no Setor de Planejamentos e Projetos, matrícula – 12958.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: **RUBENS ROJAS GIMENES** – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos – Contratante.

RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO - SCHETTINI ENGENHARIA LTDA – Contratado.

Ladário, 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas AGIL CONSTRUTORA LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA e VALDIR DE BRITO LTDA, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no dia 02 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário local), para a abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

Laguna Carapã – MS, 22 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas C3 CONSTRUTORA LTDA e M.R.L SERVIÇOS LTDA, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no dia 27 de março de 2024, às 08:00 horas (horário local), para a abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

Laguna Carapã – MS, 22 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público a suspensão do certame referente ao processo em epígrafe, com vistas a observância do tratamento diferenciado e favorecido à microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros e sala administrativa no pátio de obras e maquinários na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Edson Lolli Ghetti com a Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapá/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA no valor global de R\$ 879.791,49 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); 2º lugar - a empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 914.957,07 (novecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); 3º lugar - a empresa TRANSTMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI no valor global de 929.535,01 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo) e 4º lugar - a empresa C3 CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$ 930.076,71 (novecentos e trinta mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que a empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA se manifeste acerca do exercício do direito referente ao arts. 44, 1º e 45, I, da Lei Complementar nº 123/06, apresentando a respectiva proposta readequada.

Fica designada a data de: 01 de abril de 2024, às 08:00 (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapá/MS, para retorno e prosseguimento do certame Laguna Carapá - MS, 22 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.081/202

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 1.048.607,48 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 22 de março de 2024. MUNICÍPIO DE MARACAJU. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS-Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº 004/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 16/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo nº 028/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para realização de procedimentos cirúrgicos de Proctologia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 12/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na**

forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 19 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024

A Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados, que **Torna sem efeito** as Publicações Veiculadas no Diário Oficial do Município Ano IX – nº 1785, 20 de Março de 2024, quarta feira, Diário Oficial Eletrônico nº 11.445 – 21 de março de 2023, quinta feira – pagina 298, Diário Oficial da União seção 3, quinta feira 21 de março de 2024, referente ao **AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024 (agendada para o dia 19/04/2024 às 08:00 hs)**, PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2024/024, interessada Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS PARTICIPANTES DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NAS ESCOLAS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Nova Andradina – MS, 22 de março de 2024

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, MODO DE DISPUTA FECHADO/ABERTO, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palco, camarim, gerador e outros itens essenciais para a realização de show artístico, programado para o dia 27 de abril de 2024. Este evento marca a celebração do 32º aniversário do município de Novo Horizonte do Sul, localizado em Mato Grosso do Sul, constantes neste Edital e seus Anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Sala de Julgamento de Licitações – Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de março de 2024. Marcelo Nunes Lopes Setor de Licitações e Contratos

ATO AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024

O Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, da cidade de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna SEM EFEITO as publicações da Concorrência Presencial nº 001/2024, publicados no DOE dia 15/03/2024, pág. 253 e no dia 18/03/2024, pag. 227. Novo Horizonte do Sul-MS, em 22 de março de 2024. Marcelo Nunes Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Nelito Câmara, 130, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024, modo de disputa ABERTO, do Tipo “MAIOR DESCONTO GLOBAL”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 064/2024, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO,

EM ATENDIMENTO A GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, constantes neste Edital e seus Anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Sala de Julgamento de Licitações – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/ processos licitatórios/ filtrar ano 2024) Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de março de 2024. Marcelo Nunes Lopes Setor de Licitações e Contratos

**ATO AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2024**

O Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, da cidade de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna SEM EFEITO as publicações da Concorrência Presencial nº 002/2024, publicados no DOE dia 15/03/2024, pág. 252 e 253 e no dia 18/03/2024, pag. 228. Novo Horizonte do Sul-MS, em 22 de março de 2024. Marcelo Nunes Lopes.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos, materiais e insumos de Fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 112/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 138.947,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos): **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** (13851726000180) com os itens: 17, 30, 32 no valor total de R\$ 1.798,05 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). **NOME EMPRESARIAL SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (28546470000174) com os itens: 15, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 49 no valor total de R\$ 8.060,16 (oito mil e sessenta reais e dezesseis centavos). **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27806274000129) com os itens: 3, 5, 16, 45 no valor total de R\$ 31.674,97 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA** (50075008000195) com os itens: 19, 20, 53, 55 no valor total de R\$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais). **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (33813237000140) com os itens: 2, 25, 26, 31, 39, 41, 42, 44 no valor total de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais). **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** (03583301000183) com os itens: 1, 4, 8, 12, 13, 22, 23, 24, 33, 38, 43 no valor total de R\$ 12.904,00 (doze mil e novecentos e quatro reais). **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** (42418039000173) com os itens: 10 no valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais). **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (30082076000174) com os itens: 54 no valor total de R\$ 4.198,50 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (22228679000103) com os itens: 46, 47, 48 no valor total de R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais). **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME** (21870007000134) com os itens: 7, 40 no valor total de R\$ 4.205,50 (quatro mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os itens: 18, 21, 50, 51, 52 no valor total de R\$ 10.913,75 (dez mil e novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA** (07986035000190) com os itens: 6 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais). **RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME** (22382705000153) com os itens: 11, 14 no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais). **NL APOIO HOSPITALAR LTDA.** (50699007000111) com os itens: 9 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE TÉCNICA E PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 223/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, designada pela portaria 288/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 21 de março de 2024, foi realizado a abertura da sessão para divulgação de notas referente ao julgamento de Proposta de Técnica e Preços, objetivando a contratação de (uma) agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas no edital, tendo por resultado

classificadas na seguinte ordem: RISE COMUNICAÇÃO LTDA - NMP 88,541 pontosNOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – NMP 88 pontos Abre – se o prazo recursal. Rio Verde de Mato Grosso MS, 21 de março de 2024. **Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	CONSULTA MEDICA AMBULATORIAL- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	UN	7200	140,00	1.008.000,00	ORTOP MS SERVICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 1.008.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2024.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de equipamentos permanentes, e peças e componentes de reposição, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, Departamento de Agronegócio e do Parque Natural Municipal do Pombo (PNMP), conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	R\$ 20.173,82	Vinte Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos
BUFFCOMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 2.786,00	Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais
CAMILLA DALL'IGNA	R\$ 65.449,74	Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 29.392,25	Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	R\$ 680,00	Seiscentos e Oitenta Reais

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Câmara Municipal de Dourados

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 002/2023
PROCESSO N. 072/2023

Aos 22 dias do mês de março de 2024 às dez horas e 05 minutos nas dependências da Câmara Municipal de

Dourados-MS, Av. Marcelino Pires, n. 3600, Sala A7 – Bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Equipe Técnica formada pelos servidores Sr. Lucas Bertoletti de Marco ocupante do cargo de engenheiro civil contratado pela Câmara de Municipal de Dourados e o engenheiro civil Lucas Augusto Motta Fiorentino da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Prefeitura Municipal de Dourados, para a divulgação do resultado final e adjudicação da Concorrência nº 002/2023; Processo nº 072/2023; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS. Localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3495 – Jardim Caramuru, CEP 79.830-001, conforme projeto básico e/ou executivo, memoriais e cronograma físico financeiro.

I- DA INSTALAÇÃO: A sessão para anúncio do resultado foi previamente agendada e teve início às 10h e 5 min. do dia 22 de março de 2024.

Foi anunciado no saguão da Câmara o início da sessão e não havendo interessados (licitantes ou cidadãos) em participar da sessão presencialmente, os presentes seguiram com os trabalhos. Registra-se que a sessão é transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Dourados na plataforma *Youtube* ao vivo e ficará disponível permanentemente.

II – RESULTADO NA ANÁLISE:

A empresa habilitada encaminhou a proposta com as correções no dia 19 de março de 2024. A Equipe Técnica de Engenharia realizou a análise da proposta de preço da empresa habilitada para a Concorrência nº 002/2023, Processo nº 072/2023, a saber: CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.959.059/0001-89, tecendo o relatório da análise, manifestando-se conformidade com a previsão do edital.

III. ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO:

Em face do resultado do julgamento da proposta, estando esta em conformidade com os requisitos do edital, adjudica-se o objeto do certame a empresa CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 18.602.767,70 (dezoito milhões seiscentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para execução do objeto.

IV- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, sem objeção dos presentes, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Dourados-MS, 22 de março de 2024.

Rafael Ferri Cury
Presidente da CPL

Marise Aparecida Bianchi Maciel
Membro da CPL
Equipe Técnica:

Steffanny Cristina Pereira Santos
Membro da CPL

Lucas Bertoletti de Marco
Engenheiro Civil
Câmara Municipal de Dourados

Lucas Augusto Motta Fiorentino
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Dourados-SEMOP

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO SINDAGUA/MS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇO DE ESGOTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAGUA, com base no artigo 49 do Estatuto Social convoca todos os empregados sindicalizados das **Empresas Águas Guariroba S.A., Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e Ambiental MS Pantanal SPE** a participarem do processo para eleição da administração do sindicato, composta pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto a Federação/Confederação. O Edital de instauração do processo eleitoral com todos os prazos será publicado no dia 01/04/2024, observado ao disposto no Parágrafo primeiro do Artigo 49 do Estatuto Social. O representante do sindicato na Comissão Eleitoral a ser instituída conforme Seção II – Da Comissão Eleitoral, Artigo 50 fica estabelecido que será o Diretor para Assuntos Jurídicos José Carlos Tapparo. O Estatuto Social do sindicato se encontra disponível no site www.sindaguams.org.br para conhecimento de todos os associados interessados em participar do processo eleitoral. Estando assim atendida a primeira etapa do processo eleitoral.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor-Presidente
SINDAGUA-MS